



000001

**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADM. LICITATÓRIO Nº. 053/2022

DATA AUTUAÇÃO: 30/05/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 015/2022

**ÓRGÃO INTERESSADO:
GABINETE DO PREFEITO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE ALTA TENSÃO (ILUMINAÇÃO PÚBLICA) DO MUNICÍPIO DE CHORROCHÓ-BA.

EMPRESA: MANOEL EDSON F. REIS ME (LEDLUX MATERIAIS ELÉTRICOS) – CNPJ: 42.528.841/0001-16

VALOR: R\$ 420.000,00 (QUATROCENTOS E VINTE MIL REAIS)

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES



000002

**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
GABINETE DO PREFEITO**

Chorrochó – Bahia, 27 de maio de 2022.

**Ilmo. Sr.
ANTÔNIO WILLEN BARBOSA LIMA
Setor de Licitações
Nesta**

Prezado Senhor,

Serve o presente expediente para análise de Vossa Senhoria para a instauração de procedimento com vista para abertura de processo licitatório visando à Contratação de empresa para fornecimento de materiais para manutenção da rede de alta tensão (Iluminação Pública) do município de Chorrochó-BA, com valor global estimado em R\$ 612.783,97 (seiscentos e doze mil setecentos e oitenta e três reais e noventa e sete centavos).

Segue anexo: **(01)** Termo de Referência; **(02)** Cotação de Preços;

Sendo só para o momento, renovo votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Humberto Gomes Ramos
Prefeito Municipal
HUMBERTO GOMES RAMOS
PREFEITO MUNICIPAL



000003

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA**1.0. - Objeto:**

Contratação de empresa para fornecimento de materiais para manutenção da rede de alta tensão (Iluminação Pública) do município de Chorrochó-BA, conforme descrito abaixo:

LOTE ÚNICO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
01	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 150W E40 COM SELO PROCEL INMETRO	UNID	150	R\$ 36,80	R\$ 5.520,00
02	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 400W E 40 COM SELO PROCEL INMETRO	UNID	150	R\$ 44,93	R\$ 6.739,50
03	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 70W E27 COM SELO PROCEL INMETRO	UNID	300	R\$ 26,27	R\$ 7.881,00
04	LÂMPADA LED 50W, BIVOLT FORMATO DUBLO, POTÊNCIA 60W REAL (EQUIVALENCIA FLORESCENTE: 110W E EQUIVALENCIA INCANDESCENTE: 300W), COM FLUXO LUMINOSO IGUAL OU SUPERIOR A 5.000lm, temperatura de cor: 6.500k.	UNID	600	R\$ 58,89	R\$ 35.334,00
05	LAMPADA LED MODELO BULBO 70W E40 6.500 K	UNID	300	R\$ 143,12	R\$ 42.936,00
06	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250W E40 COM SELO PROCEL INMETRO	UNID	250	R\$ 41,08	R\$ 10.270,00
07	REATOR VAPOR SOD/MET QS 250W AFP EXT COM SELO PROCEL INMETRO	UNID	150	R\$ 201,56	R\$ 30.234,00
08	REATOR VAPOR DE SOD/MET QS 400W AFP EXT COM SELO PROCEL INMETRO	UNID	150	R\$ 256,21	R\$ 38.431,50
09	REATOR VAPOR SOD/MET QS 150W AFP EXT COM SELO PROCEL INMETRO	UNID	200	R\$ 161,50	R\$ 32.300,00
10	REATOR VAPOR SOD/MET QS 70W COM SELO PROCEL INMETRO	UNID	200	R\$ 101,17	R\$ 20.234,00
11	BOCAL DE LOUÇA E40	UNID	300	R\$ 11,55	R\$ 3.465,00
12	BOCAL DE LOUÇA E27	UNID	300	R\$ 2,63	R\$



000004

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
GABINETE DO PREFEITO

						789,00
13	ÓCULOS DE SEGURANÇA COM PROTEÇÃO	UNID	05	R\$ 15,20	R\$ 76,00	
14	ALICATE ELETRICISTA 8280	UNID	02	R\$ 86,56	R\$ 173,12	
15	BOTINA ELÁSTICO Nº 39	PAR	02	R\$ 75,26	R\$ 150,52	
16	BOTINA ELÁSTICO Nº 44	PAR	02	R\$ 75,26	R\$ 150,52	
17	RELÊ FOTOELÉTRICO	UNID	600	R\$ 23,31	R\$ 13.986,00	
18	BASE FIXA DE RELÊ	UNID	300	R\$ 10,54	R\$ 3.162,00	
19	CABO FLEX ANTI CHAMA DE 6 MM	PCT	50	R\$ 544,05	R\$ 27.202,50	
20	CABO FLEX ANTI CHAMA DE 4 MM	PCT	30	R\$ 367,92	R\$ 11.037,60	
21	CABO FLEX ANTI CHAMA DE 2,50 MM	PCT	20	R\$ 155,22	R\$ 3.104,40	
22	LUVA DE VAQUETA CANO CURTO	UNID	06	R\$ 27,19	R\$ 163,14	
23	LUVA VAQUETA COBERTURA 45CM	UNID	02	R\$ 43,10	R\$ 86,20	
24	LUVA ALTA TENSÃO 2,5KV	UNID	02	R\$ 332,61	R\$ 665,22	
25	LUMINÁRIA ABERTA EM ALUMÍNIO TIPO CUIA E27	UNID	300	R\$ 43,90	R\$ 13.170,00	
26	BRAÇO COMUM GALVANIZADO DE 01 METRO	UNID	300	R\$ 32,43	R\$ 9.729,00	
27	PARAFUSO MÁQUINA 16X300MM	UNID	250	R\$ 20,60	R\$ 5.150,00	
28	CONECTOR PRFURANTE EMBURRACHADO 16/70 MM	UNID	250	R\$ 9,94	R\$ 2.485,00	
29	FITA ISOLANTE PT 18MMX20 DE ALTA	UNID	100	R\$ 12,11	R\$ 1.211,00	
30	ALICATE AMPERIMETRO DIGITAL	UNID	02	R\$ 193,50	R\$ 387,00	
31	CONJUNTO RET CHAMA AZUL COM CAMISA G	UNID	03	R\$ 319,64	R\$ 958,92	
32	CINTURÃO EM COURO PARA ELETRICISTA 0422	UNID	02	R\$ 156,98	R\$ 313,96	
33	CAPACETE ABA FRONTAL AZUL	UNID	03	R\$ 19,18	R\$ 57,54	
34	TALABARTE POSICIONAMENTO EM CORDA C/ REGULADOR	UNID	02	R\$ 207,94	R\$ 415,88	
35	CABO COM 02 FIOS 2X2/55 100M	UNID	05	R\$ 630,29	R\$ 3.151,45	
36	FITA ALTA FUSÃO 10MT	PCT	10	R\$ 33,04	R\$	



000005

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
GABINETE DO PREFEITO

						330,40
37	FITA ISOLANTE DE BAIXA 20MT	UNID	100	R\$ 7,86		R\$ 786,00
38	LAMPADA LED 40W BIVOLT FORMATO DUBLO, POTÊNCIA 40W REAL (EQUIVALENCIA INCANDESCENTE: 240W), COM FLUXO LUMINOSO IGUAL OU SUPERIOR A 4.000lm, TEMPERATURA DE COR: 6.500K	UNID	200	R\$ 52,80		R\$ 10.560,00
39	REFLETOR LED 50W	UNID	80	R\$ 61,07		R\$ 4.885,60
40	REFLETOR LED 100W	UNID	50	R\$ 116,45		R\$ 5.822,50
41	REFLETOR LED 150W	UNID	50	R\$ 257,96		R\$ 12.898,00
42	REFLETOR LED 200W	UNID	50	R\$ 294,00		R\$ 14.700,00
43	LUMINARIA PUBLICA FECHADA DE LED 50W AUTO 85-265, COM FLUXO LUMINOSO IGUAL OU SUPERIOR A 50.000 HORAS, PESO IGUAL OU INFERIOR 1,30KG, INDICADA PARA POSTE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA E PRAÇAS. NACIONAL OU IMPORTADA COM GARANTIA DE 05 ANOS.	UNID	100	R\$ 304,00		R\$ 30.400,00
44	LUMINARIA PUBLICA FECHADA DE 100W AUTO 85-265, COM FLUXO LUMIOSO IGUAL OU SUPEIOR A 10.000lm, VIDA UTIL DE IGUAL OU SUPERIOR A 50.000 HORAS, PESO IGUAL OU INFERIOR 1,70kg, INDICADA PARA POSTE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA E PRAÇAS. NACIONAL OU IMPORTADA COM GARANTIA DE 05 ANOS.	UNID	100	R\$ 425,60		R\$ 42.560,00



000006

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
GABINETE DO PREFEITO

45	LUMINARIA PUBLICA FECHADA DE 150W AUTO 85-265, COM FLUXO LUMINOSO IGUAL OU SUPERIOR A 15.000lm, VIDA UTIL DE IGUAL OU SUPERIOR A 50.000 HORAS, PESO IGUAL OU INFERIOR 2,80kg, INDICADA PARA POSTE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA E PRAÇAS. NACIONAL OU IMPORTADA COM GARANTIA DE 05 ANOS.	UNID	100	R\$ 557,33	R\$ 55.733,00
46	LUMINARIA PUBLICA FECHADA DE 200 W AUTO 85-265, COM FLUXO LUMINOSO IGUAL OU SUPERIOR A 20.000lm, VIDA UTIL DE IGUAL OU SUPERIOR A 50.000 HORAS, PESO IGUAL OU INFEIOR 4,00kg, INDICADA PARA POSTE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA E PRAÇAS. NACIONAL OU IMPORTADA COM GARANTIA DE 05 ANOS.	UNID	100	R\$ 658,67	R\$ 65.867,00
47	LAMPADA SUPERLED 30W MODELO A110, POTENCIA 30W, TENSÃO BIVOLT, FLUXO LUMINOSO 3.000 LÚMENS EFICIENCIA LUMINOSA lm/w, FATOR POTENCIA, 0.7, IRC, >80, BASE E27, VIDA UTIL, 25.000 HORAS (L70), TEMPERATURA DE COR, 6.500K, NÃO PERMITE DIMERIZAÇÃO, EQUIVALENCIA INCANDESCENTE 200W / FLUORESCENTE 56W DIMENSÕES: ALTURA 203MM X DIMENSÕES: ALTURA 203MM X LARGURA 110MM, GARANTIA DE NO MINIMO 24 MESES.	UNID	50	R\$ 39,65	R\$ 1.982,50



000007

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
GABINETE DO PREFEITO

48	LAMPADA SUPERLED 65W MODELO ALTA POTENCIA, PORTENCIA DE 65W, TENSÃO BIVOLT, FREQUENCIA, 50 / 60HZ FLUXO LUMINOSO, 6.000 LÚMINES, EFICIENCIA LUMINOSA 92lm/w, FATOR POTENCIA >0,92, IRC>80, BASE E27, VIDA UTIL 15.000 HORAS(L70), TEMPERATURA DE COR 6.500 EQUIVALENTE INCANDESCENTE 300W / FLUORESCENTE 82W, DIMENSÕES, ALTURA 244MM X LARGURA 110MM, PESO 465G GARANTIA DE NO MININO 14 MESES.	UNID	50	R\$ 179,07	R\$ 8.953,50
49	LAMPADA SUPERLED 85W MODELO BIVOLT BRANCA, POTENCIA 85W (EQUIVALENTE A UMA LAMPADA COMUM DE 500W), TENSÃO BIVOLT FLUXO LUMINOSO 8.500 LÚMENS BASE E27 GARANTIA DE NO MININO 24 MESES.	UNID	50	R\$ 229,83	R\$ 11.491,50
50	LAMPADA SUPERLED 75W MODELO BIVOLT BRANCA, POTENCIA 75W (EQUIVALENTE A UMA LAMPADA COMUM DE 400W), TENSÃO BIVOLT FLUXO LUMINOSO 7.500 LÚMENS BASE E27 GARANTIA DE NO MINIMO 24 MESES.	UNID	100	R\$ 146,93	R\$ 14.693,00
VALOR TOTAL					R\$ 612.783,97

Da realização da Licitação por LOTE ÚNICO:

Em regra, as licitações devem ser realizadas por item, a fim de preservar a competitividade e a isonomia no certame, conforme previsto nas legislações licitatórias. Ocorre, porém, que se esse procedimento causar prejuízo para o conjunto ou complexo da licitação (questões de ordem técnicas) ou para a economia de escala (questões econômicas) e, desde que justificado, é perfeitamente possível o agrupamento.



000008

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
GABINETE DO PREFEITO

No processo em epígrafe sugerimos o agrupamento em virtude da viabilização técnica, haja vista que os itens licitados separados, comprometeria a logística para montagem e entrega dos materiais.

Ressalta-se que lidar com um único fornecedor diminui o custo administrativo de gerenciamento de todo o processo de contratação e, ademais, o aumento da eficiência administrativa do setor público passa pela otimização do gerenciamento de seus contratos.

Desta forma a licitação será em LOTE ÚNICO, ou seja, uma única empresa administrará o fornecimento, de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência.

2.0. - Justificativa da Aquisição:

A contratação se faz necessária para que possamos concluir a parte de manutenção da rede de alta tensão, com a iluminação das vias públicas do nosso Município.

Considerando a necessidade de uma rede elétrica de qualidade nas ruas do nosso município, trazendo conforto, segurança e tranquilidade para toda nossa população, faz-se necessária a contratação pretendida.

3.0. - Estimativas de custos:

O valor global estimado para a contratação é de **R\$ 612.783,97 (seiscentos e doze mil setecentos e oitenta e três reais e noventa e sete centavos)**.

4.0. - Prazo de contratação:

O futuro contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura, podendo este, ter seu prazo prorrogado ou ser rescindido se assim for da vontade das partes, na conformidade do estabelecido na Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

5.0. - Dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 2036 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30
FONTE: 00

6.0. - Do pagamento:

O pagamento será efetuado **até o 10º (décimo) dia do mês subsequente** ao fornecimento, devidamente comprovada e atestada pelo funcionário responsável da Prefeitura. O recibo comprovante da entrega deverá ser encaminhado à **Secretaria de Finanças**, para emissão de empenho acompanhada da documentação necessária para que seja efetuado o pagamento.

O pagamento somente será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Licitante Contratada.

A **LICITANTE** que vier a ser contratada deverá apresentar à **Secretaria de Finanças**, para fins de recebimento das faturas mensais, os seguintes documentos atualizados:

I - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados nos termos do Art. 29, III da Lei Federal nº. 8.666/93, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional nos termos do Art. 29, IV da Lei Federal nº. 8.666/93, emitida no sítio da Receita Federal do Brasil – RFB;



000009

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
GABINETE DO PREFEITO

II - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, nos termos do Art. 29, III da Lei Federal nº. 8.666/93, emitida na internet no sítio da Secretaria da Fazenda do Estado da sede do licitante;

III - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, nos termos do Art. 29, III da Lei Federal nº. 8.666/93, emitido na internet ou in loco na prefeitura Municipal da Sede da licitante;

IV - Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), nos termos do Art. 29, IV da Lei Federal nº. 8.666/93, que deverá ser emitida exclusivamente no sítio oficial da Caixa Econômica Federal - CAIXA;

V - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1o de maio de 1943, nos termos do Art. 29, V da Lei Federal nº. 8.666/93, que deverá ser emitida exclusivamente no sítio oficial do Tribunal Superior do Trabalho - TST;

VI - Nota Fiscal eletrônica (DANFE).

7.0. - Do local e prazo da entrega:

Os materiais, objeto deste Termo de Referência, deverão ser entregues, de **forma parcelada**, no prazo máximo de **05 (cinco dias)** após solicitação oficial da Prefeitura, a partir da autorização de fornecimento, sem pedido de quantidade mínima, será de acordo com a necessidade.

Os materiais, objeto deste Termo de Referência, deverão ser entregues no almoxarifado central da Prefeitura Municipal de Chorrochó, na Praça Cel. João Sá, nº. 665, centro, Chorrochó-BA ou em outro local indicado pela Prefeitura, a partir da autorização de fornecimento, sem pedido de quantidade mínima, será de acordo com a necessidade diária da Prefeitura.

A Licitante vencedora obriga-se a fornecer os materiais, em conformidade com as especificações descritas neste Termo de Referência, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição dos mesmos, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações. Serão recusados os materiais que não atendam às especificações constantes neste Termo e/ou que não esteja adequado para o uso.

Os materiais deverão ser no ato da entrega, apropriados para o uso. O CONTRATANTE se reserva o direito de devolver, no todo ou em parte, os materiais e as soluções que não atenderem ao que ficou estabelecido no edital e no contrato e/ou que não estejam adequados para o uso.

Caso haja interrupção ou atraso na entrega dos materiais solicitados, a CONTRATADA entregará justificativa escrita em até 24 horas contadas do prazo de entrega constante no item.

A justificativa será analisada pelo CONTRATANTE que tomará as providências necessárias para adequação do fornecimento.

Os materiais serão entregues somente à pessoa credenciada pelo CONTRATANTE, que procederá a conferência com base no pedido escrito. Caso o objeto da entrega esteja de acordo com o pedido, a nota fiscal será atestada.

Todas as despesas relativas à entrega dos materiais, tais como fretes e/ou transportes, correrão às custas exclusivamente da licitante vencedora.



000010

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
GABINETE DO PREFEITO

8.0. – Das Obrigações da Contratada:

Arcar com toda e qualquer despesa relativa ao fornecimento dos produtos ora pactuados, dentre elas, carga, descarga, armazenagem, frete, impostos, mão-de-obra, taxas, contribuições, encargos sociais.

Responsabilizar-se por todo e qualquer dano e/ou prejuízo que, eventualmente, venha a sofrer a **CONTRATANTE** ou terceiros, em decorrência do fornecimento dos produtos, objeto deste contrato.

Responsabilizar-se por todos e quaisquer acidentes ou sinistros que venham a prejudicar funcionários e/ou bens da **CONTRATADA**, da **CONTRATANTE** ou terceiros, verificados em decorrência do fornecimento dos produtos, objeto deste certame.

Responsabilizar-se civil e penalmente por todo e qualquer dano que venha causar a **CONTRATANTE** ou a terceiros, por ação ou omissão, em decorrência do fornecimento dos produtos, não sendo a **CONTRATANTE**, em nenhuma hipótese, responsável por danos indiretos ou lucros cessantes.

Permitir que a **CONTRATANTE**, sempre que convier, fiscalize o fornecimento dos produtos.

Prestar esclarecimentos à **CONTRATANTE** sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolva independente de solicitação.

Emitir Nota Fiscal referente ao fornecimento dos produtos durante o mês de referência, para fins de atestação e liquidação pela **CONTRATANTE**.

Recolher taxas, encargos trabalhistas, sociais, tributos federais, estaduais e municipais. Comunicar verbalmente, de imediato, e confirmar por escrito à **CONTRATANTE**, a ocorrência de qualquer impedimento do fornecimento dos produtos.

Quaisquer ônus decorrentes de despesas ou indenizações por acidente de trabalho serão de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA**, assim como, no caso de ajuizamento de reclamações trabalhistas.

Entregar os produtos em perfeitas condições de consumo, no local, dia e horário indicados pela Secretaria Municipal de Educação.

À contratada poderá ser acrescido ou diminuído o objeto do fornecimento dentro dos limites estabelecidos na Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações.

9.0. – Das Obrigações da Contratante

Efetuar o pagamento ajustado, no prazo e nas condições estabelecidas no futuro Contrato.

Designar, por meio da Secretaria, pessoas responsáveis pelo encaminhamento e fiscalização do fornecimento ora pactuado.

Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.

10. – Das penalidades:

O contratado ficará sujeito à multa moratória de 0,5% (cinco décimo por cento) ao dia, sobre o valor total do contrato pelo não cumprimento do prazo fixado neste edital, ou pelo inadimplemento de qualquer obrigação contratual.

A multa a que se refere o item anterior será descontada dos pagamentos devidos pela **PREFEITURA**, da garantia contratual ou cobrada diretamente da empresa, amigável ou judicialmente e poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções já previstas.



000011

**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
GABINETE DO PREFEITO**

11. – Das Disposições Gerais:

Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer débito referente à eventual irregularidade, inadimplência ou penalidade.

O Município reserva-se o direito de notificar a empresa contratada a respeito do fornecimento, mesmo que por algum motivo tenha sido adjudicado equivocadamente, se esse não estiver de acordo com as especificações técnicas deste Termo de Referência.

A licitante fica obrigada a fornecer os produtos objeto deste Termo de Referência de acordo com as especificações solicitadas, não se admitindo quaisquer modificações sem a prévia autorização da Prefeitura Municipal de Chorrochó.

Chorrochó/BA, 27 de maio de 2022.


Humberto Gomes Ramos
Prefeito Municipal
HUMBERTO GOMES RAMOS
PREFEITO MUNICIPAL



000012

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ

COTAÇÃO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ-BA.

SOLICITO COTAÇÃO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE ALTA TENSÃO (ILUMINAÇÃO PÚBLICA) DO MUNICÍPIO DE CHORROCHÓ-BA.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
01	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 150W E40 COM SELO PROCEL INMETRO	150	UNID	36,86	5.529,00
02	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 400W E 40 COM SELO PROCEL INMETRO	150	UNID	45,00	6.750,00
03	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 70W E27 COM SELO PROCEL INMETRO	300	UNID	26,31	7.893,00
04	LÂMPADA LED 50W, BIVOLT FORMATO DUBLO, POTÊNCIA 60W REAL (EQUIVALENCIA FLORESCENTE: 110W E EQUIVALENCIA INCANDESCENTE:300W), COM FLUXO LUMINOSO IGUAL OU SUPERIOR A 5.000lm, temperatura de cor: 6.500k.	600	UNID	58,99	35.394,00
05	LAMPADA LED MODELO BULBO 70W E40 6.500 K	300	UNID	143,35	43.005,00
06	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250W E40 COM SELO PROCEL INMETRO	250	UNID	41,14	10.285,00
07	REATOR VAPOR SOD/MET QS 250W AFP EXT COM SELO PROCEL INMETRO	150	UNID	201,89	30.283,50
08	REATOR VAPOR DE SOD/MET QS 400W AFP EXT COM SELO PROCEL INMETRO	150	UNID	256,63	38.494,50
09	REATOR VAPOR SOD/MET QS 150W AFP EXT COM SELO PROCEL INMETRO	200	UNID	161,77	32.354,00
10	REATOR VAPOR SOD/MET QS 70W COM SELO PROCEL INMETRO	200	UNID	101,33	20.266,00
11	BOCAL DE LOUÇA E40	300	UNID	11,57	3.471,00
12	BOCAL DE LOUÇA E27	300	UNID	2,63	789,00
13	ÓCULOS DE SEGURANÇA COM PROTEÇÃO	05	UNID	15,22	76,10
14	ALICATE ELETRICISTA 8280	02	UNID	86,70	173,40
15	BOTINA ELÁSTICO Nº 39	02	PAR	75,38	150,76
16	BOTINA ELÁSTICO Nº 44	02	PAR	75,38	150,76
17	RELÊ FOTOELÉTRICO	600	UNID	23,34	14.004,00
18	BASE FIXA DE RELÊ	300	UNID	10,55	3.165,00
19	CABO FLEX ANTI CHAMA DE 6 MM	50	PCT	544,94	27.247,00
20	CABO FLEX ANTI CHAMA DE 4 MM	30	PCT	368,52	11.055,60
21	CABO FLEX ANTI CHAMA DE 2,50 MM	20	PCT	22,25	445,00
22	LUVA DE VAQUETA CANO CURTO	06	UNID	27,23	163,38
23	LUVA VAQUETA COBERTURA 45CM	02	UNID	43,17	86,34



000013

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ

24	LUVA ALTA TENSÃO 2,5KV	02	UNID	333,15	666,30
25	LUMINÁRIA ABERTA EM ALUMÍNIO TIPO CUIA E27	300	UNID	43,97	13.191,00
26	BRAÇO COMUM GALVANIZADO DE 01 METRO	300	UNID	32,48	9.744,00
27	PARAFUSO MÁQUINA 16X300MM	250	UNID	20,63	5.157,50
28	CONECTOR PRFURANTE EMBURRACHADO 16/70 MM	250	UNID	9,95	2.487,50
29	FITA ISOLANTE PT 18MMX20 DE ALTA	100	UNID	20,63	2.063,00
30	ALICATE AMPERIMETRO DIGITAL	02	UNID	193,82	387,64
31	CONJUNTO RET CHAMA AZUL COM CAMISA G	03	UNID	320,16	960,48
32	CINTURÃO EM COURO PARA ELETRICISTA 0422	02	UNID	157,24	314,48
33	CAPACETE ABA FRONTAL AZUL	03	UNID	19,21	57,63
34	TALABARTE POSICIONAMENTO EM CORDA C/ REGULADOR	02	UNID	208,28	416,56
35	CABO COM 02 FIOS 2X2/55 100M	05	UNID	631,33	3.156,65
36	FITA ALTA FUSÃO 10MT	10	PCT	33,09	330,90
37	FITA ISOLANTE DE BAIXA 20MT	100	UNID	7,87	787,00
38	LAMPADA LED 40W BIVOLT FORMATO DUBLO, POTÊNCIA 40W REAL (EQUIVALENCIA INCANDESCENTE:240W), COM FLUXO LUMINOSO IGUAL OU SUPERIOR A 4.000lm, TEMPERATURA DE COR: 6.500K	200	UNID	52,89	10.578,00
39	REFLETOR LED 50W	80	UNID	61,17	4.893,60
40	REFLETOR LED 100W	50	UNID	116,64	5.832,00
41	REFLETOR LED 150W	50	UNID	258,38	12.919,00
42	REFLETOR LED 200W	50	UNID	294,48	14.724,00
43	LUMINARIA PUBLICA FECHADA DE LED 50W AUTO 85-265, COM FLUXO LUMINOSO IGUAL OU SUPERIOR A 50.000 HORAS, PESO IGUAL OU INFERIOR 1,30KG, INDICADA PARA POSTE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA E PRAÇAS. NACIONAL OU IMPORTADA COM GARANTIA DE 05 ANOS.	100	UNID	304,50	30.450,00
44	LUMINARIA PUBLICA FECHADA DE 100W AUTO 85-265, COM FLUXO LUMINOSO IGUAL OU SUPERIOR A 10.000lm, VIDA UTIL DE IGUAL OU SUPERIOR A 50.000 HORAS, PESO IGUAL OU INFERIOR 1,70kg, INDICADA PARA POSTE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA E PRAÇAS. NACIONAL OU IMPORTADA COM GARANTIA DE 05 ANOS.	100	UNID	426,30	42.630,00
45	LUMINARIA PUBLICA FECHADA DE 150W AUTO 85-265, COM FLUXO LUMINOSO IGUAL OU SUPERIOR A 15.000lm, VIDA UTIL DE IGUAL OU SUPERIOR A 50.000 HORAS, PESO IGUAL OU INFERIOR 2,80kg, INDICADA PARA POSTE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA E PRAÇAS. NACIONAL OU IMPORTADA COM GARANTIA DE 05 ANOS.	100	UNID	558,25	55.825,00



000014

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHO

46	LUMINARIA PUBLICA FECHADA DE 200 W AUTO 85-265, COM FLUXO LUMINOSO IGUAL OU SUPERIOR A 20.000lm, VIDA UTIL DE IGUAL OU SUPERIOR A 50.000 HORAS, PESO IGUAL OU INFEIOR 4,00kg. INDICADA PARA POSTE DE ILUMINACAO PUBLICA E PRACAS NACIONAL OU IMPORTADA COM GARANTIA DE 05 ANOS.	100	UNID	659,75	65.975,00
47	LAMPADA SUPERLED 30W MODELO A110 POTENCIA 30W, TENSÃO BIVOLT, FLUXO LUMINOSO 3.000 LÚMENS EFICIENCIA LUMINOSA lm/w, FATOR POTENCIA, 0,9 IPC, >80, BASE E27, VIDA UTIL, 25.000 HORAS (L70), TEMPERATURA DE COR, 6.500K, NÃO PERMITE DIMERIZACÃO, EQUIVALENCIA INCANDESCENTE 200W / FLUORESCENTE 50W DIMENSÕES ALTURA 200MM X DIMENSÕES ALTURA 200MM X LARGURA 110MM. GARANTIA DE NO MINIMO 24 MESES.	53	UNID	39,71	1.985,50
48	LAMPADA SUPERLED 65W MODELO ALTA POTENCIA, POTENCIA DE 65W, TENSÃO BIVOLT, FREQUENCIA, 50 / 60HZ FLUXO LUMINOSO, 6.000 LUMENS EFICIENCIA LUMINOSA 92lm/w, FATOR POTENCIA >0,92, IPC>80, BASE E27, VIDA UTIL 15.000 HORAS(L70), TEMPERATURA DE COR >5000 EQUIVALENTE INCANDESCENTE 200W / FLUORESCENTE 82W, DIMENSÕES, ALTURA 244MM X LARGURA 110MM PESO 465G GARANTIA DE NO MINIMO 14 MESES.	47	UNID	179,36	8.968,00
49	LAMPADA SUPERLED 85W MODELO BIVOLT BRANCA, POTENCIA 85W (EQUIVALENTE A UMA LAMPADA COMUM DE 500W), TENSÃO BIVOLT FLUXO LUMINOSO 6.500 LUMENS BASE E27 GARANTIA DE NO MINIMO 24 MESES.	47	UNID	230,31	11.515,50
50	LAMPADA SUPERLED 75W MODELO BIVOLT BRANCA, POTENCIA 75W (EQUIVALENTE A UMA LAMPADA COMUM DE 400W), TENSÃO BIVOLT FLUXO LUMINOSO 7.500 LUMENS BASE E27 GARANTIA DE NO MINIMO 24 MESES.	47	UNID	147,17	14.717,00
VALOR TOTAL					611.964,58

Validade da Cotação: 60 (Sessenta) dias

Feira de Santana, 19 de maio de 2022.

Luiz Felipe de Jesus M. Duarte
NOME: Arte Luz Ilumina Ltda
CNPJ: 10.480.220/0001-13

10 480.220/0001-13
ARTE LUZ ILUMINA LTDA - ME
RUA MAURÍCIO DE SIVA LIMA, 6 C
GABRIELA - CEP. 44.022-440
FEIRA DE SANTANA - BA



000015

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ

COTAÇÃO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ-BA.

SOLICITO COTAÇÃO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE ALTA TENSÃO (ILUMINAÇÃO PÚBLICA) DO MUNICÍPIO DE CHORROCHÓ-BA.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
01	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 150W E40 COM SELO PROCEL INMETRO	150	UNID	37,23	5.584,50
02	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 400W E 40 COM SELO PROCEL INMETRO	150	UNID	45,45	6.817,50
03	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 70W E27 COM SELO PROCEL INMETRO	300	UNID	26,58	7.974,00
04	LÂMPADA LED 50W, BIVOLT FORMATO DUBLO, POTÊNCIA 60W REAL (EQUIVALENCIA FLORESCENTE: 110W E EQUIVALENCIA INCANDESCENTE:300W), COM FLUXO LUMINOSO IGUAL OU SUPERIOR A 5.000lm, temperatura de cor: 6.500k.	600	UNID	59,57	35.742,00
05	LAMPADA LED MODELO BULBO 70W E40 6.500 K	300	UNID	144,77	43.431,00
06	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250W E40 COM SELO PROCEL INMETRO	250	UNID	41,55	10.387,50
07	REATOR VAPOR SOD/MET QS 250W AFP EXT COM SELO PROCEL INMETRO	150	UNID	203,88	30.582,00
08	REATOR VAPOR DE SOD/MET QS 400W AFP EXT COM SELO PROCEL INMETRO	150	UNID	259,16	38.874,00
09	REATOR VAPOR SOD/MET QS 150W AFP EXT COM SELO PROCEL INMETRO	200	UNID	163,36	32.672,00
10	REATOR VAPOR SOD/MET QS 70W COM SELO PROCEL INMETRO	200	UNID	102,34	20.468,00
11	BOCAL DE LOUÇA E40	300	UNID	11,69	3.507,00
12	BOCAL DE LOUÇA E27	300	UNID	2,67	801,00
13	ÓCULOS DE SEGURANÇA COM PROTEÇÃO	05	UNID	15,38	76,90
14	ALICATE ELETRICISTA 8280	02	UNID	87,56	175,12
15	BOTINA ELÁSTICO Nº 39	02	PAR	76,13	152,26
16	BOTINA ELÁSTICO Nº 44	02	PAR	76,13	152,26
17	RELÊ FOTOELÉTRICO	600	UNID	23,58	14.148,00
18	BASE FIXA DE RELÊ	300	UNID	10,66	3.198,00
19	CABO FLEX ANTI CHAMA DE 6 MM	50	PCT	550,31	27.515,00
20	CABO FLEX ANTI CHAMA DE 4 MM	30	PCT	372,16	11.164,80
21	CABO FLEX ANTI CHAMA DE 2,50 MM	20	PCT	224,44	4.488,80
22	LUVA DE VAQUETA CANO CURTO	06	UNID	27,50	165,00
23	LUVA VAQUETA COBERTURA 45CM	02	UNID	43,60	87,20



000016

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ

24	LUVA ALTA TENSÃO 2,5KV	02	UNID	336,44	672,88
25	LUMINARIA ABERTA EM ALUMINIO TIPO CUIA E27	300	UNID	44,41	13.323,00
26	BRAÇO COMUM GALVANIZADO DE 01 METRO	300	UNID	32,80	9.840,00
27	PARAFUSO MÁQUINA 16X300MM	250	UNID	20,84	5.210,00
28	CONECTOR PRFURANTE EMBURRACHADO 16/70 MM	250	UNID	10,06	2.515,00
29	FITA ISOLANTE PT 18MMX20 DE ALTA	100	UNID	7,95	795,00
30	ALICATE AMPERIMETRO DIGITAL	02	UNID	195,73	391,46
31	CONJUNTO RET CHAMA AZUL COM CAMISA G	03	UNID	323,32	969,96
32	CINTURÃO EM COURO PARA ELETRICISTA 0422	02	UNID	158,79	317,58
33	CAPACETE ABA FRONTAL AZUL	03	UNID	19,40	58,20
34	TALABARTE POSICIONAMENTO EM CORDA C/ REGULADOR	02	UNID	210,34	420,68
35	CABO COM 02 FIOS 2X2/55 100M	05	UNID	637,55	3.187,75
36	FITA ALTA FUSÃO 10MT	10	PCT	33,43	334,30
37	FITA ISOLANTE DE BAIXA 20MT	100	UNID	7,95	795,00
38	LAMPADA LED 40W BIVOLT FORMATO DUBLO, POTÊNCIA 40W REAL (EQUIVALENCIA INCANDESCENTE:240W), COM FLUXO LUMINOSO IGUAL OU SUPERIOR A 4.000lm, TEMPERATURA DE COR: 6.500K	200	UNID	53,41	10.682,00
39	REFLETOR LED 50W	80	UNID	61,78	4.942,00
40	REFLETOR LED 100W	50	UNID	117,79	5.889,50
41	REFLETOR LED 150W	50	UNID	260,93	13.046,50
42	REFLETOR LED 200W	50	UNID	297,38	14.869,00
43	LUMINARIA PUBLICA FECHADA DE LED 50W AUTO 85-265, COM FLUXO LUMINOSO IGUAL OU SUPERIOR A 50.000 HORAS, PESO IGUAL OU INFERIOR 1,30KG, INDICADA PARA POSTE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA E PRAÇAS. NACIONAL OU IMPORTADA COM GARANTIA DE 05 ANOS.	100	UNID	307,50	30.750,00
44	LUMINARIA PUBLICA FECHADA DE 100W AUTO 85-265, COM FLUXO LUMIOSO IGUAL OU SUPEIOR A 10.000lm, VIDA UTIL DE IGUAL OU SUPERIOR A 50.000 HORAS, PESO IGUAL OU INFERIOR 1,70kg, INDICADA PARA POSTE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA E PRAÇAS. NACIONAL OU IMPORTADA COM GARANTIA DE 05 ANOS.	100	UNID	430,50	43.050,00
45	LUMINARIA PUBLICA FECHADA DE 150W AUTO 85-265, COM FLUXO LUMINOSO IGUAL OU SUPERIOR A 15.000lm, VIDA UTIL DE IGUAL OU SUPERIOR A 50.000 HORAS, PESO IGUAL OU INFERIOR 2,80kg, INDICADA PARA POSTE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA E PRAÇAS. NACIONAL OU IMPORTADA COM GARANTIA DE 05 ANOS.	100	UNID	563,75	56.375,00



000017

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ

46	LAMPADA PUBLICA REDONDA TIPO TUBO AUTO 85-265, COM FLUXO LUMINOSO IGUAL OU SUPERIOR A 20.000 LM, VIDA ÚTIL DE IGUAL OU SUPERIOR A 20.000 HORAS, PESO IGUAL OU INFERIOR A 0,04kg, INDICADA PARA POSTE DE ILUMINACAO PUBLICA E PROJETO NACIONAL DO IMPORTADA COM GARANTIA DE 05 ANOS.	666,25	66.625,00
47	LAMPADA SUPERLED 50W, MODELO AT10, POTENCIA 50W, TENSÃO 110VOLT, FLUXO LUMINOSO 3.000 LUMENS, EFICIENCIA LUMINOSA lm/w, FATOR POTENCIAL CRI 90, BASE E27, VIDA ÚTIL 20.000 HORAS (L70), TEMPERATURA DE COR 4000K, NÃO PERMITE DIMERIZACAO, EQUIVALENCIA INCANDESCENTE 200W, FLUORESCENTE 50W, DIMENSÕES: ALTURA 200MM X LARGURA 110MM, GARANTIA DE 12 MESES	40,11	2.005,50
48	LAMPADA SUPERLED 40W, MODELO ALTA POTENCIA, FORTALIA DE 110V, TENSÃO 110VOLT, FREQUENCIA 60HZ, FLUXO LUMINOSO 3.000 LUMENS, EFICIENCIA LUMINOSA 92lm/w, FATOR POTENCIAL CRI 92, TENSÃO 110V, BASE E27, VIDA ÚTIL 20.000 HORAS (L70), TEMPERATURA DE COR 4000K, EQUIVALENTE INCANDESCENTE 200W, FLUORESCENTE 50W, DIMENSÕES: ALTURA 200MM X LARGURA 110MM, GARANTIA DE 12 MESES	181,13	9.056,50
49	LAMPADA SUPERLED 65W, MODELO BUBOL, BRANCA, POTENCIA 65W, EQUIVALENTE A UMA LAMPADA COMUM DE 80W, TENSÃO 110VOLT, FLUXO LUMINOSO 3.000 LUMENS, BASE E27, GARANTIA DE 12 MESES	232,58	11.624,00
50	LAMPADA SUPERLED 65W, MODELO BUBOL, BRANCA, POTENCIA 65W, EQUIVALENTE A UMA LAMPADA COMUM DE 80W, TENSÃO 110VOLT, FLUXO LUMINOSO 3.000 LUMENS, BASE E27, GARANTIA DE 12 MESES	149,63	14.963,00
VALOR TOTAL			620.778,55

Validade da Cotação: 60 (Sessenta) dias

SALVADOR, 19 de MAIO de 2022.

WW COMERCIAL MERCANTIL EIRELI

NOME:
CNPJ: 28.941.379/0001-53

CNPJ: 28.941.379/0001-53
 Insc. Estadual: 144.318.793-ME
 WW COMERCIAL MERCANTIL EIRELI
 Av. Conselheiro Sá Carneiro, nº 27, Sl. 105
 Marapá-CEP: 40.445-080
 SALVADOR-BA



000018

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓCOTAÇÃO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ-BA.

SOLICITO COTAÇÃO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE ALTA TENSÃO (ILUMINAÇÃO PÚBLICA) DO MUNICÍPIO DE CHORROCHÓ-BA.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
01	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 150W E40 COM SELO PROCEL INMETRO	150	UNID	R\$ 36,32	R\$ 5.448,00
02	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 400W E 40 COM SELO PROCEL INMETRO	150	UNID	R\$ 44,34	R\$ 6.651,00
03	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 70W E27 COM SELO PROCEL INMETRO	300	UNID	R\$ 25,93	R\$ 7.779,00
04	LÂMPADA LED 50W, BIVOLT FORMATO DUBLO, POTÊNCIA 60W REAL (EQUIVALENCIA FLORESCENTE: 110W E EQUIVALENCIA INCANDESCENTE:300W), COM FLUXO LUMINOSO IGUAL OU SUPERIOR A 5.000lm, temperatura de cor: 6.500k.	600	UNID	R\$ 58,12	R\$ 34.872,00
05	LAMPADA LED MODELO BULBO 70W E40 6.500 K	300	UNID	R\$ 141,24	R\$ 42.372,00
06	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250W E40 COM SELO PROCEL INMETRO	250	UNID	R\$ 40,54	R\$ 10.135,00
07	REATOR VAPOR SOD/MET QS 250W AFP EXT COM SELO PROCEL INMETRO	150	UNID	R\$ 198,91	R\$ 29.836,50
08	REATOR VAPOR DE SOD/MET QS 400W AFP EXT COM SELO PROCEL INMETRO	150	UNID	R\$ 252,84	R\$ 37.926,00
09	REATOR VAPOR SOD/MET QS 150W AFP EXT COM SELO PROCEL INMETRO	200	UNID	R\$ 159,38	R\$ 31.876,00
10	REATOR VAPOR SOD/MET QS 70W COM SELO PROCEL INMETRO	200	UNID	R\$ 99,84	R\$ 19.968,00
11	BOCAL DE LOUÇA E40	300	UNID	R\$ 11,40	R\$ 3.420,00
12	BOCAL DE LOUÇA E27	300	UNID	R\$ 2,60	R\$ 780,00
13	ÓCULOS DE SEGURANÇA COM PROTEÇÃO	05	UNID	R\$ 15,00	R\$ 75,00
14	ALICATE ELETRICISTA 8280	02	UNID	R\$ 85,42	R\$ 170,84
15	BOTINA ELÁSTICO Nº 39	02	PAR	R\$ 74,27	R\$ 148,54
16	BOTINA ELÁSTICO Nº 44	02	PAR	R\$ 74,27	R\$ 148,54
17	RELÊ FOTOELÉTRICO	600	UNID	R\$ 23,00	R\$ 13.800,00
18	BASE FIXA DE RELÊ	300	UNID	R\$ 10,40	R\$ 3.120,00
19	CABO FLEX ANTI CHAMA DE 6 MM	50	PCT	R\$ 536,89	R\$ 26.844,50
20	CABO FLEX ANTI CHAMA DE 4 MM	30	PCT	R\$ 363,08	R\$ 10.892,40
21	CABO FLEX ANTI CHAMA DE 2,50 MM	20	PCT	R\$ 218,97	R\$ 4.379,40
22	LUVA DE VAQUETA CANO CURTO	06	UNID	R\$ 26,83	R\$ 160,98
23	LUVA VAQUETA COBERTURA 45CM	02	UNID	R\$ 42,54	R\$ 85,08



000019

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ

24	LUVA ALTA TENSÃO 2,5KV	02	UNID	R\$ 328,23	R\$ 656,46
25	LUMINARIA ABERTA EM ALUMÍNIO TIPO CUIA E27	300	UNID	R\$ 43,33	R\$ 12.999,00
26	BRAÇO COMUM GALVANIZADO DE 01 METRO	300	UNID	R\$ 32,00	R\$ 9.600,00
27	PARAFUSO MÁQUINA 16X300MM	250	UNID	R\$ 20,33	R\$ 5.082,50
28	CONECTOR PRFURANTE EMBURRACHADO 16/70 MM	250	UNID	R\$ 9,81	R\$ 2.452,50
29	FITA ISOLANTE PT 18MMX20 DE ALTA	100	UNID	R\$ 7,78	R\$ 778,00
30	ALICATE AMPERIMETRO DIGITAL	02	UNID	R\$ 190,96	R\$ 381,92
31	CONJUNTO RET CHAMA AZUL COM CAMISA G	03	UNID	R\$ 315,43	R\$ 946,29
32	CINTURÃO EM COURO PARA ELETRICISTA 0422	02	UNID	R\$ 154,92	R\$ 309,84
33	CAPACETE ABA FRONTAL AZUL	03	UNID	R\$ 18,93	R\$ 56,79
34	TALABARTE POSICIONAMENTO EM CORDA C/ REGULADOR	02	UNID	R\$ 205,21	R\$ 410,42
35	CABO COM 02 FIOS 2X2/55 100M	05	UNID	R\$ 622,00	R\$ 3.110,00
36	FITA ALTA FUSÃO 10MT	10	PCT	R\$ 30,61	R\$ 306,10
37	FITA ISOLANTE DE BAIXA 20MT	100	UNID	R\$ 7,76	R\$ 776,00
38	LAMPADA LED 40W BIVOLT FORMATO DUBLO, POTÊNCIA 40W REAL (EQUIVALENCIA INCANDESCENTE: 240W), COM FLUXO LUMINOSO IGUAL OU SUPERIOR A 4.000lm, TEMPERATURA DE COR: 6.500K	200	UNID	R\$ 52,11	R\$ 10.422,00
39	REFLETOR LED 50W	80	UNID	R\$ 60,27	R\$ 4.821,60
40	REFLETOR LED 100W	50	UNID	R\$ 114,92	R\$ 5.746,00
41	REFLETOR LED 150W	50	UNID	R\$ 254,52	R\$ 12.726,00
42	REFLETOR LED 200W	50	UNID	R\$ 290,13	R\$ 14.506,50
43	LUMINARIA PUBLICA FECHADA DE LED 50W AUTO 85-265, COM FLUXO LUMINOSO IGUAL OU SUPERIOR A 50.000 HORAS, PESO IGUAL OU INFERIOR 1,30KG, INDICADA PARA POSTE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA E PRAÇAS. NACIONAL OU IMPORTADA COM GARANTIA DE 05 ANOS.	100	UNID	R\$ 300,00	R\$ 30.000,00
44	LUMINARIA PUBLICA FECHADA DE 100W AUTO 85-265, COM FLUXO LUMINOSO IGUAL OU SUPERIOR A 10.000lm, VIDA UTIL DE IGUAL OU SUPERIOR A 50.000 HORAS, PESO IGUAL OU INFERIOR 1,70kg, INDICADA PARA POSTE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA E PRAÇAS. NACIONAL OU IMPORTADA COM GARANTIA DE 05 ANOS.	100	UNID	R\$ 420,00	R\$ 42.000,00
45	LUMINARIA PUBLICA FECHADA DE 150W AUTO 85-265, COM FLUXO LUMINOSO IGUAL OU SUPERIOR A 15.000lm, VIDA UTIL DE IGUAL OU SUPERIOR A 50.000 HORAS, PESO IGUAL OU INFERIOR 2,80kg, INDICADA PARA POSTE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA E PRAÇAS. NACIONAL OU IMPORTADA COM GARANTIA DE 05 ANOS.	100	UNID	R\$ 550,00	R\$ 55.000,00



000020

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ

46	LUMINARIA PUBLICA RECHMOT DE 200 W AUTO 85-265, COM FLUXO LUMINOSO ISCAL OU SUPERIOR A 20.000lm, VIDA UTIL DE IGUAL OU SUPERIOR A 50.000 HORAS, PESO IGUAL OU INFERIOR A 0,04kg, INDICADA PARA POSTE DE ILUMINACAO PUBLICA E PRAÇAS. NACIONAL OU IMPORTADA COM GARANTIA DE 05 ANOS.	100	UNID	R\$ 650,00	R\$ 65.000,00
47	LAMPADA SUPERLED 30W MODELO A110. POTENCIA 30W, TENSÃO BIVOLT FLUXO LUMINOSO 3.000 LUMENS, EFICIENCIA LUMINOSA lm/w, FATOR POTENCIA 0,7, IRC >80, BASE E27, VIDA UTIL 25.000 HORAS (L70), TEMPERATURA DE COR 5.500K, NÃO PERMITE DIMERIZAÇÃO, EQUIVALENCIA INCANDESCENTE 200W / FLOURESCENTE 50W, DIMENSÕES: ALTURA 203MM X DIMENSÕES ALTURA 203MM X LARGURA 110MM, GARANTIA DE NO MINIMO 24 MESES.	50	UNID	R\$ 39,13	R\$ 1.956,50
48	LAMPADA SUPERLED 65W MODELO ALTA POTENCIA, POTENCIA DE 65W TENSÃO BIVOLT FREQUENCIA 50 Hz FLUXO LUMINOSO 6.000 LUMENS, EFICIENCIA LUMINOSA 91lm/w, FATOR POTENCIA 0,92, IRC>80, BASE E27, VIDA UTIL 15.000 HORAS (L70), TEMPERATURA DE COR 5.500K EQUIVALENTE INCANDESCENTE 200W FLOURESCENTE 50W, DIMENSÕES: ALTURA 244MM X LARGURA 110MM, PESO 405G GARANTIA DE NO MINIMO 24 MESES.	50	UNID	R\$ 170,11	R\$ 8.505,50
49	LAMPADA SUPERLED 65W MODELO BIVOLT BRANCA, POTENCIA 65W EQUIVALENTE A UMA LAMPADA COMUM DE 500W, TENSÃO BIVOLT FLUXO LUMINOSO 5.500 LUMENS, BASE E27, GARANTIA DE NO MINIMO 24 MESES.	50	UNID	R\$ 226,61	R\$ 11.330,50
50	LAMPADA SUPERLED 75W MODELO BIVOLT BRANCA, POTENCIA 75W EQUIVALENTE A UMA LAMPADA COMUM DE 600W, TENSÃO BIVOLT FLUXO LUMINOSO 7.500 LUMENS, BASE E27, GARANTIA DE NO MINIMO 24 MESES.	50	UNID	R\$ 145,00	R\$ 7.250,00

VALOR TOTAL

R\$ 65.619,70

Validade da Cotação: 60 (Sessenta) dias

Firma de entrega, em _____ de _____ de 2022.

Palmas Luz Distribuidora de Materiais Elétricos Ltda
 NOME: PALMAS LUZ DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
 CNPJ: 03.901.896/0001-91
 RUA G. LOF STELA MARES Nº 142
 MUCILHA - CEP 41.025-352
 FEIHA DE SANTANA - BA



000021

**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
GABINETE DO PREFEITO**

Chorrochó – Bahia, 27 de maio de 2022.

Do: Prefeito Municipal

Para: Comissão Permanente de Licitação / Contabilidade / Procuradoria Jurídica

Preliminarmente à autorização para Contratação de empresa para fornecimento de materiais para manutenção da rede de alta tensão (Iluminação Pública) do município de Chorrochó-BA, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- a). à Comissão de Licitação, para autuação do processo administrativo e elaboração de parecer sobre o procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- b). à Contabilidade, para confirmação da disponibilidade de recursos e orçamento para fazer face às despesas, de acordo com a(s) dotação(ões) indicada(s) pelo solicitante; e
- c). à Procuradoria Jurídica, para elaboração de parecer sobre a possibilidade e legalidade da licitação na modalidade indicada.

Atenciosamente,


Humberto Gomes Ramos
Prefeito Municipal
HUMBERTO GOMES RAMOS
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
SETOR DE CONTABILIDADE

000022

Chorrochó – Bahia, 27 de maio de 2022.

Exmo. Sr.
Humberto Gomes Ramos
Prefeito Municipal de Chorrochó

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Em atenção ao exposto por Vossa Excelência e as informações constantes no ofício oriundo do Gabinete do Prefeito, informamos a existência de dotação orçamentária e financeira para assegurar abertura de processo administrativo destinado a para Contratação de empresa para fornecimento de materiais para manutenção da rede de alta tensão (Iluminação Pública) do município de Chorrochó-BA.

O custo global estimado do fornecimento importa em R\$ 612.783,97 (seiscentos e doze mil setecentos e oitenta e três reais e noventa e sete centavos), sendo que os pagamentos poderão ser efetuados através das seguintes Dotações Orçamentárias:

ÓRGÃO: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 2036 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30
FONTE: 00

Cordialmente,

CLÁUDIO ROBERTO SILVA LIMA
Setor Contábil

Portarias

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ

PORTARIA Nº. 001/2022, DE 06 DE JANEIRO DE 2022.**DESIGNA A COMISSÃO PERMANENTE
DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE CHORROCHÓ-BA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Chorrochó, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o que determina o art. 51 da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.993.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a "Comissão Permanente de Licitação", composta pelos membros abaixo mencionados, para, sob a Presidência do primeiro, receber, examinar e julgar os documentos relativos aos Processos Licitatórios instaurados pela Prefeitura Municipal de Chorrochó:

I - Membros:

- a) ANTÔNIO WILLEN BARBOSA LIMA (CPF Nº. 027.408.015-05);**
- b) JOSENICE BARBOSA MACIEL (CPF Nº. 982.219.154-68);**
- c) ANDERSON GLEISER RIBEIRO SILVA (CPF Nº. 303.395.798-62);**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chorrochó, em 06 de janeiro de 2022.


HUMBERTO GOMES RAMOS
Prefeito Municipal



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

000024

Chorrochó/BA, 30 de maio de 2022.

Do: Presidente da CPL

Para: Assessoria/Procuradoria Jurídica do Município

A solicitação de abertura deste Processo Administrativo, ao qual este documento se integra, é para Contratação de empresa para fornecimento de materiais para manutenção da rede de alta tensão (Iluminação Pública) do município de Chorrochó-BA, em conformidade com o ofício do Gabinete do Prefeito, damos-lhe encaminhamento abrindo-o sob Processo Administrativo/Licitatório nº. 053/2022, para vossa apreciação.

De acordo com as informações, a contratação importa o valor global estimado de R\$ 612.783,97 (seiscentos e doze mil setecentos e oitenta e três reais e noventa e sete centavos), conforme cotações de preços e termo de referência acostados ao expediente, sendo que a vigência do contrato será por 12 (doze) meses, conforme art. 57, *caput*, da Lei de Licitações.

Pois bem: com fundamento no art. 38, VI, da Lei Federal nº. 8.666/93, esta CPL emite parecer no sentido de a licitação se dar sob a modalidade "Pregão Eletrônico", determinada em função da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Federal nº. 10.024, de 2019, além de, subsidiariamente, pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, Lei Complementar nº. 123/06, alterada pelas Leis Complementares nº. 128/2008 e 147/2014 e Decreto Municipal nº. 037/2020, por ser a modalidade mais vantajosa para a Administração, tanto pela celeridade processual quanto pela economia na obtenção do melhor preço. O tipo de licitação a ser adotada é previsto no art. 45, parágrafo primeiro, inciso I, da Lei Federal nº. 8.666/93, qual seja "Menor Preço", por Lote.

Diante das considerações mencionadas e com base nos princípios da legalidade e economicidade, além dos demais motivos relatados com base na documentação apresentada, é que encaminhamos os autos para a Divisão Contábil, para indicação de disponibilidade financeira e orçamentária, e na sequência a Procuradoria Jurídica, para emissão de parecer técnico.

Cordialmente,

ANTÔNIO WILLEN BARBOSA LIMA
Presidente da Comissão de Licitação

ANTÔNIO WILLEN BARBOSA LIMA
CPF 027.408.015-05
Presidente da CPL
Portaria N 001/2022



PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo/Licitatório nº. 053/2022

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais para manutenção da rede de alta tensão (Iluminação Pública) do município de Chorrochó-BA.

À apreciação deste Advogado Municipal, sob a égide do inciso VI do art. 38 da Lei Federal nº. 8.666/93 e do inciso IX do artigo 8º do Decreto nº. 10.024/2019, consulta do Prefeito Municipal referente à Contratação de empresa para fornecimento de materiais para manutenção da rede de alta tensão (Iluminação Pública) do município de Chorrochó-BA, em conformidade com o ofício do Gabinete do Prefeito que deflagrou o presente processo, no qual foram devidamente observados os arts. 14 e 15 da Lei Federal nº. 8.666/93.

A contratação pública de bens, obras e serviços públicos deve ser realizada mediante processo licitatório que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes. Não poderia ser diferente, sendo está a disciplina do art. 37, inciso XXI da Constituição Federal e do art. 2º da Lei Federal nº. 8.666/1993 – Ressalvados apenas os casos específicos na legislação.

A licitação na modalidade pregão eletrônico proporciona o avanço da competitividade e beneficia a Administração Pública por se realizar a partir de lances sucessivos e decorrentes que possibilitam resultados muito significativos em economia de recursos, dependendo do vulto de produtos que se está adquirindo.

O pregão é a modalidade de licitação, instituída pela Lei Federal nº. 10.520/2002, através da qual a Administração Pública seleciona a melhor oferta, visando à contratação de bens e serviços comuns, sem limite máximo de valor.

Nos termos do parágrafo único do art. 1º do referido diploma legal, são considerados bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado, se não vejamos:

“Art. 1º. Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.”

Da análise dos documentos acostados ao presente processo, entendemos que o objeto a ser licitado se enquadra nos requisitos do parágrafo único do art. 1º do referido dispositivo.



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO**

000026

O Setor Contábil informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer às obrigações decorrentes da contratação, de acordo com o estabelecido no art. 167, incisos I e II da Constituição Federal e art. 14 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O artigo 15, inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666/1993 determina que as compras, sempre que possível, deverão *"ser subdivididas em parcelas quantas necessárias para aproveitar as peculiaridades do mercado, visando à economicidade"*. No caso em tela, devido à diferença de natureza de alguns produtos, o mais correto e adequado é que o certame seja disputado por Lote, sendo essa, aliás, a regra geral da leitura do aludido inciso IV do art. 15 da Lei Geral de Licitações.

Registre-se que não cabe a este Advogado tecer considerações sobre valores estimados da contratação, vez que o Parecer a ser emitido, ao menos nesta oportunidade, restringe-se à modalidade e ao tipo de licitação, com fundamento no art. 38, VI, da Lei Federal nº. 8.666/93.

Sendo assim opinamos pela possibilidade e legalidade na realização da licitação pretendida na modalidade "Pregão Eletrônico", do tipo "Menor Preço por Lote", pelo Decreto Federal nº. 10.024, de 2019.

Encaminhe-se o presente processo à Comissão Permanente de Licitação, para elaboração das minutas do edital e do contrato, enviando-as por meio digital. Após, retornem-me os autos para análise das referidas minutas

É o parecer, s.m.j.

Chorrochó/BA, 30 de maio de 2022.

PAULO JOSE DE MENEZES
Procurador Geral do Município
OAB/BA Nº. 10.850

Paulo Jose de Menezes
Procurador Geral do Município
PARECER Nº 054/2022



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

000027

Chorrochó/BA, 31 de maio de 2022.

Da: Comissão de Licitação

Para: Procuradoria Jurídica do Município

Atendendo à solicitação desta Procuradoria Jurídica nos autos do **Processo Administrativo/Licitatório nº. 053/2022**, referente à licitação para Contratação de empresa para fornecimento de materiais para manutenção da rede de alta tensão (Iluminação Pública) do município de Chorrochó-BA, e diante das considerações mencionadas e com base nos princípios da legalidade e economicidade, além dos demais motivos relatados com base na documentação apresentada, encaminhamos a Vossa Senhoria a minuta do Edital e anexos, em meio digital, na modalidade "Pregão Eletrônico", este agora tombado sob o nº. 015/2022, do tipo Menor Preço por Lote, para análise nos termos no parágrafo único do art. 38 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações.

Cordialmente,


ANTÔNIO WILLEN BARBOSA LIMA
Presidente da CPL

ANTÔNIO WILLEN BARBOSA LIMA
CPF 027.408.015-05
Presidente da CPL
Portaria N 001/2022



PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo/Licitatório nº. 053/2022

Pregão Eletrônico nº. 015/2022

Objeto: Análise das Minutas do Edital e do Contrato

À apreciação desta Procuradoria Jurídica, para análise e aprovação, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos e do art. 8º, inciso IX do Decreto nº. 10.024/2019, a minuta do edital de licitação e seus anexos encaminhada em arquivo digital, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº. 015/2022, que objetiva a Contratação de empresa para fornecimento de materiais para manutenção da rede de alta tensão (Iluminação Pública) do município de Chorrochó-BA, bem como a minuta do respectivo contrato.

Observe-se o que determina o parágrafo único do art. 38 da Lei Federal nº. 8.666/93, *in verbis*:

"Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura do processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e do qual serão juntados oportunamente:

(...)

Parágrafo Único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser submetidas, previamente, à análise da assessoria jurídica da Administração."

Desta forma, percebemos que o artigo invocado ordena que as minutas do Edital e respectivo contrato sejam analisadas previamente pela assessoria jurídica da Administração Pública.

Para corroborar o que diz o parágrafo único do artigo 38 da Lei Federal nº. 8.666/93, urge trazer à baila o entendimento de Marçal Justen Filho (2014, p. 548): *"O parágrafo único determina a obrigatoriedade da prévia análise pela assessoria jurídica das minutas de editais e de contratos (ou instrumentos similares)"*.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

000029

Além disso, observamos por meio dos documentos arrolados ao processo que os mesmos estão em conformidade com o disposto na legislação aplicável, atendendo aos parâmetros jurídicos legais pertinentes, especialmente a Lei Federal nº. 8.666/93, quais sejam:

- a) Verificação da necessidade da contratação do serviço;
- b) Presença de pressupostos legais para contratação, dentre eles, disponibilidade de recursos orçamentários;
- c) Autorização de abertura de licitação pelo Chefe do Executivo;
- d) Prática de atos prévios indispensáveis à licitação, além da justificativa para contratação incluindo termo de referência;
- e) Definição clara do objeto;
- f) Solicitação de abertura do certame e definição da modalidade licitatória; e
- g) Minutas do ato convocatório e do contrato;
- h) Designação de Fiscal de Contrato;

No que se refere especialmente às minutas do Edital e do Contrato, referente ao Pregão Eletrônico em comento, depreende-se que as mesmas estão aptas a produzirem seus efeitos normativos, atendendo aos parâmetros jurídicos legais, especialmente as cláusulas contratuais necessárias, conforme previsão contida nos arts. 40 e 55 da Lei Federal nº. 8.666/93, razão pela qual se aprova os documentos encaminhados, encontrando-se o processo em condições de seu prosseguimento ser autorizado pela autoridade competente, se assim entender conveniente à Administração Pública.

É o parecer, s.m.j.

Chorrochó/BA, 31 de maio de 2022.

PAULO JOSE DE MENEZES

Procurador Geral do Município

OAB/BA Nº. 10.850

Paulo Jose de Menezes
Procurador Geral do Município
Portaria nº 054, 2022



000030

**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
GABINETE DO PREFEITO**

Chorrochó-BA, 01 de junho de 2022.

Do: Prefeito Municipal

Para: Comissão Permanente de Licitação

Ref.: Processo Administrativo/Licitatório nº. 052/2022

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade Pregão Eletrônico nº. 015/2022, que tem por objetivo a Contratação de empresa para fornecimento de materiais para manutenção da rede de alta tensão (Iluminação Pública) do município de Chorrochó-BA, nos termos das Leis nº. 10.520/02 e 8.666/93 e do Decreto nº. 10.024/2019.

Encaminhe-se ao setor de licitação para providências necessárias.

Cordialmente,


Humberto Gomes Ramos
Prefeito Municipal
HUMBERTO GOMES RAMOS
Prefeito Municipal



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ**

PORTARIA Nº. 002/2022, DE 06 DE JANEIRO DE 2022.

**DESIGNA O PREGOEIRO E EQUIPE DE
APOIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
CHORROCHÓ-BA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Chorrochó, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o que determina o art. 3º, inciso IV, da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear como Pregoeiro e como membros da Equipe de Apoio, para julgar e conduzir os Processos Licitatórios na modalidade Pregão da Prefeitura Municipal de Chorrochó, os servidores abaixo relacionados:

I – Pregoeiro:

a) JEFFERSON DOS SANTOS SILVA (CPF Nº. 066.342.835-16);

II – Equipe de Apoio:

b) JOSENICE BARBOSA MACIEL (CPF Nº. 982.219.154-68);

c) ANDERSON GLEISER RIBEIRO SILVA (CPF Nº. 303.395.798-62);

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chorrochó, em 06 de janeiro de 2022.


HUMBERTO GOMES RAMOS
Prefeito Municipal

CERTIFICADO

Certificamos que

JEFFERSON DOS SANTOS SILVA

Concluiu o **CURSO FORMAÇÃO DE PREGOEIRO**, realizado pelo Instituto Municipal de Administração Pública - IMAP,
CNPJ: 05.277.208/0001-76, nos dias 23 e 24 de novembro de 2021, 100% online, carga horária de
09 (nove) horas, com aproveitamento de 100,00 %, a fim de que possa gozar dos direitos e das prerrogativas legais.

Salvador/BA, 30 dezembro 2021



RAFAEL LOGRADO
Presidente do IMAP

000032





000033

**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ**

PREGÃO ELETRÔNICO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ – BAHIA
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 028/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 015/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO/LICITATÓRIO Nº. 053/2022**

O **MUNICÍPIO DE CHORROCHÓ** e o Pregoeiro, designado pela **Portaria nº. 002/2022, de 06 de janeiro de 2022**, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo "MENOR PREÇO," por "LOTE", conforme descrito neste edital e seus anexos, conformidade com a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Federal nº. 10.024, de 2019, Decreto Federal nº. 8.538 de 2015, além de, subsidiariamente, pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, Lei Complementar nº. 123/06, alterada pelas Leis Complementares nº. 128/2008 e 147/2014 e Decreto Municipal nº. 037/2020.

O **PREGÃO ELETRÔNICO** será realizado em sessão pública, via INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases, e será conduzido pelo **pregoeiro**, com auxílio da **equipe de apoio**, conforme Portaria acima citada mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo, constante da página eletrônica da Bolsa Licitações e Leilões - www.bllcompras.org.br.

O instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis, para conhecimento e retirada, no endereço eletrônico; www.bllcompras.com e licitacaochorrocho2018@outlook.com. A sessão inaugural dar-se-á por meio do sistema eletrônico, na data e horário, conforme abaixo.

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 03/06/2022

DO ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 17/06/2022 às 08:00HS

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 17/06/2022 às 09:00HS

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bllcompras.org.br *HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF

1. - DO OBJETO

1.1. - O objeto da presente licitação é Contratação de empresa para fornecimento de materiais para manutenção da rede de alta tensão (Iluminação Pública) do município de Chorrochó-BA, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I).

1.2. - A licitação será dividida em LOTE, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse.

2. - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. - As despesas em decorrência do objeto deste pregão correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 2036 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30
FONTE: 00



000034

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ

3. - DO CREDENCIAMENTO

3.1. - Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2. - Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.3. - É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

3.4. - Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

3.5. - O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.6. - O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO IV);
- b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO II); e
- c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Decreto nº. 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, anexo 04.

3.7. - A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da Lei Complementar nº. 123/2006.

4. - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1. - O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;



000035

**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ**

- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

4.2. - As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.3. - A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4. - O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5. - A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6. - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7. - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO:

4.8. - A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.9. - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10. - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11. - Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.



000036

**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ**

4.12. - Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº. 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº. 123, de 2006.

4.13. - Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.13.1. - Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.13.2. - que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.13.3. - estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.13.4. - que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei Federal nº. 8.666, de 1993;

4.13.5. - que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.13.6. - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº. 746/2014-TCU-Plenário).

4.13.7. - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5. - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº. 123, de 2006.

5.4. - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.



000037

**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ**

6. - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.2. - Conter razão social e CNPJ da empresa, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como nome do proponente ou seu representante legal, CPF e cargo na empresa com a respectiva assinatura e carimbo;

6.3. - Número do Pregão;

6.4. - Valor global, com os respectivos valores unitários de cada item;

6.5. - **Identificação e marca do produto** à qual ficará vinculada a proposta;

6.6. - Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável.

6.7. - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.8. - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.9. - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.10. - O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.11. - O licitante deverá declarar, para cada lote, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

6.12. - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.12.1. - *O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.*

7. - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local, indicados neste Edital.

7.2. - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.3. - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.



000038

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ

7.4. - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.5. - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.6. - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.7. - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.8. - O lance deverá ser ofertado pelo valor global do LOTE.

7.9. - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.10. - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.11. - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 1,00 (um real).

7.12. - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico, o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.13. - A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.13.1. - Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.13.2. - Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.14. - Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.15. - Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.16. - Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.17. - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.18. - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.19. - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.



000039

**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ**

7.20. - Quando a desconexão do sistema eletrônico, para o pregoeiro, persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato, pelo Pregoeiro, aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.21. - O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.22. - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.23. - A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.23.1. - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei Federal nº. 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.24.1.1. no país;

7.24.1.2. por empresas brasileiras;

7.24.1.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia

no País;

7.24.1.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.24. - Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.25. - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.25.1. - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.25.2. - O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.26. - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. - Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. - A proposta a ser encaminhada deverá conter:

8.2.1. - Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura do certame;

8.2.2. - Especificações do objeto de forma clara, observadas as especificações constantes dos projetos elaborados pela Administração;

8.2.3. - Preços unitários e valor global da proposta, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando o modelo de Planilha Orçamentária anexo ao Edital;



000040

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ

8.3. - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº. 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. - Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. - O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 24 (horas), sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.8. - Entre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características dos materiais ofertados, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta-

8.9. - Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 02 (dois) dias úteis contados da solicitação.

8.9.1. - Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.9.1.1. - Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.9.1.2. - Serão avaliados os aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

8.9.1.3. - No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.9.1.4. - Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.



000041

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ

8.9.1.5. - Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.9.1.6. - Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 02 (dois) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.9.1.7. - Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.10. - Caso a proposta classificada em primeiro lugar tenha se beneficiado da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro solicitará ao licitante que envie imediatamente, por meio eletrônico, com posterior encaminhamento por via postal, o documento comprobatório da caracterização do produto manufaturado nacional.

8.11. - O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

8.12. - Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.13. - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação

8.14. - Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.15. - O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital, ficando estipulado o prazo de até 40 (quarenta) minutos para resposta do licitante.

8.16. - Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.17. - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.18. - Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº. 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.19. - Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. - DA HABILITAÇÃO

9.1. - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de



000042

**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ**

participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2. - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº. 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. - Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.3. - Tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.4. - O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.5. - Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.6. - No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº. 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.1.7. - Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de inabilitação.

9.1.8. - Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.1.9. - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.1.9.1. - Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.10. - Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.2. - Habilitação jurídica:

9.2.1. - No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.2.2. - Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;



000043

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ

9.2.3. - No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.2.4. - Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.2.5. - No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.2.6. - No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº. 5.764, de 1971;

9.2.7. - No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

9.2.8. - No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

9.2.9. - No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.2.10. - Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.3. - Regularidade fiscal e trabalhista:

9.3.1. - As Pessoas Jurídicas nos termos do art. 44, I ao VI e art. 966 do Código Civil, com inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis conforme o artigo 967 do Código Civil deverá apresentar para fins de habilitação Jurídica: Ato constitutivo, estatuto, inscrição empresarial, registro comercial de empresas individual, Certidão de Condição de Microempreendedor Individual – MEI ou contrato social em vigor, somado a todas as alterações **inclusive as consolidações**¹, devidamente autenticada nos termos deste instrumento;

9.3.2. - As Pessoas Físicas equiparadas a Pessoas Jurídicas, nos termos do art. 44, I ao VI e art. 966 do Código Civil e RIR/99 em seu artigo 150, com inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis conforme o artigo 967 do Código Civil deverá apresentar para fins de habilitação Jurídica: registro comercial de empresas individual, Certidão de Condição de Microempreendedor Individual – MEI, somado a todas as alterações **inclusive as consolidações**², devidamente autenticada nos termos deste instrumento e acompanhada de fotocópia nos termos deste instrumento da Carteira de Identidade Civil com foto e comprovante de regularidade de Pessoa Física com a Receita Federal/MF – CPF, nos termos do art. 29, I da Lei Federal nº 8.666/1993 emitido na internet, no sítio da Receita Federal;

¹ Os atos consolidados não tornam sem efeitos os atos anteriormente praticados, devendo apresentar todos os atos para fins de comprovação de habilitação e devido cumprimento do Art. 1º, I e 2º I da Lei Federal nº 8.137/1990 que versa sobre os crimes contra a ordem tributária, econômica e relações do consumo.

² Os atos consolidados não tornam sem efeitos os atos anteriormente praticados, devendo apresentar todos os atos para fins de comprovação de habilitação e devido cumprimento do Art. 1º, I e 2º I da Lei Federal nº 8.137/1990 que versa sobre os crimes contra a ordem tributária, econômica e relações do consumo.



000044

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ

9.3.3. - No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.3.4. - Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.3.5. - No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.3.6. - No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº. 5.764, de 1971;

9.3.7. - No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

9.3.8. - No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

9.3.9. - No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.3.10. - Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.4. - Regularidade fiscal e trabalhista:

9.4.1. - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) emitido através de consulta no site oficial da Receita Federal do Brasil - RFB, com inscrição ativa e contendo Código Nacional de Atividade Econômica – CNAE, compatível com o objeto deste certame, nos termos do Art. 29, I da Lei Federal nº. 8.666/93, emitido nos últimos 12 meses;

9.4.2. - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, **se houver**, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, nos termos do Art. 29, II da Lei Federal nº. 8.666/93;

9.4.3. - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados nos termos do Art. 29, III da Lei Federal nº. 8.666/93, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional nos termos do Art. 29, IV da Lei Federal nº. 8.666/93, emitida no sítio da Receita Federal do Brasil – RFB;

9.4.4. - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, nos termos do Art. 29, III da Lei Federal nº. 8.666/93, emitida na internet no sítio da Secretaria da Fazenda do Estado da sede do licitante;



000045

**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ**

9.4.4.1. - Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.4.5. - **Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal**, nos termos do Art. 29, III da Lei Federal nº. 8.666/93, emitido na internet ou in loco na prefeitura Municipal da Sede da licitante;

9.4.6. - **Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, nos termos do Art. 29, IV da Lei Federal nº. 8.666/93, que deverá ser emitida exclusivamente no sítio oficial da Caixa Econômica Federal - CAIXA;

9.4.7. - **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 10 de maio de 1943, nos termos do Art. 29, V da Lei Federal nº. 8.666/93, que deverá ser emitida exclusivamente no sítio oficial do Tribunal Superior do Trabalho - TST;

9.4.8. - Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que está presente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.4.9. - A licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº. 8.538, de 2015.

9.5. - Qualificação Econômico-Financeira.

9.5.1. - **Certidão negativa de falência e/ou recuperação judicial**, em se tratando de sociedades comerciais, ou de Execução Patrimonial, em se tratando de sociedade civil, passada pelo distribuidor judicial da sede da empresa, em data de, no máximo 60 (sessenta) dias anteriores à data de realização desta licitação ou Certidões que pesquisem apenas processos do Sistema de Processo Judicial Eletrônico - PJE.

9.5.2. - **Balanco patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. O licitante apresentará, conforme o caso, publicação do Balanço ou cópia reprográfica das páginas do Livro Diário onde foram transcritos o Balanço e a Demonstração de Resultado, com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados na Junta Comercial. Estes documentos deverão conter as assinaturas de pelo menos um Sócio/Administrador, e do contador responsável através do selo de habilitação profissional, com comprovante de quitação e devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade do Estado onde os mesmos foram efetuados.

9.5.2.1. - No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº. 8.538, de 2015);

9.5.2.2. - No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;



000046

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ

9.5.2.3. - É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.5.2.4. - Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº. 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.5.2.5. - A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.5.2.6. - As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do lote pertinente.

9.6. - Qualificação Técnica

9.6.1. - Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.6.1.1. - Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com características mínimas;

9.6.1.2. - Serão considerados os atestados que comprovem o fornecimento dos serviços de objetos similares, de outras marcas e/ou modelos similares, desde que comprovem a aptidão da licitante para o fornecimento dos produtos.

9.6.1.3. - Não serão considerados os atestados emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente, entendendo-se estas como aquelas que sejam controladas ou controladoras da empresa proponente, ou que possua ao menos uma pessoa física ou jurídica que seja sócio desta. E também não serão admitidos atestados emitidos pelo próprio licitante em seu nome.

9.6.1.3.1. - Os atestados poderão ser diligenciados de acordo com o parágrafo 3º do art. 43, da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

9.6.2. - Tratando-se de licitantes reunidos em consórcio, serão observadas as seguintes exigências:

9.6.2.1. - *comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelas empresas que dele participarão, com indicação da empresa-líder, que deverá possuir amplos poderes para representar os consorciados no procedimento licitatório e no instrumento*



000047

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ

contratual, receber e dar quitação, responder administrativa e judicialmente, inclusive receber notificação, intimação e citação;

9.6.2.2. - *apresentação da documentação de habilitação especificada no edital por empresa consorciada;*

9.6.2.3. - *comprovação da capacidade técnica do consórcio pelo somatório dos quantitativos de cada consorciado, na forma estabelecida neste edital;*

9.6.2.4. - *demonstração, pelo consórcio, pelo somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, do atendimento aos índices contábeis definidos neste edital, com o acréscimo de 10%, para fins de qualificação econômico-financeira, na proporção da respectiva participação;*

9.6.2.5. - *quando se tratar de consórcio composto em sua totalidade por micro e pequenas empresas, não será necessário cumprir esse acréscimo percentual na qualificação econômico-financeira;*

9.6.2.6. - *responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelas obrigações do consórcio, nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;*

9.6.2.7. - *obrigatoriedade de liderança por empresa brasileira no consórcio formado por empresas brasileiras e estrangeiras;*

9.6.2.8. - *constituição e registro do consórcio antes da celebração do contrato; e*

9.6.2.9. - *proibição de participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por intermédio de mais de um consórcio ou isoladamente.*

9.6.3. - O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.6.4. - A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.6.5. - A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.6.6. - Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.6.7. - A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.6.8. - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.



000048

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ

9.6.9. - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.6.10. - Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº. 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.6.11. - O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.6.12. - Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.6.13. - Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. - A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.2. - Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.3. - Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.4. - A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.5. - Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.6. - Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº. 8.666/93).

10.7. - Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.8. - A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.9. - A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.



000049

**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ**

10.10. - As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. - DOS RECURSOS

11.1. - Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. - Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.3. - Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.4. - A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.5. - Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.6. - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.7. - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. - A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. - Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. - Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº. 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.1.3. - Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.1.4. - A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13. - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. - O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. - Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.



000050

**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ**

14. - DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

14.1. - Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

14.2. - O adjudicatário terá o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.3. - Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

14.4. - O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

14.5. - O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

14.5.1. - referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 1993;

14.5.2. - a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

14.5.3. - a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº. 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

14.6. - O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

14.7. - Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº. 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº. 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

14.8. - Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

14.9. - Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

14.10. - Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

14.11. - Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.



000051

**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ**

15. - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

15.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

16. - DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

16.1. - Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

17. - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

17.1. - As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

18. - DO PAGAMENTO

18.1. - As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

19. - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

19.1. - Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº. 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

apresentar documentação falsa;

deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

ensejar o retardamento da execução do objeto;

não manter a proposta;

cometer fraude fiscal;

comportar-se de modo inidôneo;

19.2. - As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

19.3. - Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

19.4. - O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

19.5. - Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

19.6. - Multa de 5% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;



000052

**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ**

19.7. - Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

19.8. - Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

19.9. - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

19.10. - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

19.11. - Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº. 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

19.12. - A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº. 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

19.13. - O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

19.14. - Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

19.15. - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº. 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº. 9.784, de 1999.

19.16. - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

1.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

2.1. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

20. - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

20.1. - Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

20.2. - A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica na própria plataforma, pelo e-mail: licitacaochorrocho2018@outlook.com ou por petição dirigida ou protocolada no endereço da Prefeitura



000053

**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ**

Municipal de Chorrochó, localizada na Praça Cel. João Sá, nº. 665, Centro – CEP: 48.660-000 - Chorrochó-BA, setor de Licitação.

20.3. – Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

20.4. - Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

20.5. - Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

20.6. - O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

20.7. - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

20.8. - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

20.9. - As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

21. - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. - Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

21.2. - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

21.3. - Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

21.4. - No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.5. - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.6. - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.7. - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.8. - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.



000054

**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ**

21.9. - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.10. - Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

21.11. - O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.bli.org.br, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

21.12. - Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

21.12.1. - ANEXO I - Termo de Referência;

21.12.2. - ANEXO II - Declaração de cumprimento das condições para Habilitação;

21.12.3. - ANEXO III - Modelo de proposta;

21.12.4. - ANEXO IV - Termo de Adesão - BLL

21.12.5. - ANEXO V - Custo pela utilização do sistema;

21.12.6. - ANEXO VI - Declaração menor de idade;

21.12.7. - ANEXO VII - Declaração ME/EPP

21.12.8. - ANEXO VIII - Declaração Vínculo

21.12.9. - ANEXO IX - Minuta de Contrato

Chorrochó-BA, 01 de junho de 2022.

JEFERSON DOS SANTOS SILVA

CPF 066.342.835-16

Pregoeiro

J. Jefferson
Portaria N.002/2022

JEFERSON DOS SANTOS SILVA

Pregoeiro



000055

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0. - Objeto:

Contratação de empresa para fornecimento de materiais para manutenção da rede de alta tensão (Iluminação Pública) do município de Chorrochó-BA, conforme descrito abaixo:

LOTE ÚNICO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
01	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 150W E40 COM SELO PROCEL INMETRO	UNID	150	R\$ 36,80	R\$ 5.520,00
02	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 400W E 40 COM SELO PROCEL INMETRO	UNID	150	R\$ 44,93	R\$ 6.739,50
03	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 70W E27 COM SELO PROCEL INMETRO	UNID	300	R\$ 26,27	R\$ 7.881,00
04	LÂMPADA LED 50W, BIVOLT FORMATO DUBLO, POTÊNCIA 60W REAL (EQUIVALENCIA FLORESCENTE: 110W E EQUIVALENCIA INCANDESCENTE: 300W), COM FLUXO LUMINOSO IGUAL OU SUPERIOR A 5.000lm, temperatura de cor: 6.500k.	UNID	600	R\$ 58,89	R\$ 35.334,00
05	LAMPADA LED MODELO BULBO 70W E40 6.500 K	UNID	300	R\$ 143,12	R\$ 42.936,00
06	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250W E40 COM SELO PROCEL INMETRO	UNID	250	R\$ 41,08	R\$ 10.270,00
07	REATOR VAPOR SOD/MET QS 250W AFP EXT COM SELO PROCEL INMETRO	UNID	150	R\$ 201,56	R\$ 30.234,00
08	REATOR VAPOR DE SOD/MET QS 400W AFP EXT COM SELO PROCEL INMETRO	UNID	150	R\$ 256,21	R\$ 38.431,50
09	REATOR VAPOR SOD/MET QS 150W AFP EXT COM SELO PROCEL INMETRO	UNID	200	R\$ 161,50	R\$ 32.300,00
10	REATOR VAPOR SOD/MET QS 70W COM SELO PROCEL INMETRO	UNID	200	R\$ 101,17	R\$ 20.234,00
11	BOCAL DE LOUÇA E40	UNID	300	R\$ 11,55	R\$ 3.465,00
12	BOCAL DE LOUÇA E27	UNID	300	R\$ 2,63	R\$ 789,00
13	ÓCULOS DE SEGURANÇA COM PROTEÇÃO	UNID	05	R\$ 15,20	R\$ 76,00
14	ALICATE ELETRICISTA 8280	UNID	02	R\$ 86,56	R\$ 173,12
15	BOTINA ELÁSTICO Nº 39	PAR	02	R\$ 75,26	R\$ 150,52
16	BOTINA ELÁSTICO Nº 44	PAR	02	R\$ 75,26	R\$ 150,52
17	RELÊ FOTOELÉTRICO	UNID	600	R\$ 23,31	R\$ 13.986,00
18	BASE FIXA DE RELÊ	UNID	300	R\$ 10,54	R\$ 3.162,00
19	CABO FLEX ANTI CHAMA DE 6 MM	PCT	50	R\$ 544,05	R\$ 27.202,50
20	CABO FLEX ANTI CHAMA DE 4 MM	PCT	30	R\$ 367,92	R\$ 11.037,60
21	CABO FLEX ANTI CHAMA DE 2,50 MM	PCT	20	R\$ 155,22	R\$ 3.104,40



000056

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ

22	LUVA DE VAQUETA CANO CURTO	UNID	06	R\$ 27,19	R\$ 163,14
23	LUVA VAQUETA COBERTURA 45CM	UNID	02	R\$ 43,10	R\$ 86,20
24	LUVA ALTA TENSÃO 2,5KV	UNID	02	R\$ 332,61	R\$ 665,22
25	LUMINÁRIA ABERTA EM ALUMÍNIO TIPO CUIA E27	UNID	300	R\$ 43,90	R\$ 13.170,00
26	BRAÇO COMUM GALVANIZADO DE 01 METRO	UNID	300	R\$ 32,43	R\$ 9.729,00
27	PARAFUSO MÁQUINA 16X300MM	UNID	250	R\$ 20,60	R\$ 5.150,00
28	CONECTOR PRFURANTE EMBURRACHADO 16/70 MM	UNID	250	R\$ 9,94	R\$ 2.485,00
29	FITA ISOLANTE PT 18MMX20 DE ALTA	UNID	100	R\$ 12,11	R\$ 1.211,00
30	ALICATE AMPERIMETRO DIGITAL	UNID	02	R\$ 193,50	R\$ 387,00
31	CONJUNTO RET CHAMA AZUL COM CAMISA G	UNID	03	R\$ 319,64	R\$ 958,92
32	CINTURÃO EM COURO PARA ELETRICISTA 0422	UNID	02	R\$ 156,98	R\$ 313,96
33	CAPACETE ABA FRONTAL AZUL	UNID	03	R\$ 19,18	R\$ 57,54
34	TALABARTE POSICIONAMENTO EM CORDA C/ REGULADOR	UNID	02	R\$ 207,94	R\$ 415,88
35	CABO COM 02 FIOS 2X2/55 100M	UNID	05	R\$ 630,29	R\$ 3.151,45
36	FITA ALTA FUSÃO 10MT	PCT	10	R\$ 33,04	R\$ 330,40
37	FITA ISOLANTE DE BAIXA 20MT	UNID	100	R\$ 7,86	R\$ 786,00
38	LAMPADA LED 40W BIVOLT FORMATO DUBLO, POTÊNCIA 40W REAL (EQUIVALENCIA INCANDESCENTE: 240W), COM FLUXO LUMINOSO IGUAL OU SUPERIOR A 4.000lm, TEMPERATURA DE COR: 6.500K	UNID	200	R\$ 52,80	R\$ 10.560,00
39	REFLETOR LED 50W	UNID	80	R\$ 61,07	R\$ 4.885,60
40	REFLETOR LED 100W	UNID	50	R\$ 116,45	R\$ 5.822,50
41	REFLETOR LED 150W	UNID	50	R\$ 257,96	R\$ 12.898,00
42	REFLETOR LED 200W	UNID	50	R\$ 294,00	R\$ 14.700,00
43	LUMINARIA PUBLICA FECHADA DE LED 50W AUTO 85-265, COM FLUXO LUMINOSO IGUAL OU SUPERIOR A 50.000 HORAS, PESO IGUAL OU INFERIOR 1,30KG, INDICADA PARA POSTE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA E PRAÇAS. NACIONAL OU IMPORTADA COM GARANTIA DE 05 ANOS.	UNID	100	R\$ 304,00	R\$ 30.400,00
44	LUMINARIA PUBLICA FECHADA DE 100W AUTO 85-265, COM FLUXO LUMINOSO IGUAL OU SUPERIOR A 10.000lm, VIDA UTIL DE IGUAL OU SUPERIOR A 50.000 HORAS, PESO IGUAL OU INFERIOR 1,70kg, INDICADA PARA POSTE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA E PRAÇAS. NACIONAL OU IMPORTADA COM GARANTIA DE 05 ANOS.	UNID	100	R\$ 425,60	R\$ 42.560,00



000057

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ

45	LUMINARIA PUBLICA FECHADA DE 150W AUTO 85-265, COM FLUXO LUMINOSO IGUAL OU SUPERIOR A 15.000lm, VIDA UTIL DE IGUALOU SUPERIOR A 50.000 HORAS, PESO IGUAL OU INFERIOR 2,80kg, INDICADA PARA POSTE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA E PRAÇAS. NACIONAL OU IMPORTADA COM GARANTIA DE 05 ANOS.	UNID	100	R\$ 557,33	R\$ 55.733,00
46	LUMINARIA PUBLICA FECHADA DE 200 W AUTO 85-265, COM FLUXO LUMINOSO IGUAL OU SUPERIOR A 20.000lm, VIDA UTIL DE IGUAL OU SUPERIOR A 50.000 HORAS, PESO IGUAL OU INFEIOR 4,00kg, INDICADA PARA POSTE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA E PRAÇAS. NACIONAL OU IMPORTADA COM GARANTIA DE 05 ANOS.	UNID	100	R\$ 658,67	R\$ 65.867,00
47	LAMPADA SUPERLED 30W MODELO A110, POTENCIA 30W, TENSÃO BIVOLT, FLUXO LUMINOSO 3.000 LÚMENS EFICIENCIA LUMINOSA lm/w, FATOR POTENCIA, 0.7, IRC, >80, BASE E27, VIDA UTIL, 25.000 HORAS (L70), TEMPERATURA DE COR, 6.500K, NÃO PERMITE DIMERIZAÇÃO, EQUIVALENCIA INCANDESCENTE 200W / FLUORESCENTE 56W DIMENSÕES: ALTURA 203MM X DIMENSÕES: ALTURA 203MM X LARGURA 110MM, GARANTIA DE NO MINIMO 24 MESES.	UNID	50	R\$ 39,65	R\$ 1.982,50
48	LAMPADA SUPERLED 65W MODELO ALTA POTENCIA, PORTENCIA DE 65W, TENSÃO BIVOLT, FREQUENCIA, 50 / 60HZ FLUXO LUMINOSO, 6.000 LÚMINES, EFICIENCIA LUMINOSA 92lm/w, FATOR POTENCIA >0,92, IRC>80, BASE E27, VIDA UTIL 15.000 HORAS(L70), TEMPERATURA DE COR 6.500 EQUIVALENTE INCANDESCENTE 300W / FLUORESCENTE 82W, DIMENSÕES, ALTURA 244MM X LARGURA 110MM, PESO 465G GARANTIA DE NO MININO 14 MESES.	UNID	50	R\$ 179,07	R\$ 8.953,50
49	LAMPADA SUPERLED 85W MODELO BIVOLT BRANCA, POTENCIA 85W (EQUIVALENTE A UMA LAMPADA COMUM DE 500W), TENSÃO BIVOLT FLUXO LUMINOSO 8.500 LÚMENS BASE E27 GARANTIA DE NO MININO 24 MESES.	UNID	50	R\$ 229,83	R\$ 11.491,50



000058

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ

50	LAMPADA SUPERLED 75W MODELO BIVOLT BRANCA, POTENCIA 75W (EQUIVALENTE A UMA LAMPADA COMUM DE 400W), TENSÃO BIVOLT FLUXO LUMINOSO 7.500 LÚMENS BASE E27 GARANTIA DE NO MINIMO 24 MESES.	UNID	100	R\$ 146,93	R\$ 14.693,00
VALOR TOTAL					R\$ 612.783,97

Da realização da Licitação por LOTE ÚNICO:

Em regra, as licitações devem ser realizadas por item, a fim de preservar a competitividade e a isonomia no certame, conforme previsto nas legislações licitatórias. Ocorre, porém, que se esse procedimento causar prejuízo para o conjunto ou complexo da licitação (questões de ordem técnicas) ou para a economia de escala (questões econômicas) e, desde que justificado, é perfeitamente possível o agrupamento.

No processo em epígrafe sugerimos o agrupamento em virtude da viabilização técnica, haja vista que os itens licitados separados, comprometeria a logística para montagem e entrega dos materiais.

Ressalta-se que lidar com um único fornecedor diminui o custo administrativo de gerenciamento de todo o processo de contratação e, ademais, o aumento da eficiência administrativa do setor público passa pela otimização do gerenciamento de seus contratos.

Desta forma a licitação será em LOTE ÚNICO, ou seja, uma única empresa administrará o fornecimento, de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência.

2.0. - Justificativa da Aquisição:

A contratação se faz necessária para que possamos concluir a parte de manutenção da rede de alta tensão, com a iluminação das vias públicas do nosso Município.

Considerando a necessidade de uma rede elétrica de qualidade nas ruas do nosso município, trazendo conforto, segurança e tranquilidade para toda nossa população, faz-se necessária a contratação pretendida.

3.0. - Estimativas de custos:

O valor global estimado para a contratação é de **R\$ 612.783,97 (seiscentos e doze mil setecentos e oitenta e três reais e noventa e sete centavos)**.

4.0. - Prazo de contratação:

O futuro contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura, podendo este, ter seu prazo prorrogado ou ser rescindido se assim for da vontade das partes, na conformidade do estabelecido na Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

5.0. - Dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 2036 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30
FONTE: 00

6.0. - Do pagamento:

O pagamento será efetuado **até o 10º (décimo) dia do mês subsequente** ao fornecimento, devidamente comprovada e atestada pelo funcionário responsável da Prefeitura. O recibo comprovante da entrega deverá ser encaminhado à **Secretaria de Finanças**, para emissão de empenho acompanhada da documentação necessária para que seja efetuado o pagamento.

O pagamento somente será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Licitante Contratada.



000059

**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ**

A **LICITANTE** que vier a ser contratada deverá apresentar à **Secretaria de Finanças**, para fins de recebimento das faturas mensais, os seguintes documentos atualizados:

I - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados nos termos do Art. 29, III da Lei Federal nº. 8.666/93, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional nos termos do Art. 29, IV da Lei Federal nº. 8.666/93, emitida no sítio da Receita Federal do Brasil – RFB;

II - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, nos termos do Art. 29, III da Lei Federal nº. 8.666/93, emitida na internet no sítio da Secretaria da Fazenda do Estado da sede do licitante;

III - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, nos termos do Art. 29, III da Lei Federal nº. 8.666/93, emitido na internet ou in loco na prefeitura Municipal da Sede do licitante;

IV - Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), nos termos do Art. 29, IV da Lei Federal nº. 8.666/93, que deverá ser emitida exclusivamente no sítio oficial da Caixa Econômica Federal - CAIXA;

V - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º de maio de 1943, nos termos do Art. 29, V da Lei Federal nº. 8.666/93, que deverá ser emitida exclusivamente no sítio oficial do Tribunal Superior do Trabalho – TST;

VI – Nota Fiscal eletrônica (DANFE).

7.0. – Do local e prazo da entrega:

Os materiais, objeto deste Termo de Referência, deverão ser entregues, de **forma parcelada**, no prazo máximo de **05 (cinco dias)** após solicitação oficial da Prefeitura, a partir da autorização de fornecimento, sem pedido de quantidade mínima, será de acordo com a necessidade.

Os materiais, objeto deste Termo de Referência, deverão ser entregues no almoxarifado central da Prefeitura Municipal de Chorrochó, na Praça Cel. João Sá, nº. 665, centro, Chorrochó-BA ou em outro local indicado pela Prefeitura, a partir da autorização de fornecimento, sem pedido de quantidade mínima, será de acordo com a necessidade diária da Prefeitura.

A Licitante vencedora obriga-se a fornecer os materiais, em conformidade com as especificações descritas neste Termo de Referência, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição dos mesmos, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

Serão recusados os materiais que não atendam às especificações constantes neste Termo e/ou que não esteja adequado para o uso.

Os materiais deverão ser no ato da entrega, apropriados para o uso. O CONTRATANTE se reserva o direito de devolver, no todo ou em parte, os materiais e as soluções que não atenderem ao que ficou estabelecido no edital e no contrato e/ou que não estejam adequados para o uso.

Caso haja interrupção ou atraso na entrega dos materiais solicitados, a CONTRATADA entregará justificativa escrita em até 24 horas contadas do prazo de entrega constante no item.

A justificativa será analisada pelo CONTRATANTE que tomará as providências necessárias para adequação do fornecimento.



000060

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ

Os materiais serão entregues somente à pessoa credenciada pelo CONTRATANTE, que procederá a conferência com base no pedido escrito. Caso o objeto da entrega esteja de acordo com o pedido, a nota fiscal será atestada.

Todas as despesas relativa à entrega dos materiais, tais como fretes e/ou transportes, correrão às custas exclusivamente da licitante vencedora.

8.0. – Das Obrigações da Contratada:

Arcar com toda e qualquer despesa relativa ao fornecimento dos produtos ora pactuados, dentre elas, carga, descarga, armazenagem, frete, impostos, mão-de-obra, taxas, contribuições, encargos sociais. Responsabilizar-se por todo e qualquer dano e/ou prejuízo que, eventualmente, venha a sofrer a **CONTRATANTE** ou terceiros, em decorrência do fornecimento dos produtos, objeto deste contrato.

Responsabilizar-se por todos e quaisquer acidentes ou sinistros que venham a prejudicar funcionários e/ou bens da **CONTRATADA**, da **CONTRATANTE** ou terceiros, verificados em decorrência do fornecimento dos produtos, objeto deste certame.

Responsabilizar-se civil e penalmente por todo e qualquer dano que venha causar a **CONTRATANTE** ou a terceiros, por ação ou omissão, em decorrência do fornecimento dos produtos, não sendo a **CONTRATANTE**, em nenhuma hipótese, responsável por danos indiretos ou lucros cessantes.

Permitir que a **CONTRATANTE**, sempre que convier, fiscalize o fornecimento dos produtos.

Prestar esclarecimentos à **CONTRATANTE** sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolva independente de solicitação.

Emitir Nota Fiscal referente ao fornecimento dos produtos durante o mês de referência, para fins de atestação e liquidação pela **CONTRATANTE**.

Recolher taxas, encargos trabalhistas, sociais, tributos federais, estaduais e municipais. Comunicar verbalmente, de imediato, e confirmar por escrito à **CONTRATANTE**, a ocorrência de qualquer impedimento do fornecimento dos produtos.

Quaisquer ônus decorrentes de despesas ou indenizações por acidente de trabalho serão de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA**, assim como, no caso de ajuizamento de reclamações trabalhistas.

Entregar os produtos em perfeitas condições de consumo, no local, dia e horário indicados pela Secretaria Municipal de Educação.

À contratada poderá ser acrescido ou diminuído o objeto do fornecimento dentro dos limites estabelecidos na Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações.

9.0. – Das Obrigações da Contratante

Efetuar o pagamento ajustado, no prazo e nas condições estabelecidas no futuro Contrato.

Designar, por meio da Secretaria, pessoas responsáveis pelo encaminhamento e fiscalização do fornecimento ora pactuado.

Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.

10. – Das penalidades:

O contratado ficará sujeito à multa moratória de 0,5% (cinco décimo por cento) ao dia, sobre o valor total do contrato pelo não cumprimento do prazo fixado neste edital, ou pelo inadimplemento de qualquer obrigação contratual.

A multa a que se refere o item anterior será descontada dos pagamentos devidos pela PREFEITURA, da garantia contratual ou cobrada diretamente da empresa, amigável ou judicialmente e poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções já previstas.



000061

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ

11. - Das Disposições Gerais:

Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer débito referente à eventual irregularidade, inadimplência ou penalidade.

O Município reserva-se o direito de notificar a empresa contratada a respeito do fornecimento, mesmo que por algum motivo tenha sido adjudicado equivocadamente, se esse não estiver de acordo com as especificações técnicas deste Termo de Referência.

A licitante fica obrigada a fornecer os produtos objeto deste Termo de Referência de acordo com as especificações solicitadas, não se admitindo quaisquer modificações sem a prévia autorização da Prefeitura Municipal de Chorrochó.

Chorrochó/BA, 27 de maio de 2022.

HUMBERTO GOMES RAMOS
PREFEITO MUNICIPAL



000062

**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ**

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

À
Comissão Permanente de Licitação
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/2022

Prezados Senhores,

Pela presente, declaramos, para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do artigo 4º da Lei Federal n.º 10.520 de 17.07.2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

Local e data

(Empresa e assinatura do responsável legal)



000063

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ

ANEXO III

PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)
PROCESSO ADMINISTRATIVO/LICITATÓRIO Nº. 053/2022

Proposta que faz a empresa _____ inscrita no CNPJ (MF) nº. _____ e inscrição estadual nº. _____, estabelecida no (a) _____, para Contratação de empresa para fornecimento de materiais para manutenção da rede de alta tensão (Iluminação Pública) do município de Chorrochó-BA, abaixo relacionados, conforme estabelecido no **Pregão Eletrônico nº. 015/2022.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL

Validade da Proposta:

Forma de Pagamento:

Prazo de entrega:

Nome do representante que irá assinar o contrato, nº do CPF, nº do RG, Estado civil, profissão e endereço residencial.

Local e data

Assinatura e carimbo (representante legal da empresa)

Obs: Este documento deverá ser emitido em papel que identifique a licitante.



000064

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ

ANEXO IV

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA
BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de Pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
- Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.



000065

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ÚLTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).

ANEXO 4.1

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA
BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL
INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
Operadores	
1	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
2	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:



000066

**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ**

	Whatsapp	
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



000067

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ

ANEXO V

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



000068

**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ**

**ANEXO VI
DECLARAÇÃO**

Declaramos que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei nº. 9.854/99).

Local e data

**Assinatura e carimbo
(representante legal)**

Obs: Este documento deverá ser emitido em papel que identifique a licitante.



000069

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 015/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO/LICITATÓRIO Nº. 053/2022

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ/MF N.º _____, (ENDEREÇO COMPLETO) _____, declara, sob as penas da Lei, que está enquadrada como microempresa/empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar n.º 123/06, alterada pelas Leis Complementares n.º. 128/2008, 147/2014, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências superiores.

(Local) _____, ____ de _____ de 2022.

Empresa e assinatura do responsável legal



000070

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
NOS QUADROS DA EMPRESA

A Empresa _____, inscrita no CNPJ nº. _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº. _____ e do CPF nº. _____, DECLARA que, não possui em seu quadro funcional servidor público ou dirigente vinculado ao Município de Chorrochó ou a órgão público federal ou estadual do qual os recursos que ampararão a futura contratação sejam oriundos.

Local e data

Assinatura e carimbo (representante legal da empresa)



000071

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ

ANEXO IX
CONTRATO N.º. ____/2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO, CONFORME PREGÃO
ELETRÔNICO N.º. 015/2022, NA FORMA ABAIXO:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

1.1. - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHORROCHÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ: **13.915.665/0001-77**, neste ato representado pelo Prefeito o Sr. **Humberto Gomes Ramos**, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF (MF) n.º. 388.357.895-91 e RG n.º. 02.932.498-06 SSP/BA, residente e domiciliado na Rua Coronel João Sá, n.º. 99, centro, Chorrochó-BA, doravante denominado **CONTRATANTE**.

1.2. - CONTRATADA: _____, com sede à _____, inscrita no CNPJ N.º. _____, neste ato representada pelo(a) Sr(a). _____, _____, _____, RG n.º. _____ e CPF/MF n.º. _____, doravante denominada **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. - A celebração do presente contrato se dá com base na Lei Federal n.º. 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Federal n.º. 10.520/2002, pelo Decreto Federal n.º. 10.024/2019, Decreto Federal n.º. 8.538/2015, Lei Complementar n.º. 123/06, alterada pelas Leis Complementares n.º. 128/2008 e 147/2014 e Decreto Municipal n.º. 037/2020, conforme **Processo Administrativo/Licitatório n.º. 053/2022 - Pregão Eletrônico n.º. 015/2022**, com data de homologação dia ____ de ____ de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

3.1. - Constitui o objeto do presente contrato a Contratação de empresa para fornecimento de materiais para manutenção da rede de alta tensão (Iluminação Pública) do município de Chorrochó-BA.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DA ENTREGA

4.1. - Os produtos, objeto deste pregão, deverão ser entregues, de **forma parcelada**, no prazo máximo de **05 (cinco dias)** após solicitação oficial da Prefeitura, a partir da autorização de fornecimento.

4.2. - Os materiais, objeto da aquisição deste pregão, deveram ser entregues na Sede da Prefeitura Municipal de Chorrochó, na Praça Cel. João Sá, n.º. 665, centro, Chorrochó-BA, ou em outro local indicado pela Prefeitura Municipal de Chorrochó-BA, sem pedido de quantidade mínima será de acordo com a necessidade.

4.3. - A Licitante vencedora obriga-se a fornecer os produtos, em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência e neste Contrato, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição dos mesmos, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

4.5. - Serão recusados os produtos que não atendam às especificações constantes neste Contrato e/ou que não esteja adequado para o uso.

4.6. - Os produtos deverão ser no ato da entrega, apropriados para o uso. O CONTRATANTE se reserva o direito de devolver, no todo ou em parte, os materiais e as soluções que não atenderem ao que ficou estabelecido no edital e no contrato e/ou que não estejam adequados para o uso.

4.7. - Caso haja interrupção ou atraso na entrega dos produtos solicitados, a CONTRATADA entregará justificativa escrita em até 24 horas contadas do prazo de entrega constante no item.

4.8. - A justificativa será analisada pelo CONTRATANTE que tomará as providências necessárias para adequação do fornecimento.



000072

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ

4.9. - Os produtos serão entregues somente à pessoa credenciada pelo CONTRATANTE, que procederá a conferência com base no pedido escrito. Caso o objeto da entrega esteja de acordo com o pedido, a nota fiscal será atestada.

4.10. - Todas as despesas relativa à entrega dos materiais, tais como fretes e/ou transportes, correrão às custas exclusivamente da licitante vencedora.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

5.1. - O valor global para o fornecimento, objeto deste contrato é de R\$ _____.

5.2. - O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor unitário de:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QT.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL

5.3. - O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao fornecimento, devidamente comprovada e atestada pelo funcionário responsável da Prefeitura Municipal de Chorrochó.

5.4. - A CONTRATADA ficará sujeita à multa diária correspondente a 1% (um por cento) do valor da fatura, pelo não cumprimento do fornecimento, desde que comprovada a responsabilidade da CONTRATADA. O valor correspondente deverá ser descontado na fatura mensal.

5.5. - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA que esteja em débito para com a Administração, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que eventualmente lhe tenha sido imposta como penalidade.

5.6. - O pagamento somente será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Licitante Contratada.

5.7. - A LICITANTE que vier a ser contratada deverá apresentar à Secretaria de Finanças, para fins de recebimento das faturas mensais, os seguintes documentos atualizados:

I - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados nos termos do Art. 29, III da Lei Federal nº. 8.666/93, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional nos termos do Art. 29, IV da Lei Federal nº. 8.666/93, emitida no sítio da Receita Federal do Brasil - RFB;

II - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, nos termos do Art. 29, III da Lei Federal nº. 8.666/93, emitida na internet no sítio da Secretaria da Fazenda do Estado da sede do licitante;

III - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, nos termos do Art. 29, III da Lei Federal nº. 8.666/93, emitido na internet ou in loco na prefeitura Municipal da Sede da licitante;

IV - Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), nos termos do Art. 29, IV da Lei Federal nº. 8.666/93, que deverá ser emitida exclusivamente no sítio oficial da Caixa Econômica Federal - CAIXA;

V - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1o de maio de 1943, nos termos do Art. 29, V da Lei Federal nº. 8.666/93, que deverá ser emitida exclusivamente no sítio oficial do Tribunal Superior do Trabalho - TST;

VI - Nota Fiscal eletrônica (DANFE).



000073

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. – Os recursos financeiros para o pagamento dos serviços objeto deste Contrato correrão à conta da seguinte **Dotação Orçamentária**:

ÓRGÃO: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 2036 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30

FONTE: 00

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1. - O contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura, podendo este ser rescindido ou ter o seu prazo prorrogado, se assim for da vontade das partes, na conformidade do estabelecido na Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA - DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

8.1. – Ocorrendo alteração das condições econômicas fundamentais preexistentes na assinatura do contrato, será assegurada a recuperação dos valores ora contratados, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, na conformidade do disposto no Art. 65, II, "d", da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA NONA - DAS MULTAS

9.1. - A **CONTRATADA** ficará sujeita à multa correspondente a 0,5% (cinco décimos por cento), do valor total contratual, pelo inadimplemento de qualquer obrigação contratual, devendo o valor da multa ser recolhido ao setor de tesouraria deste município, no prazo de 03 (três) dias a contar do recebimento da notificação.

9.2. – A **CONTRATADA** ficará sujeita à multa moratória de 0,5% (cinco décimo por cento) ao dia, sobre o valor total do contrato pelo não cumprimento do prazo fixado neste edital, ou pelo inadimplemento de qualquer obrigação contratual.

9.3. – A multa a que se refere o item anterior será descontada dos pagamentos devidos pela **PREFEITURA**, ou cobrada diretamente da empresa, amigável ou judicialmente e poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções já previstas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. – Arcar com toda e qualquer despesa relativa ao fornecimento dos produtos ora pactuados, dentre elas, carga, descarga, armazenagem, frete, impostos, mão-de-obra, taxas, contribuições, encargos sociais.

10.2. – Responsabilizar-se por todo e qualquer dano e/ou prejuízo que, eventualmente, venha a sofrer a **CONTRATANTE** ou terceiros, em decorrência do fornecimento dos produtos, objeto deste contrato.

10.3. – Responsabilizar-se por todos e quaisquer acidentes ou sinistros que venham a prejudicar funcionários e/ou bens da **CONTRATADA**, da **CONTRATANTE** ou terceiros, verificados em decorrência do fornecimento dos produtos, objeto deste certame.

10.4. – Responsabilizar-se civil e penalmente por todo e qualquer dano que venha causar a **CONTRATANTE** ou a terceiros, por ação ou omissão, em decorrência do fornecimento dos produtos, não sendo a **CONTRATANTE**, em nenhuma hipótese, responsável por danos indiretos ou lucros cessantes.

10.5. – Permitir que a **CONTRATANTE**, sempre que convier, fiscalize o fornecimento dos produtos.

10.6. – Prestar esclarecimentos à **CONTRATANTE** sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolva independente de solicitação.

10.7. – Emitir Nota Fiscal referente ao fornecimento dos produtos durante o mês de referência, para fins de atestação e liquidação pela **CONTRATANTE**.



000074

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ

10.8. - Recolher taxas, encargos trabalhistas, sociais, tributos federais, estaduais e municipais.

10.9. - Comunicar verbalmente, de imediato, e confirmar por escrito à CONTRATANTE, a ocorrência de qualquer impedimento do fornecimento dos produtos.

10.10. - Quaisquer ônus decorrentes de despesas ou indenizações por acidente de trabalho serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, assim como, no caso de ajuizamento de reclamações trabalhistas.

10.11. - Entregar os produtos em perfeitas condições de consumo, no local, dia e horário indicados pela Prefeitura Municipal de Chorrochó.

10.12. - À contratada poderá ser acrescido ou diminuído o objeto do fornecimento dentro dos limites estabelecidos na Lei nº. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. – Efetuar o pagamento ajustado, no prazo e nas condições estabelecidas na **Cláusula Quinta** deste instrumento.

11.2. – Designar, por meio da Secretaria, pessoas responsáveis pelo encaminhamento e fiscalização do fornecimento ora pactuado.

11.3. – Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1. – Constitui motivo para a rescisão do presente instrumento, independentemente de Notificação Judicial, o descumprimento por qualquer uma das partes, das cláusulas contratuais e as hipóteses previstas nos arts. 77, 78 e 79 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações, ficando facultado a sua denúncia, desde que a parte denunciante notifique formalmente a outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias sem prejuízo das sanções legais, inclusive daquelas previstas no art. 87, da Lei supra referida.

12.2. – As penalidades estabelecidas em Lei, não excluem qualquer outra prevista neste Contrato, nem a responsabilidade da CONTRATADA por perdas e danos que causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, em consequência do inadimplemento das condições contratuais.

12.3. – O presente contrato poderá ser rescindido, de imediato, por inadimplemento de qualquer das partes, através de simples notificação por escrito, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, e ainda:

- a) Por conveniência da CONTRATANTE, através de manifestação unilateral, espontânea, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias, não cabendo à CONTRATADA o direito a reclamação ou indenização;
- b) Fica o contrato extinto de pleno direito, independentemente de aviso, interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

b.1 - Falência ou liquidação da CONTRATADA;

b.2 - Concordata ou incorporação da CONTRATADA a outra firma ou empresa, ou ainda, sua fusão ou cisão, sem prévio e expresse conhecimento do CONTRATANTE;

b.3 - Interrupção ou atraso no fornecimento, objeto deste contrato;

b.4- Incapacidade, desaparecimento, inidoneidade financeira, ou, ainda, má fé da CONTRATADA;

b.5 - Se a CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, transferir, caucionar, ou alienar de qualquer forma os direitos decorrentes deste contrato.

12.4. – O presente Contrato poderá ser rescindido, no todo ou em parte, por mútuo acordo, desde que ocorram fatos supervenientes, imperiosos e alheios da vontade do CONTRATANTE e que tornem impossível o fornecimento dos produtos.



000075

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. - Além da cobrança de multa prevista no subitem **9.1**, poderá, ainda, a CONTRATADA, sofrer as seguintes sanções:

I - Advertência por escrito;

II - Multa de 0,01% sobre o valor do fornecimento, por dia de atraso na entrega, sem justa causa, do fornecimento;

III - Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município de Chorrochó, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

14.1. - O fornecimento, constante neste contrato será fiscalizado com anuência das partes pelo Servidor(a) Sr(a). xxxxxxxxxxxx, portador(a) de RG nº. xxxxxxxxxxxx, inscrito no CPF/MF nº. xxx.xxx.xxx-xxx, residente e domiciliado na xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, doravante denominado "**Fiscal do Contrato**", que terá autoridade para exercer, em seu nome, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização da execução contratual.

14.2. - À Fiscalização compete, entre outras atribuições:

I - solicitar à Contratada e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento deste contrato e anexar aos autos do processo correspondente, cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências;

II - acompanhar a entrega e atestar seu recebimento definitivo;

III - encaminhar à Secretaria de Planejamento, Gestão e Controle Interno, os documentos que relacionem as importâncias relativas e multas aplicadas à Contratada, bem como os referentes a pagamento;

14.3. - A ação da Fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. - Todo o pessoal que for utilizado na execução deste contrato será diretamente vinculado e subordinado à **CONTRATADA**, não tendo com a **CONTRATANTE** nenhuma relação jurídica sobre qualquer título ou fundamento.

15.2. - A **CONTRATADA** não terá direito a qualquer indenização se ocorrer, provisória ou definitivamente, a suspensão da execução deste Contrato, por culpa sua, assegurando-lhe, porém, no caso da rescisão por motivos alheios a sua vontade e sem infração de quaisquer cláusulas e condições contratuais, o pagamento de forma proporcional ao fornecimento efetivamente realizado.

15.3. - As partes contratantes obrigam-se a cumprir e fazer cumprir o presente Contrato em todos os seus termos, cláusulas e condições, por si e seus sucessores.

15.4. - Para os efeitos de direito valem para este Contrato a Lei Federal nº. 8.666/93 e, alterações posteriores, e demais normas legais que lhe sejam aplicáveis, a proposta de preços apresentada, aplicando-se, ainda, para os casos omissos, os princípios gerais de Direito.

15.5. - A **CONTRATADA** será responsável por todas as obrigações trabalhistas, tributárias e previdenciárias, seguros, taxas e impostos, acaso envolvidos, especialmente por qualquer vínculo empregatício que venha a se configurar, inclusive indenizações decorrentes de acidente de trabalho.



000076

**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ**

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1. – As partes elegem o Foro da Comarca de Chorrochó, Estado de Bahia, como competente para dirimir toda e qualquer dúvida ou controvérsia resultante do presente Contrato, renunciando expressamente a outro qualquer, por mais privilegiado que se configure.

E, assim, as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo, a todo o ato presente, para os seus legais efeitos.

Chorrochó-BA, _____ de 2022.

**HUMBERTO GOMES RAMOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CONTRATANTE**

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF/MF nº:

CPF/MF nº:



000077

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ – BA

AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Chorrochó torna público aos interessados que se realizará a licitação:

Pregão Eletrônico: 015/2022.

Tipo: Menor Preço (Julgamento por Lote).

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE ALTA TENSÃO (ILUMINAÇÃO PÚBLICA) DO MUNICÍPIO DE CHORROCHÓ-BA.

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 03/06/2022

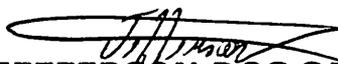
DO ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 17/06/2022 às 08:00HS

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 17/06/2022 às 09:00HS

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bllcompras.org.br *HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF

Local: Centro Administrativo - Chorrochó, Praça Cel. João Sá, nº. 665, Centro, Fone/Fax (75) 3477-2174.

Chorrochó-BA, 01 de junho de 2022.


JEFERSON DOS SANTOS SILVA
Pregoeiro

JEFERSON DOS SANTOS SILVA
CPF 066.342.835-16
Pregoeiro
Portaria N 002/2022


Humberto Gomes Ramos
HUMBERTO GOMES RAMOS
Prefeito Municipal



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ**

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 015/2022

O Pregoeiro torna público aos interessados que se realizará licitação, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). Edital de Licitação Nº. 028/2022. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº. 015/2022. Processo Administrativo/Licitatório Nº. 053/2022, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/2002, pelo Decreto Federal nº. 10.024/2019, Decreto Federal nº. 8.538/2015, além de, subsidiariamente, pela Lei Federal nº. 8.666/1993, e alterações posteriores, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pelas Leis Complementares nº. 128/2008 e 147/2014 e Decreto Municipal nº. 037/2020. Tipo: Menor Preço. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais para manutenção da rede de alta tensão (Iluminação Pública) do município de Chorrochó-BA, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I).

Início de Recebimento de Proposta e Documentação via Plataforma: 03/06/2022.

Fim do Recebimento de Proposta e Documentação: 17/06/2022 às 08:00hs.

Abertura da Disputa: 17/06/2022 às 09:00hs.

Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa Licitações do Brasil (BLL), ou pelo email: licitacaochorrocho2018@outlook.com, com Sede Administrativa no Local: Centro Administrativo – Praça Cel. João Sá, nº. 665, Centro, Chorrochó-BA. Editais e informações: 075 3477.2174 das 08 às 12 horas. Jefferson dos Santos Silva – Pregoeiro.

000079

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ - BA
CHORROCHÓ-BA**

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022
Processo Administrativo Nº 053/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: JEFFERSON DOS SANTOS SILVA
Data de Publicação: 02/06/2022 12:53:45

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 150 Unidade: UNID Val. Ref.: 36,80

Descrição: LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 150W E40 COM SELO PROCEL INMETRO

Autor	Marca/Modelo	Valor
MANOEL EDSON F REIS	G-LIGHT / G-LIGHT	53,50
PALMAS LUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	OUROLUX / TUBULAR	36,80
ELÉTRICA E CONSTRUÇÃO SANTALUZ LTDA	G-LIGHT / G-LIGHT	36,80
EFICILUX COMÉRCIO E SERVIÇO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA	Demape / 150w	36,80

Item: 2 Quant.: 150 Unidade: UNID Val. Ref.: 44,93

Descrição: LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 400W E 40 COM SELO PROCEL INMETRO

Autor	Marca/Modelo	Valor
EFICILUX COMÉRCIO E SERVIÇO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA	Demape / 400w	44,93
ELÉTRICA E CONSTRUÇÃO SANTALUZ LTDA	G-LIGHT / G-LIGHT	44,93
MANOEL EDSON F REIS	G-LIGHT / G-LIGHT	72,50
PALMAS LUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	OUROLUX / TUBULAR	44,93

Item: 3 Quant.: 300 Unidade: UNID Val. Ref.: 26,27

Descrição: LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 70W E27 COM SELO PROCEL INMETRO

Autor	Marca/Modelo	Valor
PALMAS LUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	OUROLUX / TUBULAR	26,27
ELÉTRICA E CONSTRUÇÃO SANTALUZ LTDA	G-LIGHT / G-LIGHT	26,27
MANOEL EDSON F REIS	G-LIGHT / G-LIGHT	31,50
EFICILUX COMÉRCIO E SERVIÇO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA	Demape / 70w	26,27

Item: 4 Quant.: 600 Unidade: UNID Val. Ref.: 58,89

Descrição: LÂMPADA LED 50W, BIVOLT FORMATO DUBLO, POTÊNCIA 60W REAL (EQUIVALENCIA FLORESCENTE: 110W E EQUIVALENCIA INCANDESCENTE: 300W), COM FLUXO LUMINOSO IGUAL OU SUPERIOR A 5.000lm, temperatura de cor: 6.500k.

Autor	Marca/Modelo	Valor
EFICILUX COMÉRCIO E SERVIÇO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA	YINAITE / 50w	58,89
MANOEL EDSON F REIS	G-LIGHT / G-LIGHT	59,00
PALMAS LUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	PHILIPS / BULBO	58,89
ELÉTRICA E CONSTRUÇÃO SANTALUZ LTDA	G-LIGHT / G-LIGHT	58,89

000080

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ - BA
CHORROCHÓ-BA**

Item: 5 Quant.: 300 Unidade: UNID Val. Ref.: 143,12

Descrição: LAMPADA LED MODELO BULBO 70W E40 6.500 K

Autor	Marca/Modelo	Valor
PALMAS LUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	EMPALUX / BULBO	143,12
ELÉTRICA E CONSTRUÇÃO SANTALUZ LTDA	EMPALUX / EMPALUX	143,12
MANOEL EDSON F REIS	G-LIGHT / G-LIGHT	149,00
EFICILUX COMÉRCIO E SERVIÇO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA	YINAITE / 70w	143,12

Item: 6 Quant.: 250 Unidade: UNID Val. Ref.: 41,08

Descrição: LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250W E40 COM SELO PROCEL INMETRO

Autor	Marca/Modelo	Valor
EFICILUX COMÉRCIO E SERVIÇO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA	YINAITE / 250w	41,08
ELÉTRICA E CONSTRUÇÃO SANTALUZ LTDA	G-LIGHT / G-LIGHT	41,08
PALMAS LUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	OUROLUX / TUBULAR	41,08
MANOEL EDSON F REIS	G-LIGHT / G-LIGHT	63,60

Item: 7 Quant.: 150 Unidade: UNID Val. Ref.: 201,56

Descrição: REATOR VAPOR SOD/MET QS 250W AFP EXT COM SELO PROCEL INMETRO

Autor	Marca/Modelo	Valor
MANOEL EDSON F REIS	G-LIGHT / G-LIGHT	166,00
PALMAS LUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	DEMAPE / EXTERNO	201,56
ELÉTRICA E CONSTRUÇÃO SANTALUZ LTDA	QS / QS	201,56
EFICILUX COMÉRCIO E SERVIÇO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA	INBRAX / 250w	201,56

Item: 8 Quant.: 150 Unidade: UNID Val. Ref.: 256,21

Descrição: REATOR VAPOR DE SOD/MET QS 400W AFP EXT COM SELO PROCEL INMETRO

Autor	Marca/Modelo	Valor
EFICILUX COMÉRCIO E SERVIÇO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA	INBRAX / 400w	256,21
ELÉTRICA E CONSTRUÇÃO SANTALUZ LTDA	QS / QS	256,21
PALMAS LUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	DEMAPE / EXTERNO	256,21
MANOEL EDSON F REIS	G-LIGHT / G-LIGHT	202,00

Item: 9 Quant.: 200 Unidade: UNID Val. Ref.: 161,50

Descrição: REATOR VAPOR SOD/MET QS 150W AFP EXT COM SELO PROCEL INMETRO

Autor	Marca/Modelo	Valor
MANOEL EDSON F REIS	G-LIGHT / G-LIGHT	149,00
PALMAS LUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	DEMAPE / EXTERNO	161,50
ELÉTRICA E CONSTRUÇÃO SANTALUZ LTDA	QS / QS	161,50
EFICILUX COMÉRCIO E SERVIÇO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA	INBRAX / 150w	161,50

Item: 10 Quant.: 200 Unidade: UNID Val. Ref.: 101,17

000081

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ - BA
CHORROCHÓ-BA**

Descrição: REATOR VAPOR SOD/MET QS 70W COM SELO PROCEL INMETRO

Autor	Marca/Modelo	Valor
EFICILUX COMÉRCIO E SERVIÇO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA	INBRAX / 70w	101,17
ELÉTRICA E CONSTRUÇÃO SANTALUZ LTDA	QS / QS	101,17
MANOEL EDSON F REIS	G-LIGHT / G-LIGHT	107,00
PALMAS LUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	DEMAPE / EXTERNO	101,17
Item: 11	Quant.: 300	Unidade: UNID
		Val. Ref.: 11,55

Descrição: BOCAL DE LOUÇA E40

Autor	Marca/Modelo	Valor
MANOEL EDSON F REIS	G20 / G20	15,00
ELÉTRICA E CONSTRUÇÃO SANTALUZ LTDA	ILUMI / ILUMI	11,55
PALMAS LUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	DECORLUX / LOUÇA	11,55
EFICILUX COMÉRCIO E SERVIÇO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA	LORENZETI / E40	11,55
Item: 12	Quant.: 300	Unidade: UNID
		Val. Ref.: 2,63

Descrição: BOCAL DE LOUÇA E27

Autor	Marca/Modelo	Valor
EFICILUX COMÉRCIO E SERVIÇO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA	LORENZETI / E27	2,63
ELÉTRICA E CONSTRUÇÃO SANTALUZ LTDA	ILUMI / ILUMI	2,63
MANOEL EDSON F REIS	G20 / G20	3,00
PALMAS LUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	DECORLUX / LOUÇA	2,63
Item: 13	Quant.: 5	Unidade: UNID
		Val. Ref.: 15,20

Descrição: ÓCULOS DE SEGURANÇA COM PROTEÇÃO

Autor	Marca/Modelo	Valor
MANOEL EDSON F REIS	VONDER / VONDER	15,20
PALMAS LUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	VONDER / OCULOS FOXTER INCOLOR	15,20
EFICILUX COMÉRCIO E SERVIÇO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA	DV / SEG	15,20
ELÉTRICA E CONSTRUÇÃO SANTALUZ LTDA	WORKER / WORKER	15,20
Item: 14	Quant.: 2	Unidade: UNID
		Val. Ref.: 86,56

Descrição: ALICATE ELETRICISTA 8280

Autor	Marca/Modelo	Valor
ELÉTRICA E CONSTRUÇÃO SANTALUZ LTDA	TRAMONTINA / TRAMONTINA	86,56
EFICILUX COMÉRCIO E SERVIÇO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA	DV / 8280	86,56
MANOEL EDSON F REIS	TRAMONTINA / TRAMONTINA	86,56
PALMAS LUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	GEDORE / ISOLADO C/PRENSA CABO	86,56
Item: 15	Quant.: 2	Unidade: PAR
		Val. Ref.: 75,26

Descrição: BOTINA ELÁSTICO Nº 39

000082

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ - BA
CHORROCHÓ-BA**

Autor	Marca/Modelo	Valor
MANOEL EDSON F REIS	USAFE / USAFE	92,00
PALMAS LUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	USAFE / ISOLADA	75,26
ELÉTRICA E CONSTRUÇÃO SANTALUZ LTDA	KALLA / KALLA	75,26
EFICILUX COMÉRCIO E SERVIÇO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA	DV / 39	75,26

Item: 16 Quant.: 2 Unidade: PAR Val. Ref.: 75,26

Descrição: BOTINA ELÁSTICO Nº 44

Autor	Marca/Modelo	Valor
EFICILUX COMÉRCIO E SERVIÇO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA	DV / 44	75,26
ELÉTRICA E CONSTRUÇÃO SANTALUZ LTDA	KALLA / KALLA	75,26
PALMAS LUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	USAFE / ISOLADA	75,26
MANOEL EDSON F REIS	USAFE / USAFE	92,00

Item: 17 Quant.: 600 Unidade: UNID Val. Ref.: 23,31

Descrição: RELÊ FOTOELÉTRICO

Autor	Marca/Modelo	Valor
MANOEL EDSON F REIS	EXATRON / EXATRON	23,31
PALMAS LUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	EXATRON / IP 66	23,31
ELÉTRICA E CONSTRUÇÃO SANTALUZ LTDA	EXATRON / EXATRON	23,31
EFICILUX COMÉRCIO E SERVIÇO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA	MAPETRON / 100W	23,31

Item: 18 Quant.: 300 Unidade: UNID Val. Ref.: 10,54

Descrição: BASE FIXA DE RELÊ

Autor	Marca/Modelo	Valor
EFICILUX COMÉRCIO E SERVIÇO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA	MAPETRON / BASE	10,54
ELÉTRICA E CONSTRUÇÃO SANTALUZ LTDA	EXATRON / EXATRON	10,54
PALMAS LUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	TECNOLINSA / HASTE EM AÇO	10,54
MANOEL EDSON F REIS	EXATON / EXATRON	8,20

Item: 19 Quant.: 50 Unidade: PCT Val. Ref.: 544,05

Descrição: CABO FLEX ANTI CHAMA DE 6 MM

Autor	Marca/Modelo	Valor
PALMAS LUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	COBRECOM / CLASSE 5	544,05
MANOEL EDSON F REIS	CONDUSCABOS / CONDUSCABOS	544,05
EFICILUX COMÉRCIO E SERVIÇO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA	SIL / 6MM	544,05
ELÉTRICA E CONSTRUÇÃO SANTALUZ LTDA	COBRECON / COBRECON	544,05

Item: 20 Quant.: 30 Unidade: PCT Val. Ref.: 367,92

Descrição: CABO FLEX ANTI CHAMA DE 4 MM

000083

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ - BA
CHORROCHÓ-BA**

Autor	Marca/Modelo	Valor
EFICILUX COMÉRCIO E SERVIÇO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA	SIL / 6MM	367,92
MANOEL EDSON F REIS	CONDUSCABOS / CONDUSCABO	367,92
PALMAS LUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	COBRECOM / CLASSE 5	367,92
ELÉTRICA E CONSTRUÇÃO SANTALUZ LTDA	COBRECON / COBRECON	367,92

Item: 21 Quant.: 20 Unidade: PCT Val. Ref.: 155,22

Descrição: CABO FLEX ANTI CHAMA DE 2,50 MM

Autor	Marca/Modelo	Valor
 PALMAS LUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	COBRECOM / CLASSE 5	155,22
MANOEL EDSON F REIS	CONDUSCABOS / CONDUSCABOS	155,22
EFICILUX COMÉRCIO E SERVIÇO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA	SIL / 2,5MM	155,22
ELÉTRICA E CONSTRUÇÃO SANTALUZ LTDA	COBRECON / COBRECON	155,22

Item: 22 Quant.: 6 Unidade: UNID Val. Ref.: 27,19

Descrição: LUVA DE VAQUETA CANO CURTO

Autor	Marca/Modelo	Valor
EFICILUX COMÉRCIO E SERVIÇO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA	DV / CANO CURTO	27,19
MANOEL EDSON F REIS	SOFT / SOFT	30,00
PALMAS LUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	SAFETY / LUVA DE VAQUETA CANO CURTO	27,19
ELÉTRICA E CONSTRUÇÃO SANTALUZ LTDA	WORKER / WORKER	27,19

Item: 23 Quant.: 2 Unidade: UNID Val. Ref.: 43,10

Descrição: LUVA VAQUETA COBERTURA 45CM

Autor	Marca/Modelo	Valor
 ELÉTRICA E CONSTRUÇÃO SANTALUZ LTDA	WORKER / WORKER	43,10
PALMAS LUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	SAFETY / LUVA DE PROTEÇÃO	43,10
MANOEL EDSON F REIS	SOFT / SOFT	45,00
EFICILUX COMÉRCIO E SERVIÇO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA	DV / 45CM	43,10

Item: 24 Quant.: 2 Unidade: UNID Val. Ref.: 332,61

Descrição: LUVA ALTA TENSÃO 2,5KV

Autor	Marca/Modelo	Valor
EFICILUX COMÉRCIO E SERVIÇO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA	DV / 2,5KV	332,61
MANOEL EDSON F REIS	ORION / ORION	330,00
PALMAS LUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	ORION / LUVA ALTA TENSÃO 2,5KV 500V	332,61
ELÉTRICA E CONSTRUÇÃO SANTALUZ LTDA	MG CINTOS / MG CINTOS	332,61

Item: 25 Quant.: 300 Unidade: UNID Val. Ref.: 43,90

Descrição: LUMINÁRIA ABERTA EM ALUMÍNIO TIPO CUIA E27

000084

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ - BA
CHORROCHÓ-BA**

Autor	Marca/Modelo	Valor
ELÉTRICA E CONSTRUÇÃO SANTALUZ LTDA	SCORPIUS / SCORPIUS	43,90
PALMAS LUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	OLIVO / EM ALUMINIO	43,90
MANOEL EDSON F REIS	OLIVO / OLIVO	54,00
EFICILUX COMÉRCIO E SERVIÇO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA	RV / E27	43,90

Item: 26 Quant.: 300 Unidade: UNID Val. Ref.: 32,43

Descrição: BRAÇO COMUM GALVANIZADO DE 01 METRO

Autor	Marca/Modelo	Valor
EFICILUX COMÉRCIO E SERVIÇO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA	RV / 1M	32,43
MANOEL EDSON F REIS	OLIVO / OLIVO	33,00
PALMAS LUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	J BATISTA / GALVANIZADO	32,43
ELÉTRICA E CONSTRUÇÃO SANTALUZ LTDA	OLIVO / OLIVO	32,43

Item: 27 Quant.: 250 Unidade: UNID Val. Ref.: 20,60

Descrição: PARAFUSO MÁQUINA 16X300MM

Autor	Marca/Modelo	Valor
ELÉTRICA E CONSTRUÇÃO SANTALUZ LTDA	OLIVO / OLIVO	20,60
PALMAS LUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	ROMAGNOLE / GALVANIZADO	20,60
MANOEL EDSON F REIS	KONESUL / KONESUL	26,70
EFICILUX COMÉRCIO E SERVIÇO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA	FISHER / 16X300MM	20,60

Item: 28 Quant.: 250 Unidade: UNID Val. Ref.: 9,94

Descrição: CONECTOR PRFURANTE EMBURRACHADO 16/70 MM

Autor	Marca/Modelo	Valor
EFICILUX COMÉRCIO E SERVIÇO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA	DV / 16/70MM	9,94
MANOEL EDSON F REIS	INTELLI / INTELLI	12,50
ELÉTRICA E CONSTRUÇÃO SANTALUZ LTDA	INTELLI / INTELLI	9,94
PALMAS LUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	INCESA / ISOLADO	9,94

Item: 29 Quant.: 100 Unidade: UNID Val. Ref.: 12,11

Descrição: FITA ISOLANTE PT 18MMX20 DE ALTA

Autor	Marca/Modelo	Valor
ELÉTRICA E CONSTRUÇÃO SANTALUZ LTDA	3M / 3M	12,11
MANOEL EDSON F REIS	STECK / STECK	10,00
PALMAS LUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	3M IMPERIAL / ANTI CHAMAS	12,11
EFICILUX COMÉRCIO E SERVIÇO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA	3M / 18MMX20	12,11

Item: 30 Quant.: 2 Unidade: UNID Val. Ref.: 193,50

Descrição: ALICATE AMPERIMETRO DIGITAL

000085

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ - BA
CHORROCHÓ-BA**

Autor	Marca/Modelo	Valor
EFICILUX COMÉRCIO E SERVIÇO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA	DV / DIG	193,50
MANOEL EDSON F REIS	TRAMONTINA / TRAMONTINA	120,00
ELÉTRICA E CONSTRUÇÃO SANTALUZ LTDA	BRASFORT / BRASFORT	193,50
PALMAS LUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	MINIPA / DIGITAL	193,50

Item: 31 **Quant.: 3** **Unidade: UNID** **Val. Ref.: 319,64**
Descrição: CONJUNTO RET CHAMA AZUL COM CAMISA G

Autor	Marca/Modelo	Valor
 PALMAS LUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	V MARTINS / ANTI CHAMAS	319,64
ELÉTRICA E CONSTRUÇÃO SANTALUZ LTDA	A. SANTOS / A. SANTOS	319,64
MANOEL EDSON F REIS	V.MARTINS / V.MARTINS	360,00
EFICILUX COMÉRCIO E SERVIÇO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA	DV / CONJ	319,64

Item: 32 **Quant.: 2** **Unidade: UNID** **Val. Ref.: 156,98**
Descrição: CINTURÃO EM COURO PARA ELETRICISTA 0422

Autor	Marca/Modelo	Valor
ELÉTRICA E CONSTRUÇÃO SANTALUZ LTDA	MG CINTOS / MG CINTOS	156,98
EFICILUX COMÉRCIO E SERVIÇO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA	DV / 0422	156,98
MANOEL EDSON F REIS	V.MARTINS / V.MARTINS	175,00
PALMAS LUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	V MARTINS / COURO	156,98

Item: 33 **Quant.: 3** **Unidade: UNID** **Val. Ref.: 19,18**
Descrição: CAPACETE ABA FRONTAL AZUL

Autor	Marca/Modelo	Valor
 PALMAS LUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	VONDER / POLIETILENO	19,18
MANOEL EDSON F REIS	VONDER / VONDER	19,00
EFICILUX COMÉRCIO E SERVIÇO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA	DV / CAP AUL	19,18
ELÉTRICA E CONSTRUÇÃO SANTALUZ LTDA	WORKER / WORKER	19,18

Item: 34 **Quant.: 2** **Unidade: UNID** **Val. Ref.: 207,94**
Descrição: TALABARTE POSICIONAMENTO EM CORDA C/ REGULADOR

Autor	Marca/Modelo	Valor
EFICILUX COMÉRCIO E SERVIÇO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA	DV / TALAB.EM CORDA	207,94
MANOEL EDSON F REIS	V.MARTINS / V.MARTINS	250,00
PALMAS LUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	V MARTINS / EM CORDA C/ REGULADOR	207,94
ELÉTRICA E CONSTRUÇÃO SANTALUZ LTDA	MG CINTOS / MG CINTOS	207,94

Item: 35 **Quant.: 5** **Unidade: UNID** **Val. Ref.: 630,29**
Descrição: CABO COM 02 FIOS 2X2/55 100M

000086

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ - BA
CHORROCHÓ-BA**

Autor	Marca/Modelo	Valor
ELÉTRICA E CONSTRUÇÃO SANTALUZ LTDA	COBRECON / COBRECON	630,29
MANOEL EDSON F REIS	CONDUSCABOS / SONDUSCABOS	630,29
PALMAS LUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	COBRECOM / 1KV	630,29
EFICILUX COMÉRCIO E SERVIÇO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA	DV / 2X2/55	630,29

Item: 36 Quant.: 10 Unidade: PCT Val. Ref.: 33,04

Descrição: FITA ALTA FUSÃO 10MT

Autor	Marca/Modelo	Valor
EFICILUX COMÉRCIO E SERVIÇO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA	3M / 10MT	33,04
ELÉTRICA E CONSTRUÇÃO SANTALUZ LTDA	3M / 3M	33,04
PALMAS LUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	3M SCOTCH / ALTA FUSÃO	33,04
MANOEL EDSON F REIS	STECK / STECK	39,00

Item: 37 Quant.: 100 Unidade: UNID Val. Ref.: 7,86

Descrição: FITA ISOLANTE DE BAIXA 20MT

Autor	Marca/Modelo	Valor
MANOEL EDSON F REIS	STECK / STECK	7,50
ELÉTRICA E CONSTRUÇÃO SANTALUZ LTDA	TIGRE / TIGRE	7,86
PALMAS LUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	3M IMPERIAL / ANTI CHAMAS	7,86
EFICILUX COMÉRCIO E SERVIÇO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA	3M / 20MT	7,86

Item: 38 Quant.: 200 Unidade: UNID Val. Ref.: 52,80

Descrição: LAMPADA LED 40W BIVOLT FORMATO DUBLO, POTÊNCIA 40W REAL (EQUIVALENCIA INCANDESCENTE: 240W), COM FLUXO LUMINOSO IGUAL OU SUPERIOR A 4.000lm, TEMPERATURA DE COR: 6.500K

Autor	Marca/Modelo	Valor
EFICILUX COMÉRCIO E SERVIÇO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA	YINAITE / 40W	52,80
PALMAS LUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	OSRAM / BULBO	52,80
ELÉTRICA E CONSTRUÇÃO SANTALUZ LTDA	G-LIGHT / G-LIGHT	52,80
MANOEL EDSON F REIS	AVANT / AVANT	64,00

Item: 39 Quant.: 80 Unidade: UNID Val. Ref.: 61,07

Descrição: REFLETOR LED 50W

Autor	Marca/Modelo	Valor
PALMAS LUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	AVANT / IP 66	61,07
MANOEL EDSON F REIS	AVANT / AVANT	62,00
ELÉTRICA E CONSTRUÇÃO SANTALUZ LTDA	G-LIGHT / G-LIGHT	61,07
EFICILUX COMÉRCIO E SERVIÇO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA	SOVER / 50W	61,07

Item: 40 Quant.: 50 Unidade: UNID Val. Ref.: 116,45

Descrição: REFLETOR LED 100W

000087

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ - BA
CHORROCHÓ-BA**

Autor	Marca/Modelo	Valor
EFICILUX COMÉRCIO E SERVIÇO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA	SOVER / 100W	116,45
MANOEL EDSON F REIS	AVANT / AVANT	120,00
ELÉTRICA E CONSTRUÇÃO SANTALUZ LTDA	PERFECT / PERFECT	116,45
PALMAS LUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	AVANT / IP 66	116,45

Item: 41 Quant.: 50 Unidade: UNID Val. Ref.: 257,96
 Descrição: REFLETOR LED 150W

Autor	Marca/Modelo	Valor
ELÉTRICA E CONSTRUÇÃO SANTALUZ LTDA	PERFECT / PERFECT	257,96
MANOEL EDSON F REIS	AVANT / AVANT	199,00
PALMAS LUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	AVANT / IP 66	257,96
EFICILUX COMÉRCIO E SERVIÇO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA	SOVER / 150W	257,96

Item: 42 Quant.: 50 Unidade: UNID Val. Ref.: 294,00
 Descrição: REFLETOR LED 200W

Autor	Marca/Modelo	Valor
EFICILUX COMÉRCIO E SERVIÇO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA	SOVER / 200W	294,00
MANOEL EDSON F REIS	AVANT / AVANT	220,00
PALMAS LUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	TACHIBRA / IP 66	294,00
ELÉTRICA E CONSTRUÇÃO SANTALUZ LTDA	PERFECT / PERFECT	294,00

Item: 43 Quant.: 100 Unidade: UNID Val. Ref.: 304,00

Descrição: LUMINARIA PUBLICA FECHADA DE LED 50W AUTO 85-265, COM FLUXO LUMINOSOIGUAL OU SUPERIOR A 50.000 HORAS, PESO IGUAL OU INFERIOR 1,30KG, INDICADA PARA POSTE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA E PRAÇAS. NACIONAL OU IMPORTADA COM GARANTIA DE 05 ANOS.

Autor	Marca/Modelo	Valor
ELÉTRICA E CONSTRUÇÃO SANTALUZ LTDA	PERFECT / PERFECT	304,00
MANOEL EDSON F REIS	PERFECT LED / PERFECT LED	299,00
PALMAS LUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	DEMAPE / IP 66	304,00
EFICILUX COMÉRCIO E SERVIÇO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA	PROPRIA / 50W	304,00

Item: 44 Quant.: 100 Unidade: UNID Val. Ref.: 425,60

Descrição: LUMINARIA PUBLICA FECHADA DE 100W AUTO 85-265, COM FLUXO LUMIOSOIGUAL OU SUPEIOR A 10.000lm, VIDA UTIL DE IGUAL OU SUPERIOR A 50.000 HORAS, PESO IGUAL OU INFERIOR 1,70kg, INDICADA PARA POSTE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA E PRAÇAS. NACIONAL OU IMPORTADA COM GARANTIA DE 05 ANOS.

Autor	Marca/Modelo	Valor
EFICILUX COMÉRCIO E SERVIÇO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA	PROPRIA / 100W	425,60
PALMAS LUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	DEMAPE / IP 66	425,60
MANOEL EDSON F REIS	PERFECT LED / PERFECT LED	399,00
ELÉTRICA E CONSTRUÇÃO SANTALUZ LTDA	PERFECT / PERFECT	425,60

Item: 45 Quant.: 100 Unidade: UNID Val. Ref.: 557,33

000088

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ - BA
CHORROCHÓ-BA**

Descrição: LUMINARIA PUBLICA FECHADA DE 150W AUTO 85-265, COM FLUXO LUMINOSO IGUAL OU SUPERIOR A 15.000lm, VIDA UTIL DE IGUAL OU SUPERIOR A 50.000 HORAS, PESO IGUAL OU INFERIOR 2,80kg, INDICADA PARA POSTE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA E PRAÇAS. NACIONAL OU IMPORTADA COM GARANTIA DE 05 ANOS.

Autor	Marca/Modelo	Valor
ELÉTRICA E CONSTRUÇÃO SANTALUZ LTDA	PERFECT / PERFECT	557,33
PALMAS LUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	DEMAPE / IP 66	557,33
MANOEL EDSON F REIS	PERFECT LED / PERFECT LED	499,00
EFICILUX COMÉRCIO E SERVIÇO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA	PROPRIA / 150W	557,33

Item: 46 Quant.: 100 Unidade: UNID Val. Ref.: 658,67

Descrição: LUMINARIA PUBLICA FECHADA DE 200 W AUTO 85-265, COM FLUXO LUMINOSO IGUAL OU SUPERIOR A 20.000lm, VIDA UTIL DE IGUAL OU SUPERIOR A 50.000 HORAS, PESO IGUAL OU INFEIOR 4,00kg, INDICADA PARA POSTE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA E PRAÇAS. NACIONAL OU IMPORTADA COM GARANTIA DE 05 ANOS.

Autor	Marca/Modelo	Valor
EFICILUX COMÉRCIO E SERVIÇO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA	PROPRIA / 200W	658,67
MANOEL EDSON F REIS	PERFECT LED / PERFECT LED	649,00
PALMAS LUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	DEMAPE / IP 66	658,67
ELÉTRICA E CONSTRUÇÃO SANTALUZ LTDA	PERFECT / PERFECT	658,67

Item: 47 Quant.: 50 Unidade: UNID Val. Ref.: 39,65

Descrição: LAMPADA SUPERLED 30W MODELO A110, POTENCIA 30W, TENSÃO BIVOLT, FLUXO LUMINOSO 3.000 LÚMENS EFICIENCIA LUMINOSA lm/w, FATOR POTENCIA, 0,7, IRC, >80, BASE E27, VIDA UTIL, 25.000 HORAS (L70), TEMPERATURA DE COR, 6.500K, NÃO PERMITE DIMERIZAÇÃO, EQUIVALENCIA INCANDESCENTE 200W / FLUORESCENTE 56W DIMENSÕES: ALTURA 203MM X DIMENSÕES: ALTURA 203MM X LARGURA 110MM, GARANTIA DE NO MINIMO 24 MESES.

Autor	Marca/Modelo	Valor
ELÉTRICA E CONSTRUÇÃO SANTALUZ LTDA	OUROLUX / OUROLUX	39,65
MANOEL EDSON F REIS	AVANT / AVANT	41,00
PALMAS LUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	OSRAM / BULBO	39,65
EFICILUX COMÉRCIO E SERVIÇO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA	PHILIPS / 30W	39,65

Item: 48 Quant.: 50 Unidade: UNID Val. Ref.: 179,07

Descrição: LAMPADA SUPERLED 65W MODELO ALTA POTENCIA, PORTENCIA DE 65W, TENSÃO BIVOLT, FREQUENCIA, 50 / 60HZ FLUXO LUMINOSO, 6.000 LÚMINES, EFICIENCIA LUMINOSA 92lm/w, FATOR POTENCIA >0,92, IRC>80, BASE E27, VIDA UTIL 15.000 HORAS(L70), TEMPERATURA DE COR 6.500 EQUIVALENTE INCANDESCENTE 300W / FLUORESCENTE 82W, DIMENSÕES, ALTURA 244MM X LARGURA 110MM, PESO 465G GARANTIA DE NO MININO 14 MESES.

Autor	Marca/Modelo	Valor
EFICILUX COMÉRCIO E SERVIÇO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA	PHILIPS / 65W	179,07
MANOEL EDSON F REIS	G-LIGHT / G-LIGHT	144,00
ELÉTRICA E CONSTRUÇÃO SANTALUZ LTDA	OUROLUX / OUROLUX	179,07
PALMAS LUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	OUROLUX / BULBO	179,07

Item: 49 Quant.: 50 Unidade: UNID Val. Ref.: 229,83

000089

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ - BA
CHORROCHÓ-BA**

Descrição: LAMPADA SUPERLED 85W MODELO BIVOLT BRANCA, POTENCIA 85W (EQUIVALENTE A UMA LAMPADA COMUM DE 500W), TENSÃO BIVOLT FLUXO LUMINOSO 8.500 LÚMENS BASE E27 GARANTIA DE NO MINIMO 24 MESES.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PALMAS LUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	OUROLUX / BULBO	229,83
ELÉTRICA E CONSTRUÇÃO SANTALUZ LTDA	OUROLUX / OUROLUX	229,83
MANOEL EDSON F REIS	ECOFORÇE / ECOFORÇE	231,50
EFICILUX COMÉRCIO E SERVIÇO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA	PHILIPS / 85W	229,83

Item: 50 **Quant.: 100** **Unidade: UNID** **Val. Ref.: 146,93**

Descrição: LAMPADA SUPERLED 75W MODELO BIVOLT BRANCA, POTENCIA 75W (EQUIVALENTE A UMA LAMPADA COMUM DE 400W), TENSÃO BIVOLT FLUXO LUMINOSO 7.500 LÚMENS BASE E27 GARANTIA DE NO MINIMO 24 MESES.

Autor	Marca/Modelo	Valor
EFICILUX COMÉRCIO E SERVIÇO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA	PHILIPS / 75W	146,93
MANOEL EDSON F REIS	AVANT / AVANT	165,00
ELÉTRICA E CONSTRUÇÃO SANTALUZ LTDA	OUROLUX / OUROLUX	146,93
PALMAS LUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	LUMANTI / BULBO	146,93

DOCUMENTOS ANEXADOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ - BA
CHORROCHÓ-BA****ELÉTRICA E CONSTRUÇÃO SANTALUZ LTDA**

Horário: 17/06/2022 07:54 **Documento:** Alvará de Funcionamento
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9eae548b37ec4fed8903093232908fb4.pdf>

Horário: 17/06/2022 07:54 **Documento:** Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a9f21b9961ec49fcbfb9592f0777a6ee.pdf>

Horário: 17/06/2022 07:54 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8105cb14875a4f878a854b46770169c2.pdf>

Horário: 17/06/2022 07:54 **Documento:** Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e2fdbaac59ed4b15b12c2122446c7105.pdf>

Horário: 17/06/2022 07:54 **Documento:** Cadastro de CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3063795aa42e495f9ecce0c90e1de69c.pdf>

Horário: 17/06/2022 07:54 **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/32d672c02f84481aabe025d98177ffd0.pdf>

Horário: 17/06/2022 07:54 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e01d94bc38564088860273a3236094ce.pdf>

Horário: 17/06/2022 07:54 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b5862d1001bc46bb87022a916c63318e.pdf>

Horário: 17/06/2022 07:54 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/400117b153164fe698b2aa770e2c3a58.pdf>

Horário: 17/06/2022 07:54 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5141e8d4c11e43a59f38f5d2f84af289.pdf>

Horário: 17/06/2022 07:54 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/438c99027ccb47cb98a81b0294af9c2f.pdf>

Horário: 17/06/2022 07:54 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6d525f36a6ef4ac18f3bdef3e5b3bb70.pdf>

Horário: 17/06/2022 07:54 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ec5f43554d6c40d39af80c31177d6e29.pdf>

Horário: 17/06/2022 07:54 **Documento:** Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0565b913f6914fa3b89a3e0c4e9ec3a4.pdf>

Horário: 17/06/2022 07:54 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4f725344d7e6437bad66474e9306f9a9.pdf>

Horário: 17/06/2022 07:54 **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d3a640c07b184455ab3b94be9a7be922.pdf>

Horário: 17/06/2022 07:54 **Documento:** Declaração de inexistência de parentes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1d92ce2266544fc5922d3717c0f09a66.pdf>

Horário: 17/06/2022 07:54 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0d0c46957f024fefa95e0a08cd8343ff.pdf>

Horário: 17/06/2022 07:54 **Documento:** Outros documentos
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7e087a9574674379ae3a21818a048ed3.zip>

Horário: 17/06/2022 07:54 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8af6bcf6fc7a42b680b5689029a53576.pdf>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ - BA
CHORROCHÓ-BA****PALMAS LUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**

Horário: 15/06/2022 18:15 **Documento:** Alvará de Funcionamento
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c1062cb18985462dbe07b83979341ce2.pdf>

Horário: 15/06/2022 18:15 **Documento:** Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e23a4fda6b8c4d2092413fb78598bf5c.zip>

Horário: 15/06/2022 18:15 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/350764c1d38f4d62812c2372ab5e17a0.pdf>

Horário: 15/06/2022 18:15 **Documento:** Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f743d06d2854482f8ad21b3babb7c0dd.zip>

Horário: 15/06/2022 18:15 **Documento:** Cadastro de CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/47391f55eb524e19bcf720f29520ba83.pdf>

Horário: 15/06/2022 18:15 **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/950d814e36af48fabc6b43cc879416b0.zip>

Horário: 15/06/2022 18:15 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cc6344b50b5f4884890652cb31fca07e.pdf>

Horário: 15/06/2022 18:15 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1192480eb67a477f8174b36b0bf1bd28.pdf>

Horário: 15/06/2022 18:15 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ac22fafbf451483d9de57c4b07ca7709.pdf>

Horário: 15/06/2022 18:15 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9932fb4e6442406182361a09f3a24b1b.pdf>

Horário: 15/06/2022 18:15 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/38fbaf48f93e4184bd647a1ba40dbd0b.pdf>

Horário: 15/06/2022 18:15 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9a870c9b0b6645d58f3163bba0d44663.pdf>

Horário: 15/06/2022 18:15 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7660c57067d146df9ec4613adeada2e6.pdf>

Horário: 15/06/2022 18:15 **Documento:** Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/11fd1c2d348c4f8fa48779455582bb4d.pdf>

Horário: 15/06/2022 18:15 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2b3388b5ec3546dd8b650bb3ae8022ca.pdf>

Horário: 15/06/2022 18:15 **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6527f8bdd90f4b67bde35fee2e3de5e5.pdf>

Horário: 15/06/2022 18:15 **Documento:** Declaração de inexistência de parentes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/59608402b9974a7488c5277fb42a285f.pdf>

Horário: 15/06/2022 18:15 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/98e58a07ee874afc830b3f324610e729.pdf>

Horário: 15/06/2022 18:15 **Documento:** Outros documentos
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4f531659aab240e1a6d657c27832b174.zip>

Horário: 15/06/2022 18:15 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a807b063f7f549158c76fed742926671.pdf>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ - BA
CHORROCHÓ-BA****MANOEL EDSON F REIS**

Horário: 15/06/2022 16:09 **Documento:** Alvará de Funcionamento
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f227fda7c1f5457fb58cff7c33267b42.pdf>

Horário: 15/06/2022 16:09 **Documento:** Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e8c29731c98641eda772cc40d0ed804f.pdf>

Horário: 15/06/2022 16:09 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9decf0074c32454dab581fe34ea9253b.pdf>

Horário: 15/06/2022 16:09 **Documento:** Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d7f7b6e5071c400ca121c9a7a13c9771.pdf>

Horário: 15/06/2022 16:09 **Documento:** Cadastro de CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d2a38714f45b4218831522105194069d.pdf>

Horário: 15/06/2022 16:09 **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ea8d5971f5a74874b5ee12b37a5d8e7d.pdf>

Horário: 15/06/2022 16:09 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/46a17724f77541dd96e3d44a9b5f5c004.pdf>

Horário: 15/06/2022 16:09 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5911c1fb9b094522822a63609255037a.pdf>

Horário: 15/06/2022 16:09 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e74ec7782c4b4f5f84efe247a21daf27.pdf>

Horário: 15/06/2022 16:09 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3cf3c02089ac463eb59d8b412bd12ca0.pdf>

Horário: 15/06/2022 16:09 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e2588685f4544987af01e60dbe827036.pdf>

Horário: 15/06/2022 16:09 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c700c03aeea24b2ea6c01c069f2db774.pdf>

Horário: 15/06/2022 16:09 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/43bca38c06fd4d388a9a39b8d77aa30d.pdf>

Horário: 15/06/2022 16:09 **Documento:** Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2894e8be4b3843b2bfa02d4eebe3d8c8.pdf>

Horário: 15/06/2022 16:09 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/58e1ddd3fc2145d1931f70c5c0d15a8f.pdf>

Horário: 15/06/2022 16:09 **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c4b844745ebe494e824867489bd3638c.pdf>

Horário: 15/06/2022 16:09 **Documento:** Declaração de inexistência de parentes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/91468d94c5664b1d9d89a1005d60bd38.pdf>

Horário: 15/06/2022 16:09 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a1bc7fa7791242c282b84cf18755f0db.pdf>

Horário: 15/06/2022 16:09 **Documento:** Outros documentos
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bbb151ac5ab84715bc9ebddf8472154d.pdf>

Horário: 15/06/2022 16:09 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a164068870114bf396e61e3bf665af74.pdf>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ - BA
CHORROCHÓ-BA**

EFICILUX COMÉRCIO E SERVIÇO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA

Horário: 16/06/2022 18:34 **Documento:** Alvará de Funcionamento
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cbe1dd472582429b956a396f5fb066c6.pdf>

Horário: 16/06/2022 18:34 **Documento:** Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4f6fc7a321a049028cc3b1e164b3c6f8.pdf>

Horário: 16/06/2022 18:34 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bdef1c056d9d4a508a6a5f399d5f520b.pdf>

Horário: 16/06/2022 18:34 **Documento:** Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/93e03aae6d3047aebf5f19cfd9165a1c.pdf>

Horário: 16/06/2022 18:34 **Documento:** Cadastro de CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0fe17f675a7a4160a5396e909e52db79.pdf>

Horário: 16/06/2022 18:34 **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0ee3aab42cb947ad8d84a1aaec67d994.pdf>

Horário: 16/06/2022 18:34 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/63b3d42a2ed740f18ee4b05c86d4d31a.pdf>

Horário: 16/06/2022 18:34 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/badf1153d9d845bd87978f1830d00148.pdf>

Horário: 16/06/2022 18:34 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c2c70842f35c45e180105801c8d6cf51.pdf>

Horário: 16/06/2022 18:34 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/234716faf33d407e8c7d5036926d2395.pdf>

Horário: 16/06/2022 18:34 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2b4f0b19f1ef43dcaabd42267a404908.pdf>

Horário: 16/06/2022 18:34 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e9ae6e0966434fdb744a9ca3b48be21.pdf>

Horário: 16/06/2022 18:34 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/764828da5f574392b0a867330edb7cf6.pdf>

Horário: 16/06/2022 18:34 **Documento:** Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0d12c09d59b44e66893e55c5083a2565.pdf>

Horário: 16/06/2022 18:34 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/997b910cebee4f5e868c8c3065fdfecc.pdf>

Horário: 16/06/2022 18:34 **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0e20478e4d2c43afb7bb6ba6412ffbd0.pdf>

Horário: 16/06/2022 18:34 **Documento:** Declaração de inexistência de parentes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/209aa81100b24f3eab238b5c0b3e8b10.pdf>

Horário: 16/06/2022 18:34 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b985a63fd08c4bd39393b09ea826b99e.pdf>

Horário: 16/06/2022 18:34 **Documento:** Outros documentos
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4e8efd5d031d42b992ea47bd111847aa.pdf>

Horário: 16/06/2022 18:34 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/560a6c1cf8e64b73b51125f14cd6bcb2.pdf>

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS

000094

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ - BA
CHORROCHÓ-BA

000095

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ - BA
CHORROCHÓ-BA**

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022
Processo Administrativo Nº 053/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: JEFFERSON DOS SANTOS SILVA
Data de Publicação: 02/06/2022 12:53:45

MOVIMENTOS DO PROCESSO

15/06/2022 15:48:39	CADASTRO DE PROPOSTA	MANOEL EDSON F REIS
15/06/2022 16:09:33	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MANOEL EDSON F REIS
15/06/2022 16:18:35	CADASTRO DE PROPOSTA	PALMAS LUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
15/06/2022 18:15:22	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	PALMAS LUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
16/06/2022 12:41:37	CADASTRO DE PROPOSTA	ELÉTRICA E CONSTRUÇÃO SANTALUZ LTDA
16/06/2022 18:17:51	CADASTRO DE PROPOSTA	EFICILUX COMÉRCIO E SERVIÇO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA
16/06/2022 18:34:09	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	EFICILUX COMÉRCIO E SERVIÇO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS
17/06/2022 07:54:43	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ELÉTRICA E CONSTRUÇÃO SANTALUZ LTDA
17/06/2022 09:06:47	MENSAGEM	PREGOEIRO
Bom dia, Senhores licitantes. Estamos iniciando a sessão pública do Pregão Eletrônico n.º 015/2022, promovido pela Prefeitura Municipal de Chorrochó. Antes de iniciar a fase competitiva, peço a atenção de todos para alguns breves avisos a respeito da presente licitação.		
17/06/2022 09:07:20	MENSAGEM	PREGOEIRO
É importante deixar claro que são de responsabilidade do licitante todas as transações efetuadas em seu nome, especialmente o cadastramento de proposta e o oferecimento de lances, ainda que o acesso ao sistema seja realizado por terceiros.		
17/06/2022 09:07:32	MENSAGEM	PREGOEIRO
Na presente licitação será adotado o modo de disputa aberto e fechado, previsto no art. 33 e parágrafos do Decreto Federal n.º 10.024/2019.		
17/06/2022 09:07:52	MENSAGEM	PREGOEIRO
O envio de lances, sejam eles intermediários ou destinados a cobrir a melhor oferta, devem respeitar o intervalo mínimo de R\$ 1,00 (um real), de modo que as ofertas em desacordo com este critério não serão processadas pelo sistema.		
17/06/2022 09:08:00	MENSAGEM	PREGOEIRO
Após a etapa de lances, o pregoeiro poderá realizar diligência, com fundamento no art. 43, § 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93, destinada a esclarecer ou complementar informações sobre a proposta ajustada ao lance vencedor e/ou documentos de habilitação, vedada a inclusão de documentos que deveriam ter sido apresentados juntamente com a proposta.		
17/06/2022 09:08:12	MENSAGEM	PREGOEIRO
Nos termos do art. 49, inciso V, do Decreto Federal n.º 10.024/19, o fornecedor que não mantiver sua proposta ficará impedido de licitar e contratar com a União pelo prazo de até 5 (cinco) anos e de 3 (três) anos com a Administração Municipal, razão pela qual os licitantes devem formular seus lances com prudência e responsabilidade.		
17/06/2022 09:08:22	MENSAGEM	PREGOEIRO
A exclusão de lance pelo pregoeiro durante a fase competitiva é medida excepcional e somente será promovida quando houver fortes indícios de inexecutabilidade do preço.		
17/06/2022 09:08:30	MENSAGEM	PREGOEIRO
As eventuais suspensões da sessão pública serão comunicadas pelo pregoeiro no sistema (chat), com indicação da data e horário para a sua retomada, assegurando a todos condições de acompanhar os atos praticados durante a licitação.		
17/06/2022 09:08:37	MENSAGEM	PREGOEIRO
Desejo boa sorte a todos!		

**LOTE 1 - HABILITAÇÃO
LOTE - ÚNICO**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNID	Marca: G-LIGHT	Modelo: G-LIGHT
Descrição: LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 150W E40 COM SELO PROCEL INMETRO			
Quantidade: 150	Valor Unit.: 37,10	Valor Total: 5.565,00	

000096

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ - BA
CHORROCHÓ-BA**

Item: 2	Unidade: UNID	Marca: G-LIGHT	Modelo: G-LIGHT
Descrição: LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 400W E 40 COM SELO PROCEL INMETRO			
Quantidade: 150	Valor Unit.: 50,20		Valor Total: 7.530,00
Item: 3	Unidade: UNID	Marca: G-LIGHT	Modelo: G-LIGHT
Descrição: LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 70W E27 COM SELO PROCEL INMETRO			
Quantidade: 300	Valor Unit.: 21,80		Valor Total: 6.540,00
Item: 4	Unidade: UNID	Marca: G-LIGHT	Modelo: G-LIGHT
Descrição: LÂMPADA LED 50W, BIVOLT FORMATO DUBLO, POTÊNCIA 60W REAL (EQUIVALENCIA FLORESCENTE: 110W E EQUIVALENCIA INCANDESCENTE: 300W), COM FLUXO LUMINOSO IGUAL OU SUPERIOR A 5.000lm, temperatura de cor: 6.500k.			
Quantidade: 600	Valor Unit.: 40,90		Valor Total: 24.540,00
Item: 5	Unidade: UNID	Marca: G-LIGHT	Modelo: G-LIGHT
Descrição: LAMPADA LED MODELO BULBO 70W E40 6.500 K			
Quantidade: 300	Valor Unit.: 103,30		Valor Total: 30.990,00
Item: 6	Unidade: UNID	Marca: G-LIGHT	Modelo: G-LIGHT
Descrição: LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250W E40 COM SELO PROCEL INMETRO			
Quantidade: 250	Valor Unit.: 44,10		Valor Total: 11.025,00
Item: 7	Unidade: UNID	Marca: G-LIGHT	Modelo: G-LIGHT
Descrição: REATOR VAPOR SOD/MET QS 250W AFP EXT COM SELO PROCEL INMETRO			
Quantidade: 150	Valor Unit.: 115,10		Valor Total: 17.265,00
Item: 8	Unidade: UNID	Marca: G-LIGHT	Modelo: G-LIGHT
Descrição: REATOR VAPOR DE SOD/MET QS 400W AFP EXT COM SELO PROCEL INMETRO			
Quantidade: 150	Valor Unit.: 140,10		Valor Total: 21.015,00
Item: 9	Unidade: UNID	Marca: G-LIGHT	Modelo: G-LIGHT
Descrição: REATOR VAPOR SOD/MET QS 150W AFP EXT COM SELO PROCEL INMETRO			
Quantidade: 200	Valor Unit.: 103,30		Valor Total: 20.660,00
Item: 10	Unidade: UNID	Marca: G-LIGHT	Modelo: G-LIGHT
Descrição: REATOR VAPOR SOD/MET QS 70W COM SELO PROCEL INMETRO			
Quantidade: 200	Valor Unit.: 74,20		Valor Total: 14.840,00
Item: 11	Unidade: UNID	Marca: G20	Modelo: G20
Descrição: BOCAL DE LOUÇA E40			
Quantidade: 300	Valor Unit.: 10,40		Valor Total: 3.120,00
Item: 12	Unidade: UNID	Marca: G20	Modelo: G20
Descrição: BOCAL DE LOUÇA E27			
Quantidade: 300	Valor Unit.: 2,00		Valor Total: 600,00
Item: 13	Unidade: UNID	Marca: VONDER	Modelo: VONDER
Descrição: ÓCULOS DE SEGURANÇA COM PROTEÇÃO			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 10,50		Valor Total: 52,50
Item: 14	Unidade: UNID	Marca: TRAMONTINA	Modelo: TRAMONTINA
Descrição: ALICATE ELETRICISTA 8280			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 60,00		Valor Total: 120,00
Item: 15	Unidade: PAR	Marca: USAFE	Modelo: USAFE
Descrição: BOTINA ELÁSTICO Nº 39			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 63,80		Valor Total: 127,60
Item: 16	Unidade: PAR	Marca: USAFE	Modelo: USAFE
Descrição: BOTINA ELÁSTICO Nº 44			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 63,80		Valor Total: 127,60
Item: 17	Unidade: UNID	Marca: EXATRON	Modelo: EXATRON
Descrição: RELÊ FOTOELÉTRICO			
Quantidade: 600	Valor Unit.: 16,10		Valor Total: 9.660,00
Item: 18	Unidade: UNID	Marca: EXATON	Modelo: EXATRON
Descrição: BASE FIXA DE RELÊ			
Quantidade: 300	Valor Unit.: 5,60		Valor Total: 1.680,00

000097

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ - BA
CHORROCHÓ-BA**

Item: 19	Unidade: PCT	Marca: CONDUSCABOS	Modelo: CONDUSCABOS
Descrição: CABO FLEX ANTI CHAMA DE 6 MM			
Quantidade: 50		Valor Unit.: 377,30	Valor Total: 18.865,00
Item: 20	Unidade: PCT	Marca: CONDUSCABOS	Modelo: CONDUSCABO
Descrição: CABO FLEX ANTI CHAMA DE 4 MM			
Quantidade: 30		Valor Unit.: 255,10	Valor Total: 7.653,00
Item: 21	Unidade: PCT	Marca: CONDUSCABOS	Modelo: CONDUSCABOS
Descrição: CABO FLEX ANTI CHAMA DE 2,50 MM			
Quantidade: 20		Valor Unit.: 107,60	Valor Total: 2.152,00
Item: 22	Unidade: UNID	Marca: SOFT	Modelo: SOFT
Descrição: LUVA DE VAQUETA CANO CURTO			
Quantidade: 6		Valor Unit.: 20,80	Valor Total: 124,80
Item: 23	Unidade: UNID	Marca: SOFT	Modelo: SOFT
Descrição: LUVA VAQUETA COBERTURA 45CM			
Quantidade: 2		Valor Unit.: 182,85	Valor Total: 365,70
Item: 24	Unidade: UNID	Marca: ORION	Modelo: ORION
Descrição: LUVA ALTA TENSÃO 2,5KV			
Quantidade: 2		Valor Unit.: 228,80	Valor Total: 457,60
Item: 25	Unidade: UNID	Marca: OLIVO	Modelo: OLIVO
Descrição: LUMINÁRIA ABERTA EM ALUMÍNIO TIPO CUIA E27			
Quantidade: 300		Valor Unit.: 37,40	Valor Total: 11.220,00
Item: 26	Unidade: UNID	Marca: OLIVO	Modelo: OLIVO
Descrição: BRAÇO COMUM GALVANIZADO DE 01 METRO			
Quantidade: 300		Valor Unit.: 22,80	Valor Total: 6.840,00
Item: 27	Unidade: UNID	Marca: KONESUL	Modelo: KONESUL
Descrição: PARAFUSO MÁQUINA 16X300MM			
Quantidade: 250		Valor Unit.: 18,50	Valor Total: 4.625,00
Item: 28	Unidade: UNID	Marca: INTELLI	Modelo: INTELLI
Descrição: CONECTOR PRFURANTE EMBURRACHADO 16/70 MM			
Quantidade: 250		Valor Unit.: 8,60	Valor Total: 2.150,00
Item: 29	Unidade: UNID	Marca: STECK	Modelo: STECK
Descrição: FITA ISOLANTE PT 18MMX20 DE ALTA			
Quantidade: 100		Valor Unit.: 6,90	Valor Total: 690,00
Item: 30	Unidade: UNID	Marca: TRAMONTINA	Modelo: TRAMONTINA
Descrição: ALICATE AMPERIMETRO DIGITAL			
Quantidade: 2		Valor Unit.: 83,20	Valor Total: 166,40
Item: 31	Unidade: UNID	Marca: V.MARTINS	Modelo: V.MARTINS
Descrição: CONJUNTO RET CHAMA AZUL COM CAMISA G			
Quantidade: 3		Valor Unit.: 249,60	Valor Total: 748,80
Item: 32	Unidade: UNID	Marca: V.MARTINS	Modelo: V.MARTINS
Descrição: CINTURÃO EM COURO PARA ELETRICISTA 0422			
Quantidade: 2		Valor Unit.: 121,30	Valor Total: 242,60
Item: 33	Unidade: UNID	Marca: VONDER	Modelo: VONDER
Descrição: CAPACETE ABA FRONTAL AZUL			
Quantidade: 3		Valor Unit.: 13,10	Valor Total: 39,30
Item: 34	Unidade: UNID	Marca: V.MARTINS	Modelo: V.MARTINS
Descrição: TALABARTE POSICIONAMENTO EM CORDA C/ REGULADOR			
Quantidade: 2		Valor Unit.: 173,30	Valor Total: 346,60
Item: 35	Unidade: UNID	Marca: CONDUSCABOS	Modelo: SONDUSCABOS
Descrição: CABO COM 02 FIOS 2X2/55 100M			
Quantidade: 5		Valor Unit.: 437,10	Valor Total: 2.185,50

000098

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ - BA
CHORROCHÓ-BA**

Item: 36	Unidade: PCT	Marca: STECK	Modelo: STECK
Descrição: FITA ALTA FUSÃO 10MT			
Quantidade: 10		Valor Unit.: 27,00	Valor Total: 270,00
Item: 37	Unidade: UNID	Marca: STECK	Modelo: STECK
Descrição: FITA ISOLANTE DE BAIXA 20MT			
Quantidade: 100		Valor Unit.: 5,20	Valor Total: 520,00
Item: 38	Unidade: UNID	Marca: AVANT	Modelo: AVANT
Descrição: LAMPADA LED 40W BIVOLT FORMATO DUBLO, POTÊNCIA 40W REAL (EQUIVALENCIA INCANDESCENTE: 240W), COM FLUXO LUMINOSO IGUAL OU SUPERIOR A 4.000lm, TEMPERATURA DE COR: 6.500K			
Quantidade: 200		Valor Unit.: 44,30	Valor Total: 8.860,00
Item: 39	Unidade: UNID	Marca: AVANT	Modelo: AVANT
Descrição: REFLETOR LED 50W			
Quantidade: 80		Valor Unit.: 43,00	Valor Total: 3.440,00
Item: 40	Unidade: UNID	Marca: AVANT	Modelo: AVANT
Descrição: REFLETOR LED 100W			
Quantidade: 50		Valor Unit.: 83,20	Valor Total: 4.160,00
Item: 41	Unidade: UNID	Marca: AVANT	Modelo: AVANT
Descrição: REFLETOR LED 150W			
Quantidade: 50		Valor Unit.: 138,00	Valor Total: 6.900,00
Item: 42	Unidade: UNID	Marca: AVANT	Modelo: AVANT
Descrição: REFLETOR LED 200W			
Quantidade: 50		Valor Unit.: 152,50	Valor Total: 7.625,00
Item: 43	Unidade: UNID	Marca: PERFECT LED	Modelo: PERFECT LED
Descrição: LUMINARIA PUBLICA FECHADA DE LED 50W AUTO 85-265, COM FLUXO LUMINOSO IGUAL OU SUPERIOR A 50.000 HORAS, PESO IGUAL OU INFERIOR 1,30KG, INDICADA PARA POSTE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA E PRAÇAS. NACIONAL OU IMPORTADA COM GARANTIA DE 05 ANOS.			
Quantidade: 100		Valor Unit.: 207,30	Valor Total: 20.730,00
Item: 44	Unidade: UNID	Marca: PERFECT LED	Modelo: PERFECT LED
Descrição: LUMINARIA PUBLICA FECHADA DE 100W AUTO 85-265, COM FLUXO LUMIOSO IGUAL OU SUPEIOR A 10.000lm, VIDA ÚTIL DE IGUAL OU SUPERIOR A 50.000 HORAS, PESO IGUAL OU INFERIOR 1,70kg, INDICADA PARA POSTE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA E PRAÇAS. NACIONAL OU IMPORTADA COM GARANTIA DE 05 ANOS.			
Quantidade: 100		Valor Unit.: 276,70	Valor Total: 27.670,00
Item: 45	Unidade: UNID	Marca: PERFECT LED	Modelo: PERFECT LED
Descrição: LUMINARIA PUBLICA FECHADA DE 150W AUTO 85-265, COM FLUXO LUMINOSO IGUAL OU SUPERIOR A 15.000lm, VIDA ÚTIL DE IGUAL OU SUPERIOR A 50.000 HORAS, PESO IGUAL OU INFERIOR 2,80kg, INDICADA PARA POSTE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA E PRAÇAS. NACIONAL OU IMPORTADA COM GARANTIA DE 05 ANOS.			
Quantidade: 100		Valor Unit.: 346,10	Valor Total: 34.610,00
Item: 46	Unidade: UNID	Marca: PERFECT LED	Modelo: PERFECT LED
Descrição: LUMINARIA PUBLICA FECHADA DE 200 W AUTO 85-265, COM FLUXO LUMINOSO IGUAL OU SUPERIOR A 20.000lm, VIDA ÚTIL DE IGUAL OU SUPERIOR A 50.000 HORAS, PESO IGUAL OU INFEIOR 4,00kg, INDICADA PARA POSTE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA E PRAÇAS. NACIONAL OU IMPORTADA COM GARANTIA DE 05 ANOS.			
Quantidade: 100		Valor Unit.: 450,10	Valor Total: 45.010,00
Item: 47	Unidade: UNID	Marca: AVANT	Modelo: AVANT
Descrição: LAMPADA SUPERLED 30W MODELO A110, POTENCIA 30W, TENSÃO BIVOLT, FLUXO LUMINOSO 3.000 LÚMENS EFICIENCIA LUMINOSA lm/w, FATOR POTENCIA, 0,7, IRC, >80, BASE E27, VIDA ÚTIL, 25.000 HORAS (L70), TEMPERATURA DE COR, 6.500K, NÃO PERMITE DIMERIZAÇÃO, EQUIVALENCIA INCANDESCENTE 200W / FLUORESCENTE 56W DIMENSÕES: ALTURA 203MM X DIMENSÕES: ALTURA 203MM X LARGURA 110MM, GARANTIA DE NO MINIMO 24 MESES.			
Quantidade: 50		Valor Unit.: 28,40	Valor Total: 1.420,00
Item: 48	Unidade: UNID	Marca: G-LIGHT	Modelo: G-LIGHT
Descrição: LAMPADA SUPERLED 65W MODELO ALTA POTENCIA, PORTENCIA DE 65W, TENSÃO BIVOLT, FREQUENCIA, 50 / 60HZ FLUXO LUMINOSO, 6.000 LÚMINES, EFICIENCIA LUMINOSA 92lm/w, FATOR POTENCIA >0,92, IRC>80, BASE E27, VIDA ÚTIL 15.000 HORAS(L70), TEMPERATURA DE COR 6.500 EQUIVALENTE INCANDESCENTE 300W / FLUORESCENTE 82W, DIMENSÕES, ALTURA 244MM X LARGURA 110MM, PESO 465G GARANTIA DE NO MININO 14 MESES.			
Quantidade: 50		Valor Unit.: 99,80	Valor Total: 4.990,00
Item: 49	Unidade: UNID	Marca: ECOFORÇE	Modelo: ECOFORÇE
Descrição: LAMPADA SUPERLED 85W MODELO BIVOLT BRANCA, POTENCIA 85W (EQUIVALENTE A UMA LAMPADA COMUM DE 500W), TENSÃO BIVOLT FLUXO LUMINOSO 8.500 LÚMENS BASE E27 GARANTIA DE NO MININO 24 MESES.			
Quantidade: 50		Valor Unit.: 160,50	Valor Total: 8.025,00

000099

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ - BA
CHORROCHÓ-BA**

Item: 50 Unidade: UNID Marca: AVANT Modelo: AVANT
 Descrição: LAMPADA SUPERLED 75W MODELO BIVOLT BRANCA, POTENCIA 75W (EQUIVALENTE A UMA LAMPADA COMUM DE 400W), TENSÃO BIVOLT FLUXO LUMINOSO 7.500 LÚMENS BASE E27 GARANTIA DE NO MINIMO 24 MESES.
 Quantidade: 100 Valor Unit.: 114,40 Valor Total: 11.440,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 MANOEL EDSON F REIS	030 42.528.841/0001-16	605.541,07	420.000,00	Sim
2 ELÉTRICA E CONSTRUÇÃO SANTALUZ LTDA	093 43.920.682/0001-63	612.783,97	556.990,00	Sim
3 PALMAS LUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS	083 08.901.896/0001-91	612.783,97	556.999,00	Não
4 EFICILUX COMÉRCIO E SERVIÇO DE	019 26.503.796/0001-99	612.783,97	558.990,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

02/06/2022 12:53:45	PUBLICADO			
03/06/2022 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
17/06/2022 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
17/06/2022 09:08:50	DISPUTA			
17/06/2022 09:08:50	LANCE	MANOEL EDSON F REIS (PARTICIPANTE 030)		605.541,07
17/06/2022 09:08:50	LANCE	PALMAS LUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA		612.783,97
17/06/2022 09:08:50	LANCE	ELÉTRICA E CONSTRUÇÃO SANTALUZ LTDA (PARTICIPANTE 093)		612.783,97
17/06/2022 09:08:50	LANCE	EFICILUX COMÉRCIO E SERVIÇO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA		612.783,97
17/06/2022 09:11:49	LANCE	ELÉTRICA E CONSTRUÇÃO SANTALUZ LTDA (PARTICIPANTE 093)		605.540,00
17/06/2022 09:12:56	LANCE	PALMAS LUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA		604.500,00
17/06/2022 09:16:38	LANCE	MANOEL EDSON F REIS (PARTICIPANTE 030)		593.430,25
17/06/2022 09:17:11	LANCE	ELÉTRICA E CONSTRUÇÃO SANTALUZ LTDA (PARTICIPANTE 093)		593.425,00
17/06/2022 09:17:32	LANCE	PALMAS LUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA		593.400,00
17/06/2022 09:20:02	LANCE	MANOEL EDSON F REIS (PARTICIPANTE 030)		592.000,00
17/06/2022 09:20:33	LANCE	ELÉTRICA E CONSTRUÇÃO SANTALUZ LTDA (PARTICIPANTE 093)		591.900,00
17/06/2022 09:20:34	LANCE	PALMAS LUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA		591.999,99
17/06/2022 09:20:55	LANCE	PALMAS LUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA		591.850,55
17/06/2022 09:21:20	LANCE	EFICILUX COMÉRCIO E SERVIÇO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA		591.800,00
17/06/2022 09:21:52	LANCE	MANOEL EDSON F REIS (PARTICIPANTE 030)		590.000,00
17/06/2022 09:22:02	LANCE	ELÉTRICA E CONSTRUÇÃO SANTALUZ LTDA (PARTICIPANTE 093)		591.790,00
17/06/2022 09:22:22	LANCE	PALMAS LUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA		589.222,90
17/06/2022 09:22:38	LANCE	EFICILUX COMÉRCIO E SERVIÇO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA		589.220,00
17/06/2022 09:22:50	LANCE	EFICILUX COMÉRCIO E SERVIÇO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA		589.200,00
17/06/2022 09:23:01	LANCE	ELÉTRICA E CONSTRUÇÃO SANTALUZ LTDA (PARTICIPANTE 093)		589.100,00
17/06/2022 09:23:17	LANCE	PALMAS LUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA		589.000,00
17/06/2022 09:23:18	LANCE	MANOEL EDSON F REIS (PARTICIPANTE 030)		585.000,00
17/06/2022 09:23:41	LANCE	ELÉTRICA E CONSTRUÇÃO SANTALUZ LTDA (PARTICIPANTE 093)		584.990,00
17/06/2022 09:23:50	TEMPO RANDÔMICO			
17/06/2022 09:24:10	LANCE	PALMAS LUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA		584.555,55

000100

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ - BA
CHORROCHÓ-BA**

17/06/2022 09:24:31	LANCE	ELÉTRICA E CONSTRUÇÃO SANTALUZ LTDA (PARTICIPANTE 093)	584.550,00
17/06/2022 09:25:13	LANCE	MANOEL EDSON F REIS (PARTICIPANTE 030)	580.000,00
17/06/2022 09:25:43	LANCE	PALMAS LUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	578.888,88
17/06/2022 09:25:46	LANCE	EFICILUX COMÉRCIO E SERVIÇO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA	579.900,00
17/06/2022 09:26:11	LANCE	ELÉTRICA E CONSTRUÇÃO SANTALUZ LTDA (PARTICIPANTE 093)	578.880,00
17/06/2022 09:26:28	LANCE	PALMAS LUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	578.850,00
17/06/2022 09:26:29	LANCE	EFICILUX COMÉRCIO E SERVIÇO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA	578.880,90
17/06/2022 09:26:43	LANCE	EFICILUX COMÉRCIO E SERVIÇO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA	578.800,00
17/06/2022 09:26:52	LANCE	MANOEL EDSON F REIS (PARTICIPANTE 030)	565.000,00
17/06/2022 09:27:13	LANCE	PALMAS LUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	564.444,44
17/06/2022 09:27:20	LANCE	ELÉTRICA E CONSTRUÇÃO SANTALUZ LTDA (PARTICIPANTE 093)	564.000,00
17/06/2022 09:27:39	LANCE	EFICILUX COMÉRCIO E SERVIÇO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA	563.990,00
17/06/2022 09:28:03	LANCE	PALMAS LUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	563.555,60
17/06/2022 09:28:21	LANCE	MANOEL EDSON F REIS (PARTICIPANTE 030)	560.000,00
17/06/2022 09:28:25	LANCE	ELÉTRICA E CONSTRUÇÃO SANTALUZ LTDA (PARTICIPANTE 093)	563.550,00
17/06/2022 09:29:04	LANCE	ELÉTRICA E CONSTRUÇÃO SANTALUZ LTDA (PARTICIPANTE 093)	559.000,00
17/06/2022 09:29:24	LANCE	EFICILUX COMÉRCIO E SERVIÇO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA	558.990,00
17/06/2022 09:29:31	LANCE	PALMAS LUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	558.950,98
17/06/2022 09:29:42	LANCE	MANOEL EDSON F REIS (PARTICIPANTE 030)	557.000,00
17/06/2022 09:29:50	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 030, PARTICIPANTE 083, PARTICIPANTE 019, PARTICIPANTE 093			
17/06/2022 09:29:50	FECHADO 1		
17/06/2022 09:29:58	LANCE	ELÉTRICA E CONSTRUÇÃO SANTALUZ LTDA (PARTICIPANTE 093)	556.990,00
17/06/2022 09:30:02	LANCE	PALMAS LUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	556.999,00
17/06/2022 09:31:47	MENSAGEM	ELÉTRICA E CONSTRUÇÃO SANTALUZ LTDA (PARTICIPANTE 093)	
ou cometi um erro no lance final, pode reabrir ?			
17/06/2022 09:33:59	LANCE	MANOEL EDSON F REIS (PARTICIPANTE 030)	420.000,00
17/06/2022 09:34:51	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MANOEL EDSON F REIS			
17/06/2022 09:34:51	HABILITAÇÃO		

JEFERSON DOS SANTOS SILVA
CPF 066.342.835-16
Pregoeiro
Portaria N 002/2022

PREGOEIRO: JEFERSON DOS SANTOS SILVA

000101

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ - BA
CHORROCHÓ-BA

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022
Processo Administrativo Nº 053/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: JEFFERSON DOS SANTOS SILVA
Data de Publicação: 02/06/2022 12:53:45

				TOTAL DO PROCESSO: 420.000,00
MANOEL EDSON F REIS			42.528.841/0001-16	420.000,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 030	420.000,00	Total: 420.000,00
Item: 1	Unidade: UNID	Marca: G-LIGHT	Modelo: G-LIGHT	
Descrição: LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 150W E40 COM SELO PROCEL INMETRO				
Quantidade: 150	Valor Unit.: 37,10		Total Item: 5.565,00	
Item: 2	Unidade: UNID	Marca: G-LIGHT	Modelo: G-LIGHT	
Descrição: LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 400W E 40 COM SELO PROCEL INMETRO				
Quantidade: 150	Valor Unit.: 50,20		Total Item: 7.530,00	
Item: 3	Unidade: UNID	Marca: G-LIGHT	Modelo: G-LIGHT	
Descrição: LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 70W E27 COM SELO PROCEL INMETRO				
Quantidade: 300	Valor Unit.: 21,80		Total Item: 6.540,00	
Item: 4	Unidade: UNID	Marca: G-LIGHT	Modelo: G-LIGHT	
Descrição: LÂMPADA LED 50W, BIVOLT FORMATO DUBLO, POTÊNCIA 60W REAL (EQUIVALENCIA FLORESCENTE: 110W E EQUIVALENCIA INCANDESCENTE: 300W), COM FLUXO LUMINOSO IGUAL OU SUPERIOR A 5.000lm, temperatura de cor: 6.500k.				
Quantidade: 600	Valor Unit.: 40,90		Total Item: 24.540,00	
Item: 5	Unidade: UNID	Marca: G-LIGHT	Modelo: G-LIGHT	
Descrição: LAMPADA LED MODELO BULBO 70W E40 6.500 K				
Quantidade: 300	Valor Unit.: 103,30		Total Item: 30.990,00	
Item: 6	Unidade: UNID	Marca: G-LIGHT	Modelo: G-LIGHT	
Descrição: LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250W E40 COM SELO PROCEL INMETRO				
Quantidade: 250	Valor Unit.: 44,10		Total Item: 11.025,00	
Item: 7	Unidade: UNID	Marca: G-LIGHT	Modelo: G-LIGHT	
Descrição: REATOR VAPOR SOD/MET QS 250W AFP EXT COM SELO PROCEL INMETRO				
Quantidade: 150	Valor Unit.: 115,10		Total Item: 17.265,00	
Item: 8	Unidade: UNID	Marca: G-LIGHT	Modelo: G-LIGHT	
Descrição: REATOR VAPOR DE SOD/MET QS 400W AFP EXT COM SELO PROCEL INMETRO				
Quantidade: 150	Valor Unit.: 140,10		Total Item: 21.015,00	
Item: 9	Unidade: UNID	Marca: G-LIGHT	Modelo: G-LIGHT	
Descrição: REATOR VAPOR SOD/MET QS 150W AFP EXT COM SELO PROCEL INMETRO				

000102

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ - BA
CHORROCHÓ-BA**

Quantidade: 200	Valor Unit.: 103,30		Total Item: 20.660,00
Item: 10	Unidade: UNID	Marca: G-LIGHT	Modelo: G-LIGHT
Descrição: REATOR VAPOR SOD/MET QS 70W COM SELO PROCEL INMETRO			
Quantidade: 200	Valor Unit.: 74,20		Total Item: 14.840,00
Item: 11	Unidade: UNID	Marca: G20	Modelo: G20
Descrição: BOCAL DE LOUÇA E40			
Quantidade: 300	Valor Unit.: 10,40		Total Item: 3.120,00
Item: 12	Unidade: UNID	Marca: G20	Modelo: G20
Descrição: BOCAL DE LOUÇA E27			
Quantidade: 300	Valor Unit.: 2,00		Total Item: 600,00
Item: 13	Unidade: UNID	Marca: VONDER	Modelo: VONDER
Descrição: ÓCULOS DE SEGURANÇA COM PROTEÇÃO			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 10,50		Total Item: 52,50
Item: 14	Unidade: UNID	Marca: TRAMONTINA	Modelo: TRAMONTINA
Descrição: ALICATE ELETRICISTA 8280			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 60,00		Total Item: 120,00
Item: 15	Unidade: PAR	Marca: USAFE	Modelo: USAFE
Descrição: BOTINA ELÁSTICO Nº 39			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 63,80		Total Item: 127,60
Item: 16	Unidade: PAR	Marca: USAFE	Modelo: USAFE
Descrição: BOTINA ELÁSTICO Nº 44			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 63,80		Total Item: 127,60
Item: 17	Unidade: UNID	Marca: EXATRON	Modelo: EXATRON
Descrição: RELÊ FOTOELÉTRICO			
Quantidade: 600	Valor Unit.: 16,10		Total Item: 9.660,00
Item: 18	Unidade: UNID	Marca: EXATON	Modelo: EXATRON
Descrição: BASE FIXA DE RELÊ			
Quantidade: 300	Valor Unit.: 5,60		Total Item: 1.680,00
Item: 19	Unidade: PCT	Marca: CONDUSCABOS	Modelo: CONDUSCABOS
Descrição: CABO FLEX ANTI CHAMA DE 6 MM			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 377,30		Total Item: 18.865,00
Item: 20	Unidade: PCT	Marca: CONDUSCABOS	Modelo: CONDUSCABO
Descrição: CABO FLEX ANTI CHAMA DE 4 MM			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 255,10		Total Item: 7.653,00
Item: 21	Unidade: PCT	Marca: CONDUSCABOS	Modelo: CONDUSCABOS
Descrição: CABO FLEX ANTI CHAMA DE 2,50 MM			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 107,60		Total Item: 2.152,00

000103

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ - BA
CHORROCHÓ-BA**

Item: 22	Unidade: UNID	Marca: SOFT	Modelo: SOFT
Descrição: LUVA DE VAQUETA CANO CURTO			
Quantidade: 6	Valor Unit.: 20,80		Total Item: 124,80
Item: 23	Unidade: UNID	Marca: SOFT	Modelo: SOFT
Descrição: LUVA VAQUETA COBERTURA 45CM			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 182,85		Total Item: 365,70
Item: 24	Unidade: UNID	Marca: ORION	Modelo: ORION
Descrição: LUVA ALTA TENSÃO 2,5KV			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 228,80		Total Item: 457,60
Item: 25	Unidade: UNID	Marca: OLIVO	Modelo: OLIVO
Descrição: LUMINÁRIA ABERTA EM ALUMÍNIO TIPO CUIA E27			
Quantidade: 300	Valor Unit.: 37,40		Total Item: 11.220,00
Item: 26	Unidade: UNID	Marca: OLIVO	Modelo: OLIVO
Descrição: BRAÇO COMUM GALVANIZADO DE 01 METRO			
Quantidade: 300	Valor Unit.: 22,80		Total Item: 6.840,00
Item: 27	Unidade: UNID	Marca: KONESUL	Modelo: KONESUL
Descrição: PARAFUSO MÁQUINA 16X300MM			
Quantidade: 250	Valor Unit.: 18,50		Total Item: 4.625,00
Item: 28	Unidade: UNID	Marca: INTELLI	Modelo: INTELLI
Descrição: CONECTOR PRFURANTE EMBURRACHADO 16/70 MM			
Quantidade: 250	Valor Unit.: 8,60		Total Item: 2.150,00
Item: 29	Unidade: UNID	Marca: STECK	Modelo: STECK
Descrição: FITA ISOLANTE PT 18MMX20 DE ALTA			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 6,90		Total Item: 690,00
Item: 30	Unidade: UNID	Marca: TRAMONTINA	Modelo: TRAMONTINA
Descrição: ALICATE AMPERIMETRO DIGITAL			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 83,20		Total Item: 166,40
Item: 31	Unidade: UNID	Marca: V.MARTINS	Modelo: V.MARTINS
Descrição: CONJUNTO RET CHAMA AZUL COM CAMISA G			
Quantidade: 3	Valor Unit.: 249,60		Total Item: 748,80
Item: 32	Unidade: UNID	Marca: V.MARTINS	Modelo: V.MARTINS
Descrição: CINTURÃO EM COURO PARA ELETRICISTA 0422			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 121,30		Total Item: 242,60
Item: 33	Unidade: UNID	Marca: VONDER	Modelo: VONDER
Descrição: CAPACETE ABA FRONTAL AZUL			
Quantidade: 3	Valor Unit.: 13,10		Total Item: 39,30
Item: 34	Unidade: UNID	Marca: V.MARTINS	Modelo: V.MARTINS

000104

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ - BA
CHORROCHÓ-BA**

Descrição: TALABARTE POSICIONAMENTO EM CORDA C/ REGULADOR

Quantidade: 2 **Valor Unit.: 173,30** Total Item: 346,60

Item: 35 Unidade: UNID Marca: CONDUSCABOS Modelo: SONDUSCABOS

Descrição: CABO COM 02 FIOS 2X2/55 100M

Quantidade: 5 **Valor Unit.: 437,10** Total Item: 2.185,50

Item: 36 Unidade: PCT Marca: STECK Modelo: STECK

Descrição: FITA ALTA FUSÃO 10MT

Quantidade: 10 **Valor Unit.: 27,00** Total Item: 270,00

Item: 37 Unidade: UNID Marca: STECK Modelo: STECK

Descrição: FITA ISOLANTE DE BAIXA 20MT

Quantidade: 100 **Valor Unit.: 5,20** Total Item: 520,00

Item: 38 Unidade: UNID Marca: AVANT Modelo: AVANT

Descrição: LAMPADA LED 40W BIVOLT FORMATO DUBLO, POTÊNCIA 40W REAL (EQUIVALENCIA INCANDESCENTE: 240W), COM FLUXO LUMINOSO IGUAL OU SUPERIOR A 4.000lm, TEMPERATURA DE COR: 6.500K

Quantidade: 200 **Valor Unit.: 44,30** Total Item: 8.860,00

Item: 39 Unidade: UNID Marca: AVANT Modelo: AVANT

Descrição: REFLETOR LED 50W

Quantidade: 80 **Valor Unit.: 43,00** Total Item: 3.440,00

Item: 40 Unidade: UNID Marca: AVANT Modelo: AVANT

Descrição: REFLETOR LED 100W

Quantidade: 50 **Valor Unit.: 83,20** Total Item: 4.160,00

Item: 41 Unidade: UNID Marca: AVANT Modelo: AVANT

Descrição: REFLETOR LED 150W

Quantidade: 50 **Valor Unit.: 138,00** Total Item: 6.900,00

Item: 42 Unidade: UNID Marca: AVANT Modelo: AVANT

Descrição: REFLETOR LED 200W

Quantidade: 50 **Valor Unit.: 152,50** Total Item: 7.625,00

Item: 43 Unidade: UNID Marca: PERFECT LED Modelo: PERFECT LED

Descrição: LUMINARIA PUBLICA FECHADA DE LED 50W AUTO 85-265, COM FLUXO LUMINOSO IGUAL OU SUPERIOR A 50.000 HORAS, PESO IGUAL OU INFERIOR 1,30KG, INDICADA PARA POSTE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA E PRAÇAS. NACIONAL OU IMPORTADA COM GARANTIA DE 05 ANOS.

Quantidade: 100 **Valor Unit.: 207,30** Total Item: 20.730,00

Item: 44 Unidade: UNID Marca: PERFECT LED Modelo: PERFECT LED

Descrição: LUMINARIA PUBLICA FECHADA DE 100W AUTO 85-265, COM FLUXO LUMIOSO IGUAL OU SUPEIOR A 10.000lm, VIDA UTIL DE IGUAL OU SUPERIOR A 50.000 HORAS, PESO IGUAL OU INFERIOR 1,70kg, INDICADA PARA POSTE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA E PRAÇAS. NACIONAL OU IMPORTADA COM GARANTIA DE 05 ANOS.

Quantidade: 100 **Valor Unit.: 276,70** Total Item: 27.670,00

Item: 45 Unidade: UNID Marca: PERFECT LED Modelo: PERFECT LED

000105

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ - BA
CHORROCHÓ-BA**

Descrição: LUMINARIA PUBLICA FECHADA DE 150W AUTO 85-265, COM FLUXO LUMINOSO IGUAL OU SUPERIOR A 15.000lm, VIDA UTIL DE IGUAL OU SUPERIOR A 50.000 HORAS, PESO IGUAL OU INFERIOR 2,80kg, INDICADA PARA POSTE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA E PRAÇAS. NACIONAL OU IMPORTADA COM GARANTIA DE 05 ANOS.

Quantidade: 100 **Valor Unit.: 346,10** Total Item: 34.610,00

Item: 46 Unidade: UNID Marca: PERFECT LED Modelo: PERFECT LED

Descrição: LUMINARIA PUBLICA FECHADA DE 200 W AUTO 85-265, COM FLUXO LUMINOSO IGUAL OU SUPERIOR A 20.000lm, VIDA UTIL DE IGUAL OU SUPERIOR A 50.000 HORAS, PESO IGUAL OU INFERIOR 4,00kg, INDICADA PARA POSTE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA E PRAÇAS. NACIONAL OU IMPORTADA COM GARANTIA DE 05 ANOS.

Quantidade: 100 **Valor Unit.: 450,10** Total Item: 45.010,00

Item: 47 Unidade: UNID Marca: AVANT Modelo: AVANT

Descrição: LAMPADA SUPERLED 30W MODELO A110, POTENCIA 30W, TENSÃO BIVOLT, FLUXO LUMINOSO 3.000 LÚMENS EFICIENCIA LUMINOSA lm/w, FATOR POTENCIA, 0,7, IRC, >80, BASE E27, VIDA UTIL, 25.000 HORAS (L70), TEMPERATURA DE COR, 6.500K, NÃO PERMITE DIMERIZAÇÃO, EQUIVALENCIA INCANDESCENTE 200W / FLUORESCENTE 56W DIMENSÕES: ALTURA 203MM X DIMENSÕES: ALTURA 203MM X LARGURA 110MM, GARANTIA DE NO MINIMO 24 MESES.

Quantidade: 50 **Valor Unit.: 28,40** Total Item: 1.420,00

Item: 48 Unidade: UNID Marca: G-LIGHT Modelo: G-LIGHT

Descrição: LAMPADA SUPERLED 65W MODELO ALTA POTENCIA, PORTENCIA DE 65W, TENSÃO BIVOLT, FREQUENCIA, 50 / 60HZ FLUXO LUMINOSO, 6.000 LÚMINES, EFICIENCIA LUMINOSA 92lm/w, FATOR POTENCIA >0,92, IRC>80, BASE E27, VIDA UTIL 15.000 HORAS(L70), TEMPERATURA DE COR 6.500 EQUIVALENTE INCANDESCENTE 300W / FLUORESCENTE 82W, DIMENSÕES, ALTURA 244MM X LARGURA 110MM, PESO 465G GARANTIA DE NO MININO 14 MESES.

Quantidade: 50 **Valor Unit.: 99,80** Total Item: 4.990,00

Item: 49 Unidade: UNID Marca: ECOFORÇE Modelo: ECOFORÇE

Descrição: LAMPADA SUPERLED 85W MODELO BIVOLT BRANCA, POTENCIA 85W (EQUIVALENTE A UMA LAMPADA COMUM DE 500W), TENSÃO BIVOLT FLUXO LUMINOSO 8.500 LÚMENS BASE E27 GARANTIA DE NO MININO 24 MESES.

Quantidade: 50 **Valor Unit.: 160,50** Total Item: 8.025,00

Item: 50 Unidade: UNID Marca: AVANT Modelo: AVANT

Descrição: LAMPADA SUPERLED 75W MODELO BIVOLT BRANCA, POTENCIA 75W (EQUIVALENTE A UMA LAMPADA COMUM DE 400W), TENSÃO BIVOLT FLUXO LUMINOSO 7.500 LÚMENS BASE E27 GARANTIA DE NO MINIMO 24 MESES.

Quantidade: 100 **Valor Unit.: 114,40** Total Item: 11.440,00

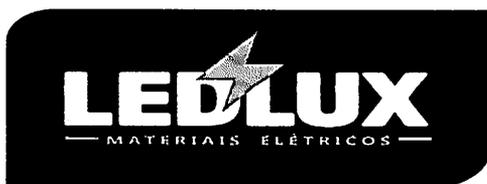
JEFERSON DOS SANTOS SILVA

CPF 066.342.835-16

Pregoeiro

Portaria N 002/2022

PREGOEIRO: JEFERSON DOS SANTOS SILVA



000106

À
 Prefeitura Municipal de Chorrochó – Estado da Bahia
 At: Pregoeiro (a) Municipal

Pregão Eletrônico	Processo Administrativo	Modalidade	Tipo
015/2022	053/2022		Menor Preço Por Lote

OBJETO DA LICITAÇÃO: O objeto da presente licitação é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE ALTA TENSÃO (ILUMINAÇÃO PÚBLICA) DO MUNICÍPIO DE CHORROCHÓ-BA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I).

A MANOEL EDSON F. REIS inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob da Receita Federal (CNPJ) sob o nº 42.528.0001-16, abaixo assinada por seu representante legal, interessada na participação do presente pregão, apresentar proposta comercial, nas seguintes condições:

Setor de Licitação: Praça Cel. João Sá nº 665 – Centro – CEP – 48.660-000 – CHORROCHÓ - BAHIA

17 de junho de 2022 **Horário:** 09:00 Horas

Razão Social: MANOEL EDSON FERREIRA REIS

CNPJ. 42.528.841/0001-16 **INSCRIÇÃO ESTADUAL.** **INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 78.996-8

Endereço: Av. José Falcão da Silva, 1290 1º Andar – B. Baraúna – Feira de Santana - Bahia

Contatos: (75) 3512 5050
E-mail: licitacaoledlux@gmail.com

Dados Bancários:
Banco do Brasil. Agencia: 7612-0 **Conta Corrente:** 811-7

REPRESENTANTE LEGAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL (Pessoa que assinará o contrato)

NOME COMPLETO	MANOEL EDSON FERREIRA REIS
R. G. Nº	052393261-58 SSP/BA
C.P.F. Nº	271.698.475-15
PROFISSÃO	COMERCIANTE

LOTE ÚNICO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 150W E40 COM SELO PROCEL INMETRO	UNID	150	G-LIGHT	53,50	8.025,00
2	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 400W E 40 COM SELO PROCEL INMETRO	UNID	150	G-LIGHT	72,50	10.875,00
3	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 70W E27 COM SELO PROCEL INMETRO	UNID	300	G-LIGHT	31,50	9.450,00
4	LÂMPADA LED 50W, BIVOLT FORMATO DUBLO, POTÊNCIA 60W REAL (EQUIVALENCIA FLORESCENTE: 110W E EQUIVALENCIA INCANDESCENTE: 300W), COM FLUXO LUMINOSO IGUAL OU SUPERIOR A 5.000lm, temperatura de cor: 6.500k.	UNID	600	G-LIGHT	59,00	35.400,00
5	LAMPADA LED MODELO BULBO 70W E40 6.500 K	UNID	300	G-LIGHT	149,00	44.700,00
6	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250W E40 COM SELO PROCEL INMETRO	UNID	250	G-LIGHT	63,60	15.900,00
7	REATOR VAPOR SOD/MET QS 250W AFP EXT COM SELO PROCEL INMETRO	UNID	150	G-LIGHT	166,00	24.900,00
8	REATOR VAPOR DE SOD/MET QS 400W AFP EXT COM SELO PROCEL INMETRO	UNID	150	G-LIGHT	202,00	30.300,00
9	REATOR VAPOR SOD/MET QS 150W AFP EXT COM SELO PROCEL INMETRO	UNID	200	G-LIGHT	149,00	29.800,00

MANOEL EDSON F
 REIS:42528841000116

Digitally signed by MANOEL EDSON F
 REIS:42528841000116
 Date: 2022.06.14 11:45:41 -03'00'

Avenida José Falcão da Silva, 1.290, 1º Andar
Cep : 44.020-122 - Feira de Santana – Bahia – Brasil
Fale Conosco : 75 3512 5050
Email : licitacaoledlux@gmail.com

000107


LEDLUX
 MATERIAIS ELÉTRICOS

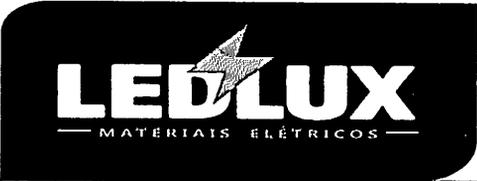
10	REATOR VAPOR SOD/MET QS 70W COM SELO PROCEL INMETRO	UNID	200	G-LIGHT	107,00	21.400,00
11	BOCAL DE LOUÇA E40	UNID	300	G20	15,00	4.500,00
12	BOCAL DE LOUÇA E27	UNID	300	G20	3,00	900,00
13	ÓCULOS DE SEGURANÇA COM PROTEÇÃO	UNID	5	VONDER	15,20	76,00
14	ALICATE ELETRICISTA 8280	UNID	2	TRAMONTINA	86,56	173,12
15	BOTINA ELÁSTICO Nº 39	PAR	2	USAFE	92,00	184,00
16	BOTINA ELÁSTICO Nº 44	PAR	2	USAFE	92,00	184,00
17	RELÊ FOTOELÉTRICO	UNID	600	EXTRON	23,31	13.986,00
18	BASE FIXA DE RELÊ	UNID	300	EXTRON	8,20	2.460,00
19	CABO FLEX ANTI CHAMA DE 6 MM	PCT	50	CONDUSCABOS	544,05	27.202,50
20	CABO FLEX ANTI CHAMA DE 4 MM	PCT	30	CONDUSCABOS	367,92	11.037,60
21	CABO FLEX ANTI CHAMA DE 2,50 MM	PCT	20	CONDUSCABOS	155,22	3.104,40
22	LUVA DE VAQUETA CANO CURTO	UNID	6	SOFT	30,00	180,00
23	LUVA VAQUETA COBERTURA 45CM	UNID	2	SOFT	45,00	90,00
24	LUVA ALTA TENSÃO 2,5KV	UNID	2	ORION	330,00	660,00
25	LUMINÁRIA ABERTA EM ALUMÍNIO TIPO CUIA E27	UNID	300	OLIVO	54,00	16.200,00
26	BRAÇO COMUM GALVANIZADO DE 01 METRO	UNID	300	OLIVO	33,00	9.900,00
27	PARAFUSO MÁQUINA 16X300MM	UNID	250	KONESUL	26,70	6.675,00
28	CONECTOR PRFURANTE EMBURRACHADO 16/70 MM	UNID	250	INTELLI	12,50	3.125,00
29	FITA ISOLANTE PT 18MMX20 DE ALTA	UNID	100	STECK	10,00	1.000,00
30	ALICATE AMPERIMETRO DIGITAL	UNID	2	TRAMONTINA	120,00	240,00
31	CONJUNTO RET CHAMA AZUL COM CAMISA G	UNID	3	V.MARTINS	360,00	1.080,00
32	CINTURÃO EM COURO PARA ELETRICISTA 0422	UNID	2	V.MARTINS	175,00	350,00
33	CAPACETE ABA FRONTAL AZUL	UNID	3	VONDER	19,00	57,00
34	TALABARTE POSICIONAMENTO EM CORDA C/ REGULADOR	UNID	2	V. MARTINS	250,00	500,00
35	CABO COM 02 FIOS 2X2/55 100M	UNID	5	CONDUSCABOS	630,29	3.151,45
36	FITA ALTA FUSÃO 10MT	PCT	10	STECK	39,00	390,00
37	FITA ISOLANTE DE BAIXA 20MT	UNID	100	STECK	7,50	750,00
38	LAMPADA LED 40W BIVOLT FORMATO DUBLO, POTÊNCIA 40W REAL (EQUIVALENCIA INCANDESCENTE: 240W), COM FLUXO LUMINOSO IGUAL OU SUPERIOR A 4.000lm, TEMPERATURA DE COR: 6.500K	UNID	200	AVANT	64,00	12.800,00
39	REFLETOR LED 50W	UNID	80	AVANT	62,00	4.960,00
40	REFLETOR LED 100W	UNID	50	AVANT	120,00	6.000,00
41	REFLETOR LED 150W	UNID	50	AVANT	199,00	9.950,00
42	REFLETOR LED 200W	UNID	50	AVANT	220,00	11.000,00

43	LUMINARIA PUBLICA FECHADA DE LED 50W AUTO 85-265, COM FLUXO LUMINOSO IGUAL OU SUPERIOR A 50.000 HORAS, PESO IGUAL OU INFERIOR 1,30KG, INDICADA PARA POSTE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA E PRAÇAS. NACIONAL OU IMPORTADA COM GARANTIA DE 05 ANOS	UNID	100	PERFECT LED	299,00	29.900,00
44	LUMINARIA PUBLICA FECHADA DE 100W AUTO 85-265, COM FLUXO LUMINOSO IGUAL OU SUPERIOR A 10.000lm, VIDA UTIL DE IGUAL OU SUPERIOR A 50.000 HORAS, PESO IGUAL OU INFERIOR 1,70kg, INDICADA PARA POSTE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA E PRAÇAS. NACIONAL OU IMPORTADA COM GARANTIA DE 05 ANOS.	UNID	100	PERFECT LED	399,00	39.900,00
45	LUMINARIA PUBLICA FECHADA DE 150W AUTO 85-265, COM FLUXO LUMINOSO IGUAL OU SUPERIOR A 15.000lm, VIDA UTIL DE IGUAL OU SUPERIOR A 50.000 HORAS, PESO IGUAL OU INFERIOR 2,80kg, INDICADA PARA POSTE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA E PRAÇAS. NACIONAL OU IMPORTADA COM GARANTIA DE 05 ANOS.	UNID	100	PERFECT LED	499,00	49.900,00
46	LUMINARIA PUBLICA FECHADA DE 200 W AUTO 85-265, COM FLUXO LUMINOSO IGUAL OU SUPERIOR A 20.000lm, VIDA UTIL DE IGUAL OU SUPERIOR A 50.000 HORAS, PESO IGUAL OU INFERIOR 4,00kg, INDICADA PARA POSTE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA E PRAÇAS. NACIONAL OU IMPORTADA COM GARANTIA DE 05 ANOS.	UNID	100	PERFECT LED	649,00	64.900,00
47	LAMPADA SUPERLED 30W MODELO A110, POTENCIA 30W, TENSÃO BIVOLT, FLUXO LUMINOSO 3.000 LÚMENS EFICIENCIA LUMINOSA lm/w, FATOR POTENCIA, 0.7, IRC, >80, BASE E27, VIDA UTIL, 25.000 HORAS (L70), TEMPERATURA DE COR, 6.500K, NÃO PERMITE DIMERIZAÇÃO, EQUIVALENCIA INCANDESCENTE 200W / FLUORESCENTE 56W DIMENSÕES: ALTURA 203MM X DIMENSÕES: ALTURA 203MM X LARGURA 110MM, GARANTIA DE NO MINIMO 24 MESES.	UNID	50	AVANT	41,00	2.050,00

48	LAMPADA SUPERLED 65W MODELO ALTA POTENCIA, PORTENCIA DE 65W, TENSÃO BIVOLT, FREQUENCIA, 50 / 60HZ FLUXO LUMINOSO, 6.000 LÚMINES, EFICIENCIA LUMINOSA 92lm/w, FATOR POTENCIA >0,92, IRC>80, BASE E27, VIDA UTIL 15.000 HORAS(L70), TEMPERATURA DE COR 6.500 EQUIVALENTE INCANDESCENTE 300W / FLUORESCENTE 82W, DIMENSÕES, ALTURA 244MM X LARGURA 110MM, PESO 465G GARANTIA DE NO MININO 14 MESES.	UNID	50	G-LIGHT	144,00	7.200,00
49	LAMPADA SUPERLED 85W MODELO BIVOLT BRANCA, POTENCIA 85W (EQUIVALENTE A UMA LAMPADA COMUM DE 500W), TENSÃO BIVOLT FLUXO LUMINOSO 8.500 LÚMENS BASE E27 GARANTIA DE NO MININO 24 MESES.	UNID	50	ECOFORÇE	231,50	11.575,00
50	LAMPADA SUPERLED 75W MODELO BIVOLT BRANCA, POTENCIA 75W (EQUIVALENTE A UMA LAMPADA COMUM DE 400W), TENSÃO BIVOLT FLUXO LUMINOSO 7.500 LÚMENS BASE E27 GARANTIA DE NO MINIMO 24 MESES.	UNID	100	AVANT	165,00	16.500,00
TOTAL DO LOTE						R\$ 605.541,07

Declaramos que:

- Declaramos que estamos de acordo com todas as condições do Edital.
- Esta proposta conte 05 (cinco) páginas enumeradas eletronicamente.
- Assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou emissão que venha a ser verificados na sua preparação.
- O fornecimento será de forma parcelado mediante ordens de fornecimentos devidamente assinadas pelo setor competente.
- O prazo de entrega dos materiais e do pagamento das faturas fica o estabelecido no edital.
- Temos plena ciência e responsabilidade que os produtos pedidos serão entregues.
- Nos preços propostos estão inclusas todas as parcelas relativas aos custos da prestação de serviços, taxas, impostos e demais encargos incidentes, constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pelo contratante para execução completa do contrato.
- Nos preços propostos não possuem alternativas ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.
- Nossa proposta tem prazo de validade de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.
- Que a proposta apresentada contempla todas as despesas necessárias para prestação dos serviços ou fornecimento dos produtos objeto desta licitação, exceto aquelas expressamente estabelecidas no ato convocatório, sendo de exclusiva responsabilidade da contratada, inclusive as despesas com os profissionais envolvidos tais como: transporte, alimentação, proventos, encargos sociais, impostos, taxas, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, para-fiscais, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente às especificações do objeto licitado, não cabendo quais quer reivindicações devidas e erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
- Os preços permanecerão fixos e irremovíveis por todo o período de execução do contrato, até o prazo máximo de 12 meses a contar da data de apresentação da proposta de preços, que será a mesma de abertura da licitação.
- O nosso preço global foi elaborado de acordo com os valores indicados na proposta anexa, que faz parte integrante da presente carta proposta, como se nela estivesse transcrita.



000110

Feira de Santana/Ba, 17 de junho de 2022.

MANOEL EDSON F Digitally signed by MANOEL
EDSON F
REIS:42528841000 REIS:42528841000116
116 Date: 2022.06.14 11:46:40
-03'00'
MANOEL EDSON F. REIS - ME
Representante Legal

000112

INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO

MANOEL EDSON F. REIS

MANOEL EDSON FERREIRA REIS, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 18/01/1963, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS. COMERCIANTE. CPF nº 271.698.475-15. CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 05239326158, órgão expedidor DETRAN - BAHIA, residente e domiciliado na Rua Goiás, nº 955, Bairro Queimadinha, Feira de Santana - Bahia, CEP: 44.050-494, BRASIL.

Resolve constituir-se como Empresário Individual, mediante as seguintes cláusulas:

DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula Primeira - O Empresário Individual adotará como nome empresarial a seguinte firma MANOEL EDSON F. REIS e o nome de FANTASIA é LEDLUX MATERIAIS ELÉTRICOS.

DO CAPITAL

Cláusula Segunda - O capital é de R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais) totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: 90.000,00 (noventa mil reais) em moeda corrente do país.

DA SEDE

Cláusula Terceira - O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: AVENIDA JOSÉ FALCÃO DA SILVA, nº 1.290, 1º ANDAR, bairro Baraúna, Feira de Santana - Bahia, CEP: 44.020-122.

DO OBJETO

Cláusula Quarta - O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETROELETRÔNICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE MADEIRA, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS.

ATIVIDADE ECONÔMICA

4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO.

Manoel Edson F. Reis

8110000820073



Certifico o Registro sob o nº 98085564 em 30/06/2021

Protocolo 218698470 de 29/06/2021

Nome da empresa MANOEL EDSON F. REIS NIRE 29105658884

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 195341882975065

Foto e foto-fiel autenticada digitalmente e assinada em 30/06/2021

000113

INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO

MANOEL EDSON F. REIS

4744-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS.

4744-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS.

4744-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.

4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO.

4751-2-01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA.

7739-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE. SEM OPERADOR.

4613-3/00 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MADEIRA, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Cláusula Quinta - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

DO ENQUADRAMENTO

Cláusula Sexta - O empresário declara que a atividade se enquadra em Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

FEIRA DE SANTANA - BAHIA, 11 de Junho de 2021.

Manoel Edson Ferreira Reis
MANOEL EDSON FERREIRA REIS

81100000820073



Certifico o Registro sob o nº 98085564 em 30/06/2021

Protocolo 218698470 de 29/06/2021

Nome da empresa MANOEL EDSON F. REIS NIRE 29105658884

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 195341882975085



TERMO DE AUTENTICAÇÃO

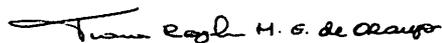
NOME DA EMPRESA	MANOEL EDSON F. REIS
PROTOCOLO	218698470 - 29/06/2021
ATO	080 - INSCRIÇÃO
EVENTO	080 - INSCRIÇÃO

MATRIZ

NIRE 29105658884
CNPJ 42.528.841/0001-16
CERTIFICO O REGISTRO EM 30/06/2021
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 29105658884 DE 30/06/2021 DATA AUTENTICAÇÃO 30/06/2021

EVENTOS

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 98085564



TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 42.528.841/0001-16 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/06/2021
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL MANOEL EDSON F. REIS
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LEDLUX MATERIAIS ELETRICOS	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.13-3-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens (Dispensada *) 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Dispensada *) 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO AV JOSE FALCAO DA SILVA	NÚMERO 1290	COMPLEMENTO ANDAR 1
---------------------------------------	----------------	------------------------

CEP 44.020-122	BAIRRO/DISTRITO BARAUNA	MUNICÍPIO FEIRA DE SANTANA	UF BA
-------------------	----------------------------	-------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO COMPRAS@BRMATERIAISELETRICOS.COM.BR	TELEFONE (75) 9844-5151
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/06/2021
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/12/2021 às 10:11:33 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

Exercício: 2021

ESPECIFICAÇÕES GERAIS	
NOME DA EMPRESA: (REQUERENTE)	MANOEL EDSON F. REIS
CNPJ:	42.528.841/0001-16
ENDEREÇO:	AVENIDA JOSE FALCAO DA SILVA - Nº 1290 - ANDAR 1 - BARAUNA - FEIRA DE SANTANA - BA
PROCESSO:	47596/21 Data de abertura do processo: 19/08/2021
REPRESENTANTE LEGAL:	MANOEL EDSON FERREIRA REIS
CPF:	271.698.475-15
Descrição da Atividade Econômica	Principal 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
	Secundária 46.13-3-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

AUTENTICADA

AUTENTICADA

Obs.:
ALVARÁ COM VALIDADE DE 1 ANO, A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO.

Responsável pelo Parecer: 22/12/2021
Jose Adalberto Oliveira
 José Adalberto Oliveira
 Ec. Encarregado

Chefe do setor: 22/12/2021
Luiz Wilson S. Paoli
 Luiz Wilson S. Paoli
 Diretor do Departamento de Controle e Ordenamento do SEDUR

Diretor (a): 22/12/2021
Luiz Wilson S. Paoli
 Luiz Wilson S. Paoli
 Diretor do Departamento de Controle e Ordenamento do SEDUR

Secretário(a): 22/12/2021
Sergio Barradas Carneiro
 Sérgio Barradas Carneiro
 Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Tabelionato do 1º Ofício de Notas de Feira de Santana - Bahia
 Rua Castro Alves, nº 1534, Centro, CEP: 44.023-201, Feira de Santana - BA - Telefone: (75) 3021-1275 (Cassa 144)

Certifico e dou fe que a cópia e o reprodução fiel do documento copiado simples apresentado.
 Emol: R\$2,90 Fis: R\$2,06 FEC: R\$0,79 Del: R\$0,00
 PGE: R\$0,12 MP: R\$0,06 Total: R\$5,00
 Selo(s): 0040.AB907289 - 1 [SELO3]

1º OFÍCIO DE NOTAS
Aline dos Santos Silva
 Escrevente Autorizada

1º OFÍCIO DE NOTAS
Aline dos Santos Silva
 Escrevente Autorizado



000117



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MANOEL EDSON F. REIS
CNPJ: 42.528.841/0001-16

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:43:40 do dia 13/05/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/11/2022.

Código de controle da certidão: **0599.B922.5CD1.6C4D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20222183543

RAZÃO SOCIAL MANOEL EDSON F. REIS	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 181.655.879	CNPJ 42.528.841/0001-16

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 13/05/2022, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
FEIRA DE SANTANASecretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Administração Tributária**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

Emitida nos termos dos arts. 215, 216, 217, 218 e 219, da Lei Complementar nº 003, de 22 de Dezembro 2000 – Código Tributário do Município de Feira de Santana.

CÓDIGO: N / 2022 / 81272

CONTRIBUINTE:	MANOEL EDSON F. REIS
ENDEREÇO:	AVENIDA JOSE FALCAO DA SILVA, 1290 - BARAUNA
CNPJ/CPF:	42.528.841/0001-16
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	78.996-8
INSCRIÇÃO DE LOCALIZAÇÃO:	188.435-2
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL:	47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
DATA DA EMISSÃO DA CERTIDÃO:	13/05/2022
DATA DE VALIDADE DA CERTIDÃO:	12/07/2022

Fica ressalvado o direito de a Fazenda do Município de Feira de Santana a cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, relativas aos tributos deste município, administrados por esta Secretaria Municipal da Fazenda, inclusive os inscritos em Dívida Ativa.

A presente Certidão não servirá de prova contra quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal da Fazenda, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX, do Artigo 149, da Lei Federal nº. 5.172, de 25/10/1966 – Código Tributário Nacional.

Conforme o Art. 215, § 3º, do Código Tributário Municipal – Lei Complementar de nº. 003, 22 de dezembro 2000, as certidões fornecidas não excluem o direito de a Fazenda Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa.

A autenticidade deste documento pode ser comprovada através do site da Secretaria Municipal da Fazenda pelo endereço eletrônico: <http://www.sefaz.feiradesantana.ba.gov.br/certidao>.

Esta CERTIDÃO abrange, apenas, o estabelecimento vinculado a(s) inscrição(ões) supracitada(s) do contribuinte e refere-se apenas aos TRIBUTOS MUNICIPAIS. É válida pelo prazo de 60 DIAS, contado a partir da data da sua emissão.

Código de verificação de autenticidade:**1a19fd441a6f267912a4f2c5cad713c4**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



000120

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 42.528.841/0001-16
Razão Social: MANOEL EDSON F REIS
Endereço: AVENIDA JOSE FALCAO DA SILVA 1290 ANDAR 1 / BARAUNA / FEIRA
DE SANTANA / BA / 44020-122

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/05/2022 a 18/06/2022

Certificação Número: 2022052002261282818894

Informação obtida em 28/05/2022 10:14:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

000121



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MANOEL EDSON F. REIS
CNPJ: 42.528.841/0001-16

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:43:40 do dia 13/05/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/11/2022.

Código de controle da certidão: **0599.B922.5CD1.6C4D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MANOEL EDSON F. REIS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 42.528.841/0001-16

Certidão nº: 215399/2022

Expedição: 05/01/2022, às 09:06:07

Validade: 03/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MANOEL EDSON F. REIS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **42.528.841/0001-16**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



14/06/2022

005769253

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

000123

CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 005769253**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<http://esaj.tjba.jus.br/sco/abrirConferencia.do>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 14/06/2022, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

MANOEL EDSON F. REIS, portador do CNPJ: 42.528.841/0001-16, estabelecida na AV. JOSÉ FALCÃO DA SILVA, 1290, 1º ANDAR, BARAUNA, CEP: 44020-122, Feira de Santana - BA. *****

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário. A presente certidão abrange pesquisa no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, terça-feira, 14 de junho de 2022.

PEDIDO Nº: **005769253**




TERMO DE ABERTURA

Este Livro que contém 7 (sete) folhas numeradas eletronicamente do número 1 (um) ao número 7 (sete), através de computador, servirá de LIVRO DIÁRIO de nº 1, contendo os lançamentos referente ao período de 30 de Junho de 2021 à 31 de Dezembro de 2021, da Empresa MANOEL EDSON F. REIS, estabelecida na cidade de Feira de Santana –Bahia, na Avenida José Falcão da Silva, nº 1.290, 1º Andar, bairro Baraúna, CEP: 44.020-122, inscrita no C.N.P.J. sob nº 42.528.841/0001-16 e na JUCEB sob nº 29105658884 em 30 de Junho de 2021.

Feira de Santana – Bahia, 30 de Junho de 2021.

MANOEL EDSON F. REIS
Manoel Edson Ferreira Reis
Empresário
CPF nº 271.698-475-15

MARCOS VALÉRIO DE SOUZA BATISTA
CPF Nº 479.980.755-20
CRC-BA 16593
CONTADOR





BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021
EMPRESA: MANOEL EDSON F. REIS
CNPJ: 42.528.841/0001-16

ATIVO		PASSIVO	
CIRCULANTE		CIRCULANTE	
Caixa	47.426,97	Obrigações Fiscais	800,60
Estoque de Mercadorias	<u>51.615,27</u>		
	99.042,24		
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
		Capital Social	90.000,00
		Reservas de Lucros	<u>8.241,64</u>
			98.241,64
TOTAL DO ATIVO:	<u>99.042,24</u>	TOTAL DO PASSIVO:	<u>99.042,24</u>

Feira de Santana - Bahia, 31 de Dezembro de 2021

MANOEL EDSON F. REIS
 Manoel Edson Ferreira Reis
 Empresário
 C.P.F. nº 271.698.475-15

MARCOS VALÉRIO DE SOUZA BATISTA
 CPF Nº 479.980.755-20
 CRC-BA 16593
 CONTADOR



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021
EMPRESA: MANOEL EDSON F. REIS
CNPJ: 42.528.841/0001-16

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	32.535,84
Receitas de Vendas de Mercadorias	32.535,84
(-)DESCONTOS E ABATIMENTOS	861,38
Imposto Simples	861,38
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	31.674,46
(-)C.M.V. Custo das Mercadorias Vendidas	23.407,46
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	8.267,00
(-)DESPESAS:	
Despesas com Pessoal	0,00
Despesas Administrativas	0,00
Despesas Tributárias	25,36
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	8.241,64

Feira de Santana - Bahia, 31 de Dezembro de 2021

MANOEL EDSON F. REIS
Manoel Edson Ferreira Reis
Empresário
C.P.F. nº 271.698.475-15

MARCOS VALÉRIO DE SOUZA BATISTA
CPF Nº 479.980.755-20
CRC-BA 16593
CONTADOR

000127



6

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - BA****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - BA CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE BA**

Certidão n.º: BA/2022/00004941
Nome: MARCOS VALERIO DE SOUZA BATISTA CPF: 479.980.755-20
CRC/UF n.º BA-016593/O Categoria: CONTADOR
Validade: 25.07.2022
Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL
Livro: LIVRO DIÁRIO
Nº 1 / Exercício: 2021

Confirme a existência deste documento na página WWW.CRCBA.ORG.BR, mediante número de controle a seguir:

CPF : 479.980.755-20 Controle : 3495.4750.5064.5691



TERMO DE ENCERRAMENTO

Este Livro que contém 7 (sete) folhas numeradas eletronicamente do número 1 (um) ao número 7 (sete), através de computador, serviu de LIVRO DIÁRIO de nº 1, contendo os lançamentos referente ao período de 30 de Junho de 2021 à 31 de Dezembro de 2021, da Empresa MANOEL EDSON F. REIS, estabelecida na cidade de Feira de Santana –Bahia, na Avenida José Falcão da Silva, nº 1.290, 1º Andar, bairro Baraúna, CEP: 44.020-122, inscrita no C.N.P.J. sob nº 42.528.841/0001-16 e na JUCEB sob nº 29105658884 em 30 de Junho de 2021.

Feira de Santana – Bahia, 31 de Dezembro de 2021.

MANOEL EDSON F. REIS
Manoel Edson Ferreira Reis
Empresário
CPF nº 271.698-475-15

MARCOS VALÉRIO DE SOUZA BATISTA
CPF Nº 479.980.755-20
CRC-BA 16593
CONTADOR



LUZ E METAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME 000129

CNPJ: 15.015.686/0001-61

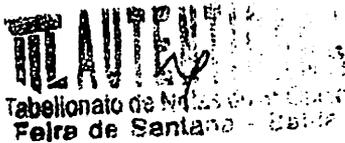
Rua Carlos Valadares, 240, terceiro andar, Feira de

Santana- BA

CEP: 44002-365

Tel: (75) 3030-2991

Email: comercial@luzemetal.com.br



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A LUZ E METAL COMERCIO SERVIÇOS EIRELI-ME, com sede na Avenida Avenida Getúlio Vargas, 2313 – Bairro Centro – Feira de Santana – Bahia, inscrita no CNPJ 15.015.686/0001-61, atesta para os devidos fins que a Empresa MANOEL EDSON F. REIS – LEDLUX MATERIAIS ELÉTRICOS, portadora do CNPJ nº 48.528.841/0001-16, estabelecida na Avenida José Falcão da Silva, nº 1290, 1º Andar - Bairro Baraúna – Feira de Santana – Bahia, forneceu/fornece os produtos abaixo relacionados, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma nenhum registro que a desabone.

Relação dos produtos fornecidos:

- Lâmpadas vapor de sódio e vapor metálico de 70w,150w,250w,400w,1000w,2000w.
- Lâmpadas vapor de mercúrio, 80w,125w,250w,400w.
- Reatores de sódio/metálicos pintados, galvanizados, 70w, 100w, 150w, 250w, 400w, 1000w, 2000w.
- Fio rígido diversos, 1,5mm, 2,5mm, 4,0mm, 6,0mm.
- Fio trançado paralelo e torcido 2x1mm, 2x1,5mm, 2x4mm.
- Cabos rígidos, 6,0mm, 10mm, 16mm, 25mm, 35mm, 50mm, 70mm, 95mm, 120mm, 240mm
- Cabos pp plastichumbo 2x1,5mm, 2x2,5mm, 2x4,0mm, 2x6,mm.
- Cabos pp cobre bitolas Iniciais 2 x 0,75mm ao 4 x 25mm.
- Cabos flexíveis do 1,5mm, 2,5mm 6,0mm, 10mm, 16mm, 25mm, 35mm, 50mm, 70mm, 95mm, 120mm, 240mm, 300mm.
- Cabos multiplexados de alumínio duplex, triplex, quadruplex até 120mm.
- Disjuntores monopolares, bipolares, tripolares até 1000 amperes.
- Lâmpadas eletrônicas 15w,20w,23w,25w, 30w, 33w, 35w, 40w, 45w, 48w, 55w.
- Conectores perfurantes, cunhas e outros, relé fotoelétrico, base para rele.
- Fita isolante baixa e alta fusão, fitas coloridas para demarcação 2,5,10 e 20 metros.
- Chave de iluminação pública, alicates de corte, alicate amperímetro chave de fenda,
- EPIS : Capacetes, luvas de vaquetas, luvas de alta tensão, capa de chuva, protetor tórax, botas para eletricitista, Cinto de segurança, talabartes, escadas de fibras diversos tamanho.
- Braços galvanizados fogo, Parafusos para postes com rosca galvanizados diversos tamanhos, abraçadeiras para postes galvanizadas a fogo em diversas polegadas.
- Luminárias públicas aberta e fechadas para lâmpadas, Luminárias Públicas em Led diversas potências, refletores de led 10w, 20w,30w,50w,100w, 200w, 400w, 500w, 1000w, etc.
- Cinto de segurança, talabartes, Capacetes, escadas de fibras diversos tamanho.
- Fusível para comando de semáforo, Ignitores para reatores vapor de sódio / metálico 70w, 150w, 250w, 400w receptáculo de louça E-27, E-40, Bocais adaptadores com redução.
- Racks e acessórios para estruturação de redes de transmissão de dados.
- Materiais hidráulicos : Para uso em poços artesianos, bombas e motores de 2cv, 3cv, 5cv, 10cv, relés falta de fase, relés de nível, capacitores, painéis monofásico, bifásico e trifásico.

Feira de Santana, 16 de dezembro de 2021.

JULIO JUVENCIO DA SILVA
CPF : 451.526.914-34
Gerente Operacional e divisão de Compras



-liver

000130

TABELIONATO DE NOTAS DO 3º OFÍCIO
Tabelião: Gleidson André de Alencar

Para mais informações: Rua Imeldá, 210 - Centro - CEP: 44.007-006 - Fone: (41) 3424.1111
E-mail: (41) 3424.1111 / (41) 3424.1111
www.tabelionatos.com.br

3º OFÍCIO DE NOTAS
Erickson Souza dos Santos Alves

Documento apresentado.
Cópia autêntica.
Emissão: 09/12/2021 às 15:50:05
Valor: R\$ 2,00 (dois reais) - 1

ERICKSON SOUZA DOS SANTOS ALVES - ESCRITÃO
RUA DE SANTANA - 21172/2021
VÁLIDO SOMENTE PARA O PRESENTE DOCUMENTO



Recebemos de MANOEL EDSON F. REIS os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
Emissão: 15/12/2021 Dest/Rem: LUZ E METAL COMERC SERVICOS EIRELI-ME Valor Total: 4.325,50

000131

NF-e
Nº 000.000.005
Série 000

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR
---------------------	---

<p>MANOEL EDSON F. REIS</p> <p>AV JOSE FALCAO DA SILVA, 1290 - BARAUNA - FEIRA DE SANTANA - BA - CEP: 44020-122 Fone: 59844-5151</p>	<p>DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica</p> <p>0 - ENTRADA 1 - SAÍDA</p> <p style="font-size: 24px; font-weight: bold;">1</p> <p>Nº 000.000.005 SÉRIE 000 FOLHA 1/1</p>	<p>CHAVE DE ACESSO 2921 1242 5288 4100 0116 5500 0000 0000 0511 5817 0910</p> <p>Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora</p>
---	---	--

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 129211325977512 15/12/2021 17:09:15
INSCRIÇÃO ESTADUAL 181655879	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO 42.528.841/0001-16

DESTINATÁRIO / REMETENTE			
NOME / RAZÃO SOCIAL LUZ E METAL COMERC SERVICOS EIRELI-ME	CNPJ / CPF 15.015.686/0001-61	DATA DA EMISSÃO 15/12/2021	
ENDEREÇO AVENIDA GETULIO VARGAS N 2313, .	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 44077-015	DATA DA SAÍDA 15/12/2021
MUNICÍPIO FEIRA DE SANTANA	UF BA	TELEFONE / FAX (75)3030-2991	INSCRIÇÃO ESTADUAL 07178737
			HORA DA SAÍDA 17:09:09

LCULO DO IMPOSTO	
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00
BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST. 0,00	VALOR DO ICMS SUBST. 0,00
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 4.325,50	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00
DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00
VALOR DO IPI 0,00	
VALOR TOTAL DA NOTA 4.325,50	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS			
NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0 - REMETENTI	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE 173	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO
			PESO BRUTO
			PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS														
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. % ICMS	ALIQ. % IPI
000836	CABO PP FLEX 2X2,50MM 0,6/1KV HEPR ENPPHEPR2250	85444900	0102	5102	MT	80,00	5,77	0,00	461,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
002557	CABO PP FLEX 4X2,50MM 0,6/1KV HEPR ENPPHEPR4250	85441100	0102	5102	MT	30,00	11,94	0,00	358,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
002913	CINTURAO PARAQ ABD ELET MULTI1891 MG CIN MULTI1891	63072000	0102	5102	UND	1,00	235,50	0,00	235,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
002914	CINTURAO ABDOMINAL ELET MULTI1843 MG CI MULTI1843	63072000	0102	5102	UND	1,00	105,00	0,00	105,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
002807	LAMPADA LED 75W 6500K BIV E-27 AVANT 78930137R	85395000	0500	5405	UND	2,00	108,60	0,00	217,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000670	LAMPADA V. METALICA 70W E-27 G4E037-RI	85393230	0500	5405	UND	10,00	32,04	0,00	320,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000299	LAMPADA V. METALICA 150W E-27 180.04.0056-0	85393230	0500	5405	UND	10,00	34,80	0,00	348,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000300	LAMPADA V. METALICA 150W E-40 180.04.0059-0	85393230	0500	5405	UND	10,00	39,18	0,00	391,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000146	LAMPADA V. METALICA 250W E-40 5000K 180.04.0057-0	85393230	0500	5405	UND	10,00	43,08	0,00	430,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000109	LAMPADA V. METALICA 400W E-40 5000K 180.04.0058-0	85393230	0500	5405	UND	5,00	47,38	0,00	236,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000174	CABO FLEX 2,50MM 750V RL VD COBRCOM/SIL ROLO	85444900	0102	5102	RL	2,00	202,45	0,00	404,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000818	LAMPADA LED 50W 6500K T120 E27 G-LIGHT 185.04.0953-0	85395000	0500	5405	UND	10,00	47,52	0,00	475,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
002313	PROJETOR LED 200W 6500K BIV BRONZEARTE NLDSDMRFFT200W6	94051093	0102	5102	UND	2,00	170,00	0,00	340,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Código Cliente: 003027 Vendedor.: 0001-LOJA FormaPagto.:0001-A VISTA Usuário.: LOJA A EMPRESA E OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL, ESSE DOCUMENTO NAO GERA CREDITO FISCAL.	

000132



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **MANOEL EDSON F. REIS**

CPF/CNPJ: **42.528.841/0001-16**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

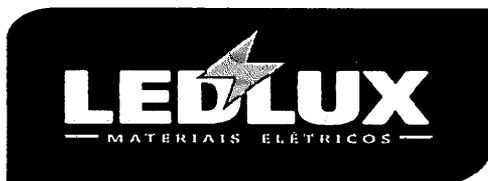
Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 08:52:53 do dia 11/05/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: SFHO110522085253

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



000133

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ - BAHIA
PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 015/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2022
DATA: 17.06.2022 HORÁRIO: 09:00 HORAS
MENOR PREÇO POR LOTE

Ao Sr.(a) Pregoeiro (a)

Setor de licitações: Praça Cel. João Sá nº 665 – Centro – CEP – 48.660-000 – CHORROCHÓ - BAHIA

OBJETO: O objeto da presente licitação é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE ALTA TENSÃO (ILUMINAÇÃO PÚBLICA) DO MUNICÍPIO DE CHORROCHÓ-BA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I).

REGENCIA LEGAL: Conformidade com a Lei Federal nº.10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Federal nº. 10.024, de 2019, Decreto Federal nº. 8.538 de 2015, além de, subsidiariamente, pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, Lei Complementar nº. 123/06, alterada pelas Leis Complementares nº. 128/2008 e 147/2014 e Decreto Municipal nº. 037/2020.

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

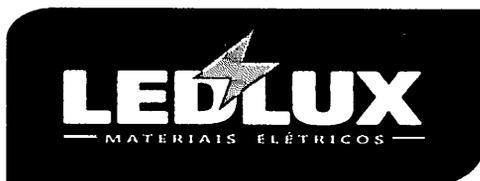
declara, sob as penas da Lei, que está enquadrada como microempresa/empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar n.º 123/06, alterada pelas Leis Complementares n.º. 128/2008, 147/2014, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências superiores.

Feira de Santana, Bahia, 17 de junho de 2022

MANOEL EDSON F. REIS
REIS:42528841000116
116

Digitally signed by MANOEL
EDSON F
REIS:42528841000116
Date: 2022.06.14 11:48:09
-03'00'

MANOEL EDSON F. REIS - ME
CNPJ Nº 42.528.841/0001-16
Manoel Edson Ferreira Reis
CPF. Nº 271.698.475-15
Representante Legal



000134

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ - BAHIA
PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 015/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2022
DATA: 17.06.2022 HORÁRIO: 09:00 HORAS
MENOR PREÇO POR LOTE

Ao Sr.(a) Pregoeiro (a)

Setor de licitações: Praça Cel. João Sá nº 665 – Centro – CEP – 48.660-000 – CHORROCHÓ - BAHIA

OBJETO: O objeto da presente licitação é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE ALTA TENSÃO (ILUMINAÇÃO PÚBLICA) DO MUNICÍPIO DE CHORROCHÓ-BA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I).

REGENCIA LEGAL: Conformidade com a Lei Federal nº.10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Federal nº. 10.024, de 2019, Decreto Federal nº. 8.538 de 2015, além de, subsidiariamente, pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, Lei Complementar nº. 123/06, alterada pelas Leis Complementares nº. 128/2008 e 147/2014 e Decreto Municipal nº. 037/2020.

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NOS QUADROS DA EMPRESA

A empresa **MANOEL EDSON F REIS – LEDLUX MATERIAIS ELÉTRICOS**, CNPJ/MF N.º 14.913.599/0001-69, sediada á Avenida José Falcão da Silva, 1290, 1º ANDA – Feira de Santana-BA, por intermédio de seu representante legal,o(a) Sr. **Manoel Edson Ferreira Reis**, portador(a) da Carteira de Identidade n.º. 237279690 SSP/BA e do CPF n.º. 271.698.475-15, DECLARA que, não possui em seu quadro funcional servidor público ou dirigente vinculado ao Município de Chorrochó ou a órgão público federal ou estadual do qual os recursos que ampararão a futura contratação sejam oriundos.

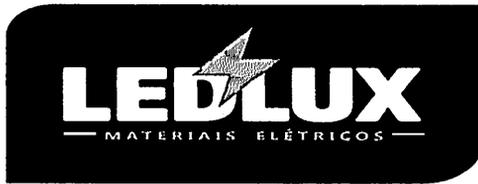
Feira de Santana, Bahia, 17 de junho de 2022

MANOEL EDSON F
REIS:42528841000
116

Digitally signed by
MANOEL EDSON F
REIS:42528841000116
Date: 2022.06.14 11:48:33
-03'00'

MANOEL EDSON F. REIS - ME
CNPJ Nº 42.528.841/0001-16
Manoel Edson Ferreira Reis
CPF. Nº 271.698.475-15
Representante Legal

000135



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ - BAHIA
PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 015/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2022
DATA: 17.06.2022 HORÁRIO: 09:00 HORAS
MENOR PREÇO POR LOTE

Ao Sr.(a) Pregoeiro (a)

Setor de licitações: Praça Cel. João Sá nº 665 – Centro – CEP – 48.660-000 – CHORROCHÓ - BAHIA

OBJETO: O objeto da presente licitação é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE ALTA TENSÃO (ILUMINAÇÃO PÚBLICA) DO MUNICÍPIO DE CHORROCHÓ-BA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I).

REGENCIA LEGAL: Conformidade com a Lei Federal nº.10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Federal nº. 10.024, de 2019, Decreto Federal nº. 8.538 de 2015, além de, subsidiariamente, pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, Lei Complementar nº. 123/06, alterada pelas Leis Complementares nº. 128/2008 e 147/2014 e Decreto Municipal nº. 037/2020.

ANEXO VI

D E C L A R A Ç Ã O D E M E N O R

Declaramos que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei nº. 9.854/99).

Feira de Santana, Bahia, 17 de junho de 2022

MANOEL EDSON F Digitally signed by
MANOEL EDSON F
REIS:42528841000 REIS:42528841000116
116 Date: 2022.06.14 11:47:46
-03'00'

MANOEL EDSON F. REIS - ME
CNPJ Nº 42.528.841/0001-16
Manoel Edson Ferreira Reis
CPF. Nº 271.698.475-15
Representante Legal



000136

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ - BAHIA
PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 015/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2022
DATA: 17.06.2022 HORÁRIO: 09:00 HORAS
MENOR PREÇO POR LOTE

Ao Sr.(a) Pregoeiro (a)

Setor de licitações: Praça Cel. João Sá nº 665 – Centro – CEP – 48.660-000 – CHORROCHÓ - BAHIA

OBJETO: O objeto da presente licitação é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE ALTA TENSÃO (ILUMINAÇÃO PÚBLICA) DO MUNICÍPIO DE CHORROCHÓ-BA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I).

REGENCIA LEGAL: Conformidade com a Lei Federal nº.10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Federal nº. 10.024, de 2019, Decreto Federal nº. 8.538 de 2015, além de, subsidiariamente, pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, Lei Complementar nº. 123/06, alterada pelas Leis Complementares nº. 128/2008 e 147/2014 e Decreto Municipal nº. 037/2020.

ANEXO VII

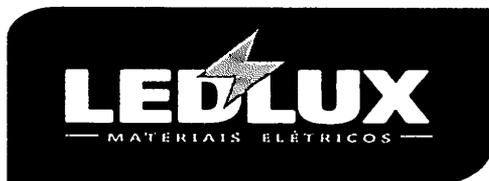
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

declara, sob as penas da Lei, que está enquadrada como microempresa/empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar n.º 123/06, alterada pelas Leis Complementares nº. 128/2008, 147/2014, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências superiores.

Feira de Santana, Bahia, 17 de junho de 2022

MANOEL EDSON F Digitally signed by MANOEL
EDSON F
REIS:42528841000 REIS:42528841000116
Date: 2022.06.14 11:48:09
-03'00'
116

MANOEL EDSON F. REIS - ME
CNPJ Nº 42.528.841/0001-16
Manoel Edson Ferreira Reis
CPF. Nº 271.698.475-15
Representante Legal



000137

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ - BAHIA
PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 015/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2022
DATA: 17.06.2022 HORÁRIO: 09:00 HORAS
MENOR PREÇO POR LOTE

Ao Sr.(a) Pregoeiro (a)

Setor de licitações: Praça Cel. João Sá nº 665 – Centro – CEP – 48.660-000 – CHORROCHÓ - BAHIA

OBJETO: O objeto da presente licitação é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE ALTA TENSÃO (ILUMINAÇÃO PÚBLICA) DO MUNICÍPIO DE CHORROCHÓ-BA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I).

REGENCIA LEGAL: Conformidade com a Lei Federal nº.10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Federal nº. 10.024, de 2019, Decreto Federal nº. 8.538 de 2015, além de, subsidiariamente, pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, Lei Complementar nº. 123/06, alterada pelas Leis Complementares nº. 128/2008 e 147/2014 e Decreto Municipal nº. 037/2020.

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

À

Comissão Permanente de Licitação

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/2022

Prezados Senhores,

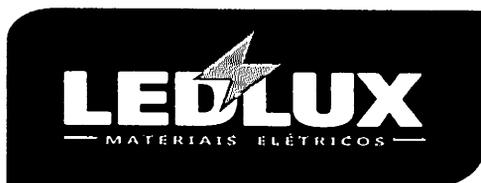
Pela presente, declaramos, para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do artigo 4º da Lei Federal n.º 10.520 de 17.07.2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

Feira de Santana, Bahia, 17 de junho de 2022

MANOEL EDSON F REIS:42528841000116
116

Digitally signed by
MANOEL EDSON F
REIS:42528841000116
Date: 2022.06.14 11:47:19
-03'00'

MANOEL EDSON F. REIS - ME
CNPJ Nº 42.528.841/0001-16
Manoel Edson Ferreira Reis
CPF. Nº 271.698.475-15
Representante Legal



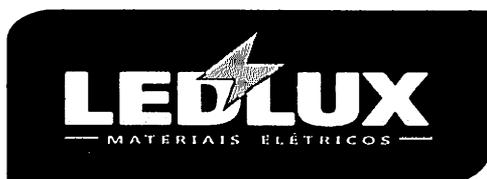
000138

À Prefeitura Municipal de Chorrochó – Estado da Bahia			
At: Pregoeiro (a) Municipal			
Pregão Eletrônico	Processo Administrativo	Modalidade	Tipo
015/2022	053/2022		Menor Preço Por Lote
OBJETO DA LICITAÇÃO: O objeto da presente licitação é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE ALTA TENSÃO (ILUMINAÇÃO PÚBLICA) DO MUNICÍPIO DE CHORROCHÓ-BA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I).			
A MANOEL EDSON F. REIS inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob da Receita Federal (CNPJ) sob o nº 42.528.0001-16, abaixo assinada por seu representante legal, interessada na participação do presente pregão, apresentar proposta comercial, nas seguintes condições:			
Setor de Licitação: Praça Cel. João Sá nº 665 – Centro – CEP – 48.660-000 – CHORROCHÓ - BAHIA			
17 de junho de 2022	Horário:	09:00 Horas	
Razão Social: MANOEL EDSON FERREIRA REIS			
CNPJ. 42.528.841/0001-16	INSCRIÇÃO ESTADUAL.	INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 78.996-8	
Endereço: Av. José Falcão da Silva, 1290 1º Andar – B. Baraúna – Feira de Santana - Bahia			
Contatos: (75) 3512 5050			
E-mail: licitacaoledlux@gmail.com			
Dados Bancários:			
Banco do Brasil. Agência: 7612-0 Conta Corrente: 811-7			
REPRESENTANTE LEGAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL (Pessoa que assinará o contrato)			
NOME COMPLETO		MANOEL EDSON FERREIRA REIS	
R. G. Nº		052393261-58 SSP/BA	
C.P.F. Nº		271.698.475-15	
PROFISSÃO		COMERCIANTE	

LOTE UNICO

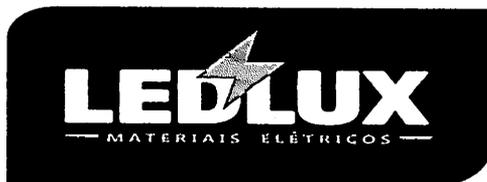
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
1	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 150W E40 COM SELO PROCEL INMETRO	UNID	150	37,13	5.569,50
2	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 400W E 40 COM SELO PROCEL INMETRO	UNID	150	50,32	7.548,00
3	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 70W E27 COM SELO PROCEL INMETRO	UNID	300	21,86	6.558,00
4	LÂMPADA LED 50W, BIVOLT FORMATO DUBLO, POTÊNCIA 60W REAL (EQUIVALENCIA FLORESCENTE: 110W E EQUIVALENCIA INCANDESCENTE: 300W), COM FLUXO LUMINOSO IGUAL OU SUPERIOR A 5.000lm, temperatura de cor: 6.500k.	UNID	600	40,95	24.570,00
5	LAMPADA LED MODELO BULBO 70W E40 6.500 K	UNID	300	103,41	31.023,00
6	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250W E40 COM SELO PROCEL INMETRO	UNID	250	44,14	11.035,00
7	REATOR VAPOR SOD/MET QS 250W AFP EXT COM SELO PROCEL INMETRO	UNID	150	115,20	17.280,00
8	REATOR VAPOR DE SOD/MET QS 400W AFP EXT COM SELO PROCEL INMETRO	UNID	150	140,19	21.028,50
9	REATOR VAPOR SOD/MET QS 150W AFP EXT COM SELO PROCEL INMETRO	UNID	200	103,41	20.682,00

000139



10	REATOR VAPOR SOD/MET QS 70W COM SELO PROCEL INMETRO	UNID	200	74,26	14.852,00
11	BOCAL DE LOUÇA E40	UNID	300	10,41	3.123,00
12	BOCAL DE LOUÇA E27	UNID	300	2,08	624,00
13	ÓCULOS DE SEGURANÇA COM PROTEÇÃO	UNID	5	10,55	52,75
14	ALICATE ELETRICISTA 8280	UNID	2	60,07	120,14
15	BOTINA ELÁSTICO Nº 39	PAR	2	63,86	127,72
16	BOTINA ELÁSTICO Nº 44	PAR	2	63,86	127,72
17	RELÊ FOTOELÉTRICO	UNID	600	16,18	9.708,00
18	BASE FIXA DE RELÊ	UNID	300	5,69	1.707,00
19	CABO FLEX ANTI CHAMA DE 6 MM	PCT	50	377,00	18.850,00
20	CABO FLEX ANTI CHAMA DE 4 MM	PCT	30	255,00	7.650,00
21	CABO FLEX ANTI CHAMA DE 2,50 MM	PCT	20	155,00	3.100,00
22	LUVA DE VAQUETA CANO CURTO	UNID	6	20,82	124,92
23	LUVA VAQUETA COBERTURA 45CM	UNID	2	31,23	62,46
24	LUVA ALTA TENSÃO 2,5KV	UNID	2	229,02	458,04
25	LUMINÁRIA ABERTA EM ALUMÍNIO TIPO CUIA E27	UNID	300	37,48	11.244,00
26	BRAÇO COMUM GALVANIZADO DE 01 METRO	UNID	300	22,90	6.870,00
27	PARAFUSO MÁQUINA 16X300MM	UNID	250	18,53	4.632,50
28	CONECTOR PRFURANTE EMBURRACHADO 16/70 MM	UNID	250	8,68	2.170,00
29	FITA ISOLANTE PT 18MMX20 DE ALTA	UNID	100	6,94	694,00
30	ALICATE AMPERIMETRO DIGITAL	UNID	2	83,28	166,56
31	CONJUNTO RET CHAMA AZUL COM CAMISA G	UNID	3	249,84	749,52
32	CINTURÃO EM COURO PARA ELETRICISTA 0422	UNID	2	121,45	242,90
33	CAPACETE ABA FRONTAL AZUL	UNID	3	13,19	39,57
34	TALABARTE POSICIONAMENTO EM CORDA C/ REGULADOR	UNID	2	173,50	347,00
35	CABO COM 02 FIOS 2X2/55 100M	UNID	5	437,42	2.187,10
36	FITA ALTA FUSÃO 10MT	PCT	10	27,07	270,70
37	FITA ISOLANTE DE BAIXA 20MT	UNID	100	5,21	521,00
38	LAMPADA LED 40W BIVOLT FORMATO DUBLO, POTÊNCIA 40W REAL (EQUIVALENCIA INCANDESCENTE: 240W), COM FLUXO LUMINOSO IGUAL OU SUPERIOR A 4.000lm, TEMPERATURA DE COR: 6.500K	UNID	200	44,42	8.884,00

000140



39	REFLETOR LED 50W	UNID	80	43,03	3.442,40
40	REFLETOR LED 100W	UNID	50	83,28	4.164,00
41	REFLETOR LED 150W	UNID	50	138,11	6.905,50
42	REFLETOR LED 200W	UNID	50	152,68	7.634,00
43	LUMINARIA PUBLICA FECHADA DE LED 50W AUTO 85-265, COM FLUXO LUMINOSO IGUAL OU SUPERIOR A 50.000 HORAS, PESO IGUAL OU INFERIOR 1,30KG, INDICADA PARA POSTE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA E PRAÇAS. NACIONAL OU IMPORTADA COM GARANTIA DE 05 ANOS	UNID	100	207,51	20.751,00
44	LUMINARIA PUBLICA FECHADA DE 100W AUTO 85-265, COM FLUXO LUMIOSO IGUAL OU SUPEIOR A 10.000lm, VIDA UTIL DE IGUAL OU SUPERIOR A 50.000 HORAS, PESO IGUAL OU INFERIOR 1,70kg, INDICADA PARA POSTE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA E PRAÇAS. NACIONAL OU IMPORTADA COM GARANTIA DE 05 ANOS.	UNID	100	276,91	27.691,00
45	LUMINARIA PUBLICA FECHADA DE 150W AUTO 85-265, COM FLUXO LUMINOSO IGUAL OU SUPERIOR A 15.000lm, VIDA UTIL DE IGUAL OU SUPERIOR A 50.000 HORAS, PESO IGUAL OU INFERIOR 2,80kg, INDICADA PARA POSTE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA E PRAÇAS. NACIONAL OU IMPORTADA COM GARANTIA DE 05 ANOS.	UNID	100	346,31	34.631,00
46	LUMINARIA PUBLICA FECHADA DE 200 W AUTO 85-265, COM FLUXO LUMINOSO IGUAL OU SUPERIOR A 20.000lm, VIDA UTIL DE IGUAL OU SUPERIOR A 50.000 HORAS, PESO IGUAL OU INFEIOR 4,00kg, INDICADA PARA POSTE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA E PRAÇAS. NACIONAL OU IMPORTADA COM GARANTIA DE 05 ANOS.	UNID	100	438,70	43.870,00
47	LAMPADA SUPERLED 30W MODELO A110, POTENCIA 30W, TENSÃO BIVOLT, FLUXO LUMINOSO 3.000 LÚMENS EFICIENCIA LUMINOSA lm/w, FATOR POTENCIA, 0.7, IRC, >80, BASE E27, VIDA UTIL, 25.000 HORAS (L70), TEMPERATURA DE COR, 6.500K, NÃO PERMITE DIMERIZAÇÃO, EQUIVALENCIA INCANDESCENTE 200W / FLUORESCENTE 56W DIMENSÕES: ALTURA 203MM X DIMENSÕES: ALTURA 203MM X LARGURA 110MM, GARANTIA DE NO MINIMO 24 MESES.	UNID	50	28,31	1.415,50

MANOEL EDSON F
REIS:42528841000116

Digitally signed by MANOEL EDSON F
REIS:42528841000116
Date: 2022.08.17 10:26:05 -03'00'

Avenida José Falcão da Silva, 1.290, 1º Andar
Cep : 44.020-122 - Feira de Santana - Bahia - Brasil
Fale Conosco : 75 3512 5050
Email : licitacaoledlux@gmail.com

000141


LEDLUX
 MATERIAIS ELÉTRICOS

48	LAMPADA SUPERLED 65W MODELO ALTA POTENCIA, PORTENCIA DE 65W, TENSÃO BIVOLT, FREQUENCIA, 50 / 60HZ FLUXO LUMINOSO, 6.000 LÚMINES, EFICIENCIA LUMINOSA 92lm/w, FATOR POTENCIA >0,92, IRC>80, BASE E27, VIDA UTIL 15.000 HORAS(L70), TEMPERATURA DE COR 6.500 EQUIVALENTE INCANDESCENTE 300W / FLUORESCENTE 82W, DIMENSÕES, ALTURA 244MM X LARGURA 110MM, PESO 465G GARANTIA DE NO MININO 14 MESES.	UNID	50	99,90	4.995,00
49	LAMPADA SUPERLED 85W MODELO BIVOLT BRANCA, POTENCIA 85W (EQUIVALENTE A UMA LAMPADA COMUM DE 500W), TENSÃO BIVOLT FLUXO LUMINOSO 8.500 LUMENS BASE E27 GARANTIA DE NO MININO 24 MESES.	UNID	50	160,00	8.000,00
50	LAMPADA SUPERLED 75W MODELO BIVOLT BRANCA, POTENCIA 75W (EQUIVALENTE A UMA LAMPADA COMUM DE 400W), TENSÃO BIVOLT FLUXO LUMINOSO 7.500 LUMENS BASE E27 GARANTIA DE NO MINIMO 24 MESES.	UNID	100	115,00	11.500,00
TOTAL DO LOTE					R\$ 420.000,00

Declaramos que:

- Declaramos que estamos de acordo com todas as condições do Edital.
- Esta proposta conte 04 (quatro) páginas enumeradas eletronicamente.
- Assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou emissão que venha a ser verificados na sua preparação.
- O fornecimento será de forma parcelado mediante ordens de fornecimentos devidamente assinadas pelo setor competente.
- O prazo de entrega dos materiais e do pagamento das faturas fica o estabelecido no edital.
- Temos plena ciência e responsabilidade que os produtos pedidos serão entregues.
- Nos preços propostos estão inclusas todas as parcelas relativas aos custos da prestação de serviços, taxas, impostos e demais encargos incidentes, constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pelo contratante para execução completa do contrato.
- Nos preços propostos não possuem alternativas ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.
- Nossa proposta tem prazo de validade de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.
- Que a proposta apresentada contempla todas as despesas necessárias para prestação dos serviços ou fornecimento dos produtos objeto desta licitação, exceto aquelas expressamente estabelecidas no ato convocatório, sendo de exclusiva responsabilidade da contratada, inclusive as despesas com os profissionais envolvidos tais como: transporte, alimentação, proventos, encargos sociais, impostos, taxas, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, para-fiscais, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente às especificações do objeto licitado, não cabendo quais quer reivindicações devidas e erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
- Os preços permanecerão fixos e irrevogáveis por todo o período de execução do contrato, até o prazo máximo de 12 meses a contar da data de apresentação da proposta de preços, que será a mesma de abertura da licitação.
- O nosso preço global foi elaborado de acordo com os valores indicados na proposta anexa, que faz parte integrante da presente carta proposta, como se nela estivesse transcrita.

Feira de Santana/Ba, 17 de junho de 2022.

MANOEL EDSON F Digitally signed by MANOEL
EDSON F REIS:42528841000116
Date: 2022.06.17 10:26:24
+03'00'
REIS:42528841000
116

MANOEL EDSON F. REIS - ME
Representante Legal

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DO PREGÃO PRESENCIAL N. 015/2022
DO MUNICÍPIO DE CHORROCHÓ/BA:

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 028/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 015/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO/LICITATÓRIO Nº. 053/2022

PALMAS LUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 08.901.896/0001-91, com sede na Rua G, 142, Muchila I, Feira de Santana - BA, CEP: 44.006 - 406, representada neste ato por seu sócio gerente Sr. Paulo Roberto Pires do Nascimento, brasileiro, empresário, casado, inscrito no RG sob o n. 01.650.588-38 (SSP-BA) e no CPF n. 273.274.505-72, com endereço profissional na Rua G, 142, Muchila I, Feira de Santana - BA, CEP: 44.006-406, vem tempestivamente, à presença de vossa senhoria, em atenção à declaração de vencedor deste certame, apresentar **RECURSO**, que faz nos termos abaixo, pugnando pelo total acolhimento destas razões.

1. DA LICITAÇÃO EM COMENTO.

A presente licitação tem por objetivo contratação de empresa para fornecimento de materiais para manutenção da rede de alta tensão (iluminação pública) do Município de Chorrochó/Ba, conforme especificações estabelecidas no termo de referência.

A licitação realiza-se sob a modalidade "pregão eletrônico do tipo menor preço por lote".

2. DO ATO IMPUGNADO.

Conforme se depreende dos documentos que consubstanciam o presente processo administrativo, encerrada a etapa de lances e ordenadas as ofertas deste pregão, o participante MANOEL EDSON FERREIRA REIS (CNPJ 42.528.841/0001-16), foi declarado vencedora do certame.

O presente recurso, todavia, tem nos itens 04, 38, 47 e 50 da cláusula 1.0 do Anexo I (Termo de Referência) e 9.1.1 do Edital o seu motivo primordial. É que, como melhor será visto, o primeiro e o segundo lugar do certame não cumpriram os referidos dispositivos, razão pela qual deverão ser desclassificados.

Assim sendo, a decisão vergastada deve ser modificada, tendo em vista que não atende às exigências contidas no edital.

3. RAZÕES DO RECURSO.

3.1. ITEM DE HABILITAÇÃO NÃO OBSERVADO. ITEM 9.1.1. DO EDITAL

Ab initio, é preciso transcrever os termos do item 9.1. e subitem 9.1.1. do Edital, *in verbis*:

9.1. - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

Infere-se que, como um dos documentos de habilitação, é imprescindível que as empresas participantes apresentem a consulta consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União. Contudo, as empresas (classificadas respectivamente em 1º e 2º lugares) Manoel Edson Ferreira Reis (CNPJ 42.528.841/0001-16) e Elétrica E Construção Santaluz Ltda (CNPJ 43.920.682/0001-63) não apresentaram a referida documentação.

Como corolário, a habilitação de ambas torna-se equivocada, impondo-se a revisão dos termos da decisão vergastada para desabilitação de Manoel Edson Ferreira Reis (CNPJ 42.528.841/0001-16) e Elétrica E Construção Santaluz Ltda (CNPJ 43.920.682/0001-63).

3.2. DO FLAGRANTE DESCUMPRIMENTO DOS ITENS DO LOTE PELAS EMPRESAS MANOEL EDSON FERREIRA REIS (CNPJ 42.528.841/0001-16) E ELÉTRICA E CONSTRUÇÃO SANTALUZ LTDA (CNPJ 43.920.682/0001-63). NÃO OBSERVÂNCIA DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

As empresas Manoel Edson Ferreira Reis (CNPJ 42.528.841/0001-16) e Elétrica E Construção Santaluz Ltda (CNPJ 43.920.682/0001-63) deixaram de cumprir integralmente os itens do edital, o que acarreta a sua necessária desclassificação, como a seguir demonstrado.

Vejamos os itens 04, 38, 47 e 50 do anexo I do Edital:

04	LAMPADA LED 50W, BIVOLT FORMATO DUBLO, POTÊNCIA 60W REAL (EQUIVALENCIA FLORESCENTE: 110W E EQUIVALENCIA INCANDESCENTE: 300W), COM FLUXO LUMINOSO IGUAL OU SUPERIOR A 5.000lm, temperatura de cor: 6.500k.	UNID	600	R\$ 58,89	R\$ 35.334,00
38	LAMPADA LED 40W BIVOLT FORMATO DUBLO, POTÊNCIA 40W REAL (EQUIVALENCIA INCANDESCENTE: 240W), COM FLUXO LUMINOSO IGUAL OU SUPERIOR A 4.000lm, TEMPERATURA DE COR: 6.500K.	UNID	200	R\$ 52,80	R\$ 10.560,00
47	LAMPADA SUPERLED 30W MODELO A110, POTENCIA 30W, TENSÃO BIVOLT, FLUXO LUMINOSO 3.000 LUMENS, EFICIENCIA LUMINOSA lm/w, FATOR POTENCIA, 0,7, IRC, >80, BASE E27, VIDA UTIL, 25.000 HORAS (L70), TEMPERATURA DE COR, 6.500K, NÃO PERMITE DIMERIZAÇÃO, EQUIVALENCIA INCANDESCENTE 200W / FLUORESCENTE 56W DIMENSÕES: ALTURA 203MM X DIMENSÕES: ALTURA 203MM X LARGURA 110MM GARANTIA DE NO MINIMO 24 MESES.	UNID	50	R\$ 39,65	R\$ 1.982,50

50	LAMPADA SUPERLED 75W MODELO BIVOLT BRANCA, POTENCIA 75W (EQUIVALENTE A UMA LAMPADA COMUM DE 400W), TENSÃO BIVOLT FLUXO LUMINOSO 7.500 LUMENS BASE E27 GARANTIA DE NO MINIMO 24 MESES.	UNID	100	R\$	146,93	R\$	14.693,00
----	---	------	-----	-----	--------	-----	-----------

A empresa Manoel Edson Ferreira Reis (CNPJ 42.528.841/0001-16) traz os seguintes componentes que não são fabricadas pelas marcas mencionadas:

4	LAMPADA LED 60W, BIVOLT FORMATO DUBLO, POTENCIA 60W REAL (EQUIVALENCIA FLORESCENTE 110W F (EQUIVALENCIA INCANDESCENTE 300W), COM FLUXO LUMINOSO IGUAL OU SUPERIOR A 5.000lm, temperatura de cor 6.500K	UNID	600	G LIGHT	59,00		35.400,00
---	--	------	-----	---------	-------	--	-----------

A G-Light não possui o item indicado acima, conforme se depreende do portfólio do fabricante (anexado).

38	LAMPADA LED 40W BIVOLT FORMATO DUBLO, POTENCIA 40W REAL (EQUIVALENCIA INCANDESCENTE 240W), COM FLUXO LUMINOSO IGUAL OU SUPERIOR A 4.000lm, TEMPERATURA DE COR 6.500K	UNID	200	AVANT	64,00		12.800,00
----	--	------	-----	-------	-------	--	-----------

47	LAMPADA SUPERLED 30W MODELO A110, POTENCIA 30W, TENSÃO BIVOLT, FLUXO LUMINOSO 3.000 LUMENS EFICIENCIA LUMINOSA 100W, FATOR POTENCIA, D7, IRC, >80, BASE E27, VIDA UTIL, 25.000 HORAS (L70), TEMPERATURA DE COR, 6.500K, NÃO PERMITE DIMERIZAÇÃO, EQUIVALENCIA INCANDESCENTE 200W / FLUORESCENTE 56W DIMENSÕES ALTURA 203MM X DIMENSÕES ALTURA 203MM X LARGURA 110MM, GARANTIA DE NO MINIMO 24 MESES.	UNID	50	AVANT	41,00		2.050,00
----	--	------	----	-------	-------	--	----------

50	LAMPADA SUPERLED 75W MODELO BIVOLT BRANCA, POTENCIA 75W (EQUIVALENTE A UMA LAMPADA COMUM DE 400W), TENSÃO BIVOLT FLUXO LUMINOSO 7.500 LUMENS BASE E27 GARANTIA DE NO MINIMO 24 MESES.	UNID	100	AVANT	165,00		16.500,00
----	---	------	-----	-------	--------	--	-----------

A AVANT não possui o item indicado acima, conforme se depreende do portfólio do fabricante (anexado).

000146

04	LÂMPADA LED 50W, BIVOLT FORMATO DUPLO, POTÊNCIA 60W REAL (EQUIVALENCIA FLORESCENTE 110W F (EQUIVALENCIA INCANDESCENTE 300W), COM FLUXO LUMINOSO IGUAL OU SUPERIOR A 5.000lm, temperatura de cor 6.500K.	UNID	600	R\$ 58,89	R\$ 35.334,00	G-LIGHT
----	---	------	-----	-----------	---------------	---------

A empresa Elétrica E Construção Santaluz Ltda (CNPJ 43.920.682/0001-63) traz os seguintes componentes que não são fabricadas pelas marcas mencionadas:

04	LÂMPADA LED 50W, BIVOLT FORMATO DUPLO, POTENCIA 60W REAL (EQUIVALENCIA FLORESCENTE 110W F (EQUIVALENCIA INCANDESCENTE 300W), COM FLUXO LUMINOSO IGUAL OU SUPERIOR A 5.000lm, temperatura de cor 6.500K.	UNID	600	R\$ 58,89	R\$ 35.334,00	G-LIGHT
----	---	------	-----	-----------	---------------	---------

38	LAMPADA LED 40W BIVOLT FORMATO DUPLO, POTENCIA 40W REAL (EQUIVALENCIA INCANDESCENTE 240W), COM FLUXO LUMINOSO IGUAL OU SUPERIOR A 4.000lm, TEMPERATURA DE COR. 6.500K.	UNID	200	R\$ 52,80	R\$ 10.560,00	G-LIGHT
----	---	------	-----	-----------	---------------	---------

A G-Light não possui os itens indicado acima, conforme se depreende do portfólio do fabricante (anexado).

47	LAMPADA SUPERLED 30W MODELO A110, POTENCIA 30W, TENSÃO BIVOLT, FLUXO LUMINOSO 3.000 LUMENS, EFICIENCIA LUMINOSA lm/w, FATOR POTENCIA, 0,7 IRC >80, BASE E27, VIDA UTIL, 25.000 HORAS (L70), TEMPERATURA DE COR, 6.500K, NAO PERMITE DIMERIZAÇÃO, EQUIVALENCIA INCANDESCENTE 200W / FLUORESCENTE 56W DIMENSÕES ALTURA 203MM X DIMENSÕES ALTURA 203MM X LARGURA 110MM GARANTIA DE NO MINIMO 24 MESES	UNID	50	R\$ 39,65	R\$ 1.982,50	OUROLUX
50	LAMPADA SUPERLED 75W MODELO BIVOLT BRANCA, POTENCIA 75W (EQUIVALENTE A UMA LAMPADA COMUM DE 400W), TENSÃO BIVOLT FLUXO LUMINOSO 7.500 LUMENS BASE E27 GARANTIA DE NO MINIMO 24 MESES	UNID	100	R\$ 146,93	R\$ 14.693,00	OUROLUX

A Ouralux não possui os itens indicado acima, conforme se depreende do portfólio do fabricante (anexado).

As empresas classificadas em 1º e 2º lugares não atenderam às exigências do ato convocatório, razão pela qual este recurso deve prosperar. Para provar o quanto aqui dito, anexamos o portfólio das fabricantes.

Assim sendo, as empresas mencionadas acima merecem a desclassificação do certame.

3.2. DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA PARA A DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

Vê-se, portanto, que a proposta comercial das empresas Manoel Edson Ferreira Reis (CNPJ 42.528.841/0001-16) e Elétrica E Construção Santaluz Ltda (CNPJ 43.920.682/0001-63) foram apresentadas em evidente desacordo com as prescrições editalícias.

Assim sendo, resta evidente que as propostas das Manoel Edson Ferreira Reis (CNPJ 42.528.841/0001-16) e Elétrica E Construção Santaluz Ltda (CNPJ 43.920.682/0001-63) merecem sofrer obrigatória desclassificação no presente certame face ao claro descumprimento da mesma às exigências do edital norteador desta licitação, sob pena de violação inquestionável aos princípios da vinculação ao edital e do julgamento objetivo, sob os quais deve pautar-se todo e qualquer procedimento licitatório.

Vejamos o que prescreve o art. 43 da Lei n. 8.666/93, in verbis:

Art. 43. A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:

V - julgamento e classificação das propostas de acordo com os critérios de avaliação constantes do edital;

Assim, utilizar-se de outros critérios ou modificar os já existentes implicaria em integral afronta ao imperioso princípio do julgamento objetivo.

Vejamos, então, o que diz Toshio Mukai, in O Novo Estatuto Jurídico das Licitações e Contratos Administrativos, p.22:

“o princípio do julgamento objetivo exige que os critérios de apreciação venham prefixados, de

modo objetivo, no instrumento convocatório, de tal modo que a comissão de julgamento reduza ao mínimo possível seu subjetivismo."

Nesse mesmo diapasão, vejamos o entendimento de Roberto Ribeiro Bazzili e Sandra Julien Miranda, in Licitação à Luz do Direito Positivo, p.56, ao dissertar sobre o julgamento objetivo nas licitações:

"Finalmente, para a plena efetivação do princípio em comento o julgamento deve ser realizado com observância dos fatores exclusivamente previstos no ato convocatório. Não basta, pois, a fixação do critério de julgamento: é preciso, ainda, que sejam previstos os fatores que serão considerados no julgamento, ajustados aos fins almejados pela Administração Pública. Na atual Lei 8.666, de 1993, estes não estão elencados, devendo, pois, ser fixados no ato convocatório. Contudo, uma vez estipulados no ato convocatório, o julgamento dar-se-á unicamente de acordo com eles."

Como visto, o julgamento das propostas não pode dissociar-se, em momento algum, dos critérios objetivos estabelecidos no edital, sob pena de desviar-se do julgamento objetivo.

Ora, o que almeja a empresa ora recorrente é que este ilustre Pregoeiro realize julgamento das propostas em conformidade com os ditames editalícios, ou seja, requer a recorrente que este ilustre Pregoeiro venha basear sua decisão de acordo com os preceitos e condições constantes no ato convocatório desta licitação.

É neste tocante que incide precisamente o princípio da vinculação ao edital, o qual deve nortear todo e qualquer procedimento licitatório, conforme preconiza o art 3º da Lei de Licitações.

Os mesmos princípios foram contemplados no art. 5º do Decreto nº. 5.450, de 31 de maio de 2005, que aprovou o regulamento federal para a modalidade de licitação denominada Pregão na forma Eletrônica, como se vê *in verbis*:

Art. 5º A licitação na modalidade de pregão é condicionada aos princípios básicos da legalidade,

impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, bem como aos princípios correlatos da razoabilidade, competitividade e proporcionalidade.

Assim, por esses princípios, a Administração Pública (por meio do Pregoeiro e da Comissão de Licitação) e participantes do certame devem pautar as suas ações pelos termos do instrumento convocatório, ou seja, não podem agir, sob pena de violação à legislação vigente, nem além nem aquém do estabelecido no ato convocatório.

Aliás, uma faceta desse princípio encontra-se prevista no art. 41 da Lei de Licitações, ao prever que a Administração não pode deixar de atender às normas e condições do edital, posto achar-se plenamente vinculada ao mesmo. Vejamos:

Art 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

Nessa linha de raciocínio, admitir que a Administração não se obrigue a cumprir com o que está explicitamente disposto no edital, significa, em outras palavras, desrespeitar ou fulminar claramente com o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

A propósito, qualquer valoração, além do expressamente disposto no edital, importará na maculação ao referenciado princípio do julgamento objetivo, atribuindo-lhe conotação flagrantemente subjetiva.

Assim sendo, conforme a farta demonstração acima delineada, torna-se imperiosa a desclassificação das empresas Manoel Edson Ferreira Reis (CNPJ 42.528.841/0001-16) e Elétrica E Construção Santaluz Ltda (CNPJ 43.920.682/0001-63) no presente certame, face à comprovação do não atendimento de sua proposta aos termos do edital, sob pena de violação aos referenciados princípios da vinculação ao edital e do julgamento objetivo.

4. CONCLUSÃO.

Em suma, pelo flagrante descumprimento às exigências do edital as empresas Manoel Edson Ferreira Reis (CNPJ 42.528.841/0001-16) e Elétrica e Construção Santaluz Ltda (CNPJ 43.920.682/0001-63) devem ser desabilitadas pela inobservância do item 9.1.1. do Edital.

Pela inobservância do termo de referência, as empresas Manoel Edson Ferrelra Reis (CNPJ 42.528.841/0001-16) e Elétrica e Construção Santaluz Ltda (CNPJ 43.920.682/0001-63) merecem a desclassificação com exclusão do certame. Em seguida, deve-se convocar a próxima classificada na licitação, **Palmas Luz Comércio de Materiais Elétricos Ltda.**

Requer-se, ademais, por ser medida legal, a notificação das empresas Manoel Edson Ferreira Reis (CNPJ 42.528.841/0001-16) e Elétrica E Construção Santaluz Ltda (CNPJ 43.920.682/0001-63) para apresentação de suas contrarrazões.

Pugna, por fim, pelo acolhimento das presentes razões recursais.

Feira de Santana, 20 de junho de 2022.


PALMAS LUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
CNPJ n. 08.901.896/0001-91

Licitações



000151

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ

JULGAMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO DECISÃO DO PREGOEIRO

Processo Administrativo/Licitatório nº. 053/2022

Pregão Eletrônico nº. 015/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE ALTA TENSÃO (ILUMINAÇÃO PÚBLICA) DO MUNICÍPIO DE CHORROCHÓ-BA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I)

Recorrente: PALMAS LUZ DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

Recorrido: MANOEL EDSON F. REIS ME

ELETRICA E CONSTRUCAO SANTALUZ LTDA ME

Trata-se de Recurso Administrativo interposto pelas empresas PALMAS LUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA contra decisão do Pregoeiro que declarou vencedora a empresa MANOEL EDSON F. REIS ME, devido à supostas irregularidades "no atendimento aos Itens 04, 38, 47 e 50 e 9.1.1 do Edital".

Cumpridas as formalidades legais, foi oportunizada à licitante a apresentação de contrarrazões no prazo legal, o que deixou de fazer.

DA TEMPESTIVIDADE DO RECURSO E DAS CONTRARRAZÕES

Tem-se que o recurso apresentados pela empresa supracitada é tempestivo, visto que foram respeitados os prazos previstos no Edital do certame e na legislação vigente. Assim, procederemos à análise dos fatos.

LEGITIMIDADE

A empresa Recorrente participou das sessões públicas apresentando propostas de preços juntamente com documentação de habilitação ficando em 3º (terceiro) lugar no procedimento licitatório em deslinde. O provimento do recurso significa reavaliação do relatório de homologação do produto ofertado como conclusão da segunda etapa de habilitação podendo sagrar-se vencedora do certame.

000152



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ

DA ANÁLISE DOS RECURSO E DAS CONTRARRAZÕES

Para fins de melhor esclarecermos os pontos suscitados pela recorrente analisaremos os argumentos levantados pela empresa Recorrente, deixando de analisar as contrarrrazões em virtude da ausência de sua apresentação.

DO RECURSO APRESENTADO

O recurso da empresa PALMAS LUZ DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, se divide em alguns pontos que, a fim de melhor serem discutidos, terão seus argumentos expostos nesta decisão:

1. SUPOSTA INOBSERVÂNCIA DO ITEM 9.1.1 DO EDITAL

Alega a Recorrente que *as empresas MANOEL EDSON F. REIS ME e a empresa ELETRICA E CONSTRUCAO SANTALUZ LTDA ME, 1º e 2º lugar, respectivamente não apresentaram a documentação constante no item supramencionado.*

Sobre esse ponto, é imperioso dizer que NÃO assiste razão ao recorrente eis que da leitura detida do Item inserto no Edital Licitatório e colacionado no Recurso em análise, verifica-se que *“como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros(...) 9.1.1. - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).*

Da leitura cuidadosa do item apontado, verifica-se tratar-se da possibilidade de o Pregoeiro realizar as consultas indispensáveis à habilitação do vencedor do certame, **NÃO HÁ QUALQUER EXIGÊNCIA, NESTE PONTO DE APRESENTAÇÃO CONSULTA CONSOLIDADA DE PESSOA JURÍDICA DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO.**

000153



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ**

Assim, diante da constatação do regular procedimento adotado, tudo em conformidade com o quanto disposto no Edital, resta, afastada a irregularidade perseguida.

**2. DO SUPOSTO DESCUMPRIMENTO EM RAZÃO DE INOBSERVÂNCIA ÀS
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS – ITENS 04, 38, 47 E 50 DO EDITAL**

Alega a Recorrente que *as empresas MANOEL EDSON F. REIS ME e a empresa ELETRICA E CONSTRUCAO SANTALUZ LTDA ME*, deixaram de cumprir integralmente os itens do Edital.

Os requisitos indispensáveis ao atendimento da necessidade que originou a deflagração do Procedimento Licitatório em comento, foram devidamente observados e suficientes para garantir a ampla concorrência e a contratação da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

No que pertine á indicação de marca, geralmente vedada, admite-se, excepcionalmente, quando *“ficar demonstrado, tecnicamente e motivadamente, que somente aquela atende às necessidades específicas da Administração ou se sua indicação servir como parâmetro de qualidade e para facilitar a descrição do objeto e desde que seguida, por exemplo, das expressões ‘ou equivalente’ ‘ou de melhor qualidade’*, devendo, nesse caso, **o produto tecnicamente similar ser aceito sem restrições pela Administração.**

Ou seja, a especificação de marcas não veda a participação do Licitante ou mesmo constitui óbice á análise da proposta com conseqüente aprovação posto que observa-se as características do produto ofertado em face das especificações estabelecidas no instrumento convocatório da licitação, em especial no que diz respeito à qualidade, durabilidade, desempenho e funcionalidade do objeto a ser licitado, o que fortalece a aplicação do princípio da eficiência da Administração Pública, de acordo com a devida manifestação por parte do Setor Requisitante e Apoio Técnica do certame,

000154



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ**

Desta maneira, analisando os atos praticados, certamente podemos afirmar que não houve sequer subjetividade na escolha da empresa vencedora, pois, como previsto em lei, este Pregoeiro e sua Equipe de Apoio seguiram todos os atos na sua forma ideal, desde o recebimento das propostas.

Cabe ressaltar ainda, que a licitação não é um fim em si mesmo, isto porque o procedimento licitatório, embora de natureza formal, deve superar o burocratismo exacerbado e inútil, pois não se pode esquecer que a finalidade da licitação é receber a proposta mais vantajosa, e não a mais correta formalmente.

DA CONCLUSÃO:

Pelas alegações e fundamentos trazidos pela empresa PALMAS LUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, a ausência de contrarrazões pela empresa MANOEL EDSON F. REIS ME, e com base nas informações extraídas na análise da área técnica, em cumprimento ao princípio constitucional da isonomia, a licitação foi processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos, DECIDO pelo CONHECIMENTO e NÃO PROVIMENTO DO RECURSO interposto.

É importante destacar que a presente justificativa não vincula a decisão superior acerca da adjudicação e homologação do certame, apenas faz uma contextualização fática e documental com base naquilo que foi carreado a este processo, fornecendo subsídios à Autoridade Administrativa Superior, a quem cabe a análise desta e posterior decisão. Desta maneira, submetemos a presente decisão à autoridade competente para apreciação e posterior ratificação.

Chorrochó/BA, 30 de junho de 2022.

Jefferson dos Santos Silva
Jefferson dos Santos Silva
Pregoeiro JEFFERSON DOS SANTOS SILVA
CPF 086.342.835-18
Pregoeiro
Portaria N 002/2022

000155

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ - BA
CHORROCHÓ-BA**

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022
 Processo Administrativo Nº 053/2022
 Tipo: AQUISIÇÃO
 PREGOEIRO: JEFFERSON DOS SANTOS SILVA
 Data de Publicação: 02/06/2022 12:53:45

				TOTAL DO PROCESSO: 420.000,00
MANOEL EDSON F REIS			42.528.841/0001-16	420.000,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 030	420.000,00	Total: 420.000,00
Item: 1	Unidade: UNID	Marca: G-LIGHT	Modelo: G-LIGHT	
Descrição: LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 150W E40 COM SELO PROCEL INMETRO				
Quantidade: 150	Valor Unit.: 37,13			Total Item: 5.569,50
Item: 2	Unidade: UNID	Marca: G-LIGHT	Modelo: G-LIGHT	
Descrição: LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 400W E 40 COM SELO PROCEL INMETRO				
Quantidade: 150	Valor Unit.: 50,32			Total Item: 7.548,00
Item: 3	Unidade: UNID	Marca: G-LIGHT	Modelo: G-LIGHT	
Descrição: LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 70W E27 COM SELO PROCEL INMETRO				
Quantidade: 300	Valor Unit.: 21,86			Total Item: 6.558,00
Item: 4	Unidade: UNID	Marca: G-LIGHT	Modelo: G-LIGHT	
Descrição: LÂMPADA LED 50W, BIVOLT FORMATO DUBLO, POTÊNCIA 60W REAL (EQUIVALENCIA FLORESCENTE: 110W E EQUIVALENCIA INCANDESCENTE: 300W), COM FLUXO LUMINOSO IGUAL OU SUPERIOR A 5.000lm, temperatura de cor: 6.500k.				
Quantidade: 600	Valor Unit.: 40,95			Total Item: 24.570,00
Item: 5	Unidade: UNID	Marca: G-LIGHT	Modelo: G-LIGHT	
Descrição: LAMPADA LED MODELO BULBO 70W E40 6.500 K				
Quantidade: 300	Valor Unit.: 103,41			Total Item: 31.023,00
Item: 6	Unidade: UNID	Marca: G-LIGHT	Modelo: G-LIGHT	
Descrição: LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250W E40 COM SELO PROCEL INMETRO				
Quantidade: 250	Valor Unit.: 44,14			Total Item: 11.035,00
Item: 7	Unidade: UNID	Marca: G-LIGHT	Modelo: G-LIGHT	
Descrição: REATOR VAPOR SOD/MET QS 250W AFP EXT COM SELO PROCEL INMETRO				
Quantidade: 150	Valor Unit.: 115,20			Total Item: 17.280,00
Item: 8	Unidade: UNID	Marca: G-LIGHT	Modelo: G-LIGHT	
Descrição: REATOR VAPOR DE SOD/MET QS 400W AFP EXT COM SELO PROCEL INMETRO				
Quantidade: 150	Valor Unit.: 140,19			Total Item: 21.028,50
Item: 9	Unidade: UNID	Marca: G-LIGHT	Modelo: G-LIGHT	
Descrição: REATOR VAPOR SOD/MET QS 150W AFP EXT COM SELO PROCEL INMETRO				

000156

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ - BA
CHORROCHÓ-BA**

Quantidade: 200	Valor Unit.: 103,41		Total Item: 20.682,00
Item: 10	Unidade: UNID	Marca: G-LIGHT	Modelo: G-LIGHT
Descrição: REATOR VAPOR SOD/MET QS 70W COM SELO PROCEL INMETRO			
Quantidade: 200	Valor Unit.: 74,26		Total Item: 14.852,00
Item: 11	Unidade: UNID	Marca: G20	Modelo: G20
Descrição: BOCAL DE LOUÇA E40			
Quantidade: 300	Valor Unit.: 10,41		Total Item: 3.123,00
Item: 12	Unidade: UNID	Marca: G20	Modelo: G20
Descrição: BOCAL DE LOUÇA E27			
Quantidade: 300	Valor Unit.: 2,08		Total Item: 624,00
Item: 13	Unidade: UNID	Marca: VONDER	Modelo: VONDER
Descrição: ÓCULOS DE SEGURANÇA COM PROTEÇÃO			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 10,55		Total Item: 52,75
Item: 14	Unidade: UNID	Marca: TRAMONTINA	Modelo: TRAMONTINA
Descrição: ALICATE ELETRICISTA 8280			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 60,07		Total Item: 120,14
Item: 15	Unidade: PAR	Marca: USAFE	Modelo: USAFE
Descrição: BOTINA ELÁSTICO Nº 39			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 63,86		Total Item: 127,72
Item: 16	Unidade: PAR	Marca: USAFE	Modelo: USAFE
Descrição: BOTINA ELÁSTICO Nº 44			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 63,86		Total Item: 127,72
Item: 17	Unidade: UNID	Marca: EXATRON	Modelo: EXATRON
Descrição: RELÊ FOTOELÉTRICO			
Quantidade: 600	Valor Unit.: 16,18		Total Item: 9.708,00
Item: 18	Unidade: UNID	Marca: EXATON	Modelo: EXATON
Descrição: BASE FIXA DE RELÊ			
Quantidade: 300	Valor Unit.: 5,69		Total Item: 1.707,00
Item: 19	Unidade: PCT	Marca: CONDUSCABOS	Modelo: CONDUSCABOS
Descrição: CABO FLEX ANTI CHAMA DE 6 MM			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 377,00		Total Item: 18.850,00
Item: 20	Unidade: PCT	Marca: CONDUSCABOS	Modelo: CONDUSCABO
Descrição: CABO FLEX ANTI CHAMA DE 4 MM			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 255,00		Total Item: 7.650,00
Item: 21	Unidade: PCT	Marca: CONDUSCABOS	Modelo: CONDUSCABOS
Descrição: CABO FLEX ANTI CHAMA DE 2,50 MM			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 155,00		Total Item: 3.100,00

000157

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ - BA
CHORROCHÓ-BA**

Item: 22	Unidade: UNID	Marca: SOFT	Modelo: SOFT
Descrição: LUVA DE VAQUETA CANO CURTO			
Quantidade: 6	Valor Unit.: 20,82		Total Item: 124,92
Item: 23	Unidade: UNID	Marca: SOFT	Modelo: SOFT
Descrição: LUVA VAQUETA COBERTURA 45CM			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 31,23		Total Item: 62,46
Item: 24	Unidade: UNID	Marca: ORION	Modelo: ORION
Descrição: LUVA ALTA TENSÃO 2,5KV			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 229,02		Total Item: 458,04
Item: 25	Unidade: UNID	Marca: OLIVO	Modelo: OLIVO
Descrição: LUMINÁRIA ABERTA EM ALUMÍNIO TIPO CUIA E27			
Quantidade: 300	Valor Unit.: 37,48		Total Item: 11.244,00
Item: 26	Unidade: UNID	Marca: OLIVO	Modelo: OLIVO
Descrição: BRAÇO COMUM GALVANIZADO DE 01 METRO			
Quantidade: 300	Valor Unit.: 22,90		Total Item: 6.870,00
Item: 27	Unidade: UNID	Marca: KONESUL	Modelo: KONESUL
Descrição: PARAFUSO MÁQUINA 16X300MM			
Quantidade: 250	Valor Unit.: 18,53		Total Item: 4.632,50
Item: 28	Unidade: UNID	Marca: INTELLI	Modelo: INTELLI
Descrição: CONECTOR PRFURANTE EMBURRACHADO 16/70 MM			
Quantidade: 250	Valor Unit.: 8,68		Total Item: 2.170,00
Item: 29	Unidade: UNID	Marca: STECK	Modelo: STECK
Descrição: FITA ISOLANTE PT 18MMX20 DE ALTA			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 6,94		Total Item: 694,00
Item: 30	Unidade: UNID	Marca: TRAMONTINA	Modelo: TRAMONTINA
Descrição: ALICATE AMPERIMETRO DIGITAL			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 83,28		Total Item: 166,56
Item: 31	Unidade: UNID	Marca: V.MARTINS	Modelo: V.MARTINS
Descrição: CONJUNTO RET CHAMA AZUL COM CAMISA G			
Quantidade: 3	Valor Unit.: 249,84		Total Item: 749,52
Item: 32	Unidade: UNID	Marca: V.MARTINS	Modelo: V.MARTINS
Descrição: CINTURÃO EM COURO PARA ELETRICISTA 0422			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 121,45		Total Item: 242,90
Item: 33	Unidade: UNID	Marca: VONDER	Modelo: VONDER
Descrição: CAPACETE ABA FRONTAL AZUL			
Quantidade: 3	Valor Unit.: 13,19		Total Item: 39,57
Item: 34	Unidade: UNID	Marca: V.MARTINS	Modelo: V.MARTINS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ - BA
CHORROCHÓ-BA**

Descrição: TALABARTE POSICIONAMENTO EM CORDA C/ REGULADOR

Quantidade: 2 **Valor Unit.: 173,50** Total Item: 347,00

Item: 35 Unidade: UNID Marca: CONDUSCABOS Modelo: SONDUSCABOS

Descrição: CABO COM 02 FIOS 2X2/55 100M

Quantidade: 5 **Valor Unit.: 437,42** Total Item: 2.187,10

Item: 36 Unidade: PCT Marca: STECK Modelo: STECK

Descrição: FITA ALTA FUSÃO 10MT

Quantidade: 10 **Valor Unit.: 27,07** Total Item: 270,70

Item: 37 Unidade: UNID Marca: STECK Modelo: STECK

Descrição: FITA ISOLANTE DE BAIXA 20MT

Quantidade: 100 **Valor Unit.: 5,21** Total Item: 521,00

Item: 38 Unidade: UNID Marca: AVANT Modelo: AVANT

Descrição: LAMPADA LED 40W BIVOLT FORMATO DUBLO, POTÊNCIA 40W REAL (EQUIVALENCIA INCANDESCENTE: 240W), COM FLUXO LUMINOSO IGUAL OU SUPERIOR A 4.000lm, TEMPERATURA DE COR: 6.500K

Quantidade: 200 **Valor Unit.: 44,42** Total Item: 8.884,00

Item: 39 Unidade: UNID Marca: AVANT Modelo: AVANT

Descrição: REFLETOR LED 50W

Quantidade: 80 **Valor Unit.: 43,03** Total Item: 3.442,40

Item: 40 Unidade: UNID Marca: AVANT Modelo: AVANT

Descrição: REFLETOR LED 100W

Quantidade: 50 **Valor Unit.: 83,28** Total Item: 4.164,00

Item: 41 Unidade: UNID Marca: AVANT Modelo: AVANT

Descrição: REFLETOR LED 150W

Quantidade: 50 **Valor Unit.: 138,11** Total Item: 6.905,50

Item: 42 Unidade: UNID Marca: AVANT Modelo: AVANT

Descrição: REFLETOR LED 200W

Quantidade: 50 **Valor Unit.: 152,68** Total Item: 7.634,00

Item: 43 Unidade: UNID Marca: PERFECT LED Modelo: PERFECT LED

Descrição: LUMINARIA PUBLICA FECHADA DE LED 50W AUTO 85-265, COM FLUXO LUMINOSO IGUAL OU SUPERIOR A 50.000 HORAS, PESO IGUAL OU INFERIOR 1,30KG, INDICADA PARA POSTE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA E PRAÇAS. NACIONAL OU IMPORTADA COM GARANTIA DE 05 ANOS.

Quantidade: 100 **Valor Unit.: 207,51** Total Item: 20.751,00

Item: 44 Unidade: UNID Marca: PERFECT LED Modelo: PERFECT LED

Descrição: LUMINARIA PUBLICA FECHADA DE 100W AUTO 85-265, COM FLUXO LUMINOSO IGUAL OU SUPERIOR A 10.000lm, VIDA UTIL DE IGUAL OU SUPERIOR A 50.000 HORAS, PESO IGUAL OU INFERIOR 1,70kg, INDICADA PARA POSTE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA E PRAÇAS. NACIONAL OU IMPORTADA COM GARANTIA DE 05 ANOS.

Quantidade: 100 **Valor Unit.: 276,91** Total Item: 27.691,00

Item: 45 Unidade: UNID Marca: PERFECT LED Modelo: PERFECT LED

000159

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ - BA
CHORROCHÓ-BA

Descrição: LUMINARIA PUBLICA FECHADA DE 150W AUTO 85-265, COM FLUXO LUMINOSO IGUAL OU SUPERIOR A 15.000lm, VIDA UTIL DE IGUAL OU SUPERIOR A 50.000 HORAS, PESO IGUAL OU INFERIOR 2,80kg, INDICADA PARA POSTE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA E PRAÇAS. NACIONAL OU IMPORTADA COM GARANTIA DE 05 ANOS.

Quantidade: 100 Valor Unit.: 346,31 Total Item: 34.631,00

Item: 46 Unidade: UNID Marca: PERFECT LED Modelo: PERFECT LED

Descrição: LUMINARIA PUBLICA FECHADA DE 200 W AUTO 85-265, COM FLUXO LUMINOSO IGUAL OU SUPERIOR A 20.000lm, VIDA UTIL DE IGUAL OU SUPERIOR A 50.000 HORAS, PESO IGUAL OU INFEIOR 4,00kg, INDICADA PARA POSTE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA E PRAÇAS. NACIONAL OU IMPORTADA COM GARANTIA DE 05 ANOS.

Quantidade: 100 Valor Unit.: 438,70 Total Item: 43.870,00

Item: 47 Unidade: UNID Marca: AVANT Modelo: AVANT

Descrição: LAMPADA SUPERLED 30W MODELO A110, POTENCIA 30W, TENSÃO BIVOLT, FLUXO LUMINOSO 3.000 LÚMENS EFICIENCIA LUMINOSA lm/w, FATOR POTENCIA, 0,7, IRC, >80, BASE E27, VIDA UTIL, 25.000 HORAS (L70), TEMPERATURA DE COR, 6.500K, NÃO PERMITE DIMERIZAÇÃO, EQUIVALENCIA INCANDESCENTE 200W / FLUORESCENTE 56W DIMENSÕES: ALTURA 203MM X DIMENSÕES: ALTURA 203MM X LARGURA 110MM, GARANTIA DE NO MINIMO 24 MESES.

Quantidade: 50 Valor Unit.: 28,31 Total Item: 1.415,50

Item: 48 Unidade: UNID Marca: G-LIGHT Modelo: G-LIGHT

Descrição: LAMPADA SUPERLED 65W MODELO ALTA POTENCIA, PORTENCIA DE 65W, TENSÃO BIVOLT, FREQUENCIA, 50 / 60HZ FLUXO LUMINOSO, 6.000 LÚMINES, EFICIENCIA LUMINOSA 92lm/w, FATOR POTENCIA >0,92, IRC>80, BASE E27, VIDA UTIL 15.000 HORAS(L70), TEMPERATURA DE COR 6.500 EQUIVALENTE INCANDESCENTE 300W / FLUORESCENTE 82W, DIMENSÕES, ALTURA 244MM X LARGURA 110MM, PESO 465G GARANTIA DE NO MININO 14 MESES.

Quantidade: 50 Valor Unit.: 99,90 Total Item: 4.995,00

Item: 49 Unidade: UNID Marca: ECOFORÇE Modelo: ECOFORÇE

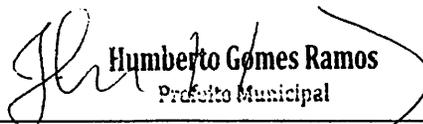
Descrição: LAMPADA SUPERLED 85W MODELO BIVOLT BRANCA, POTENCIA 85W (EQUIVALENTE A UMA LAMPADA COMUM DE 500W), TENSÃO BIVOLT FLUXO LUMINOSO 8.500 LÚMENS BASE E27 GARANTIA DE NO MININO 24 MESES.

Quantidade: 50 Valor Unit.: 160,00 Total Item: 8.000,00

Item: 50 Unidade: UNID Marca: AVANT Modelo: AVANT

Descrição: LAMPADA SUPERLED 75W MODELO BIVOLT BRANCA, POTENCIA 75W (EQUIVALENTE A UMA LAMPADA COMUM DE 400W), TENSÃO BIVOLT FLUXO LUMINOSO 7.500 LÚMENS BASE E27 GARANTIA DE NO MINIMO 24 MESES.

Quantidade: 100 Valor Unit.: 115,00 Total Item: 11.500,00


Humberto Gomes Ramos
Prefeito Municipal

AUTORIDADE: HUMBERTO GOMES RAMOS

000160

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ - BA
CHORROCHÓ-BA**

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022
Processo Administrativo Nº 053/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: JEFFERSON DOS SANTOS SILVA
Data de Publicação: 02/06/2022 12:53:45

MOVIMENTOS DO PROCESSO

15/06/2022 15:48:39	CADASTRO DE PROPOSTA	MANOEL EDSON F REIS
15/06/2022 16:09:33	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MANOEL EDSON F REIS
15/06/2022 16:18:35	CADASTRO DE PROPOSTA	PALMAS LUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
15/06/2022 18:15:22	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	PALMAS LUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
16/06/2022 12:41:37	CADASTRO DE PROPOSTA	ELÉTRICA E CONSTRUÇÃO SANTALUZ LTDA
16/06/2022 18:17:51	CADASTRO DE PROPOSTA	EFICILUX COMÉRCIO E SERVIÇO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA
16/06/2022 18:34:09	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	EFICILUX COMÉRCIO E SERVIÇO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS
17/06/2022 07:54:43	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ELÉTRICA E CONSTRUÇÃO SANTALUZ LTDA
17/06/2022 09:06:47	MENSAGEM	PREGOEIRO
Bom dia, Senhores licitantes. Estamos iniciando a sessão pública do Pregão Eletrônico n.º 015/2022, promovido pela Prefeitura Municipal de Chorrochó. Antes de iniciar a fase competitiva, peço a atenção de todos para alguns breves avisos a respeito da presente licitação.		
17/06/2022 09:07:20	MENSAGEM	PREGOEIRO
É importante deixar claro que são de responsabilidade do licitante todas as transações efetuadas em seu nome, especialmente o cadastramento de proposta e o oferecimento de lances, ainda que o acesso ao sistema seja realizado por terceiros.		
17/06/2022 09:07:32	MENSAGEM	PREGOEIRO
Na presente licitação será adotado o modo de disputa aberto e fechado, previsto no art. 33 e parágrafos do Decreto Federal n.º 10.024/2019.		
17/06/2022 09:07:52	MENSAGEM	PREGOEIRO
O envio de lances, sejam eles intermediários ou destinados a cobrir a melhor oferta, devem respeitar o intervalo mínimo de R\$ 1,00 (um real), de modo que as ofertas em desacordo com este critério não serão processadas pelo sistema.		
17/06/2022 09:08:00	MENSAGEM	PREGOEIRO
Após a etapa de lances, o pregoeiro poderá realizar diligência, com fundamento no art. 43, § 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93, destinada a esclarecer ou complementar informações sobre a proposta ajustada ao lance vencedor e/ou documentos de habilitação, vedada a inclusão de documentos que deveriam ter sido apresentados juntamente com a proposta.		
17/06/2022 09:08:12	MENSAGEM	PREGOEIRO
Nos termos do art. 49, inciso V, do Decreto Federal n.º 10.024/19, o fornecedor que não mantiver sua proposta ficará impedido de licitar e contratar com a União pelo prazo de até 5 (cinco) anos e de 3 (três) anos com a Administração Municipal, razão pela qual os licitantes devem formular seus lances com prudência e responsabilidade.		
17/06/2022 09:08:22	MENSAGEM	PREGOEIRO
A exclusão de lance pelo pregoeiro durante a fase competitiva é medida excepcional e somente será promovida quando houver fortes indícios de inexecuibilidade do preço.		
17/06/2022 09:08:30	MENSAGEM	PREGOEIRO
As eventuais suspensões da sessão pública serão comunicadas pelo pregoeiro no sistema (chat), com indicação da data e horário para a sua retomada, assegurando a todos condições de acompanhar os atos praticados durante a licitação.		
17/06/2022 09:08:37	MENSAGEM	PREGOEIRO
Desejo boa sorte a todos!		

**LOTE 1 - ADJUDICADO
LOTE - ÚNICO**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNID	Marca: G-LIGHT	Modelo: G-LIGHT
Descrição: LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 150W E40 COM SELO PROCEL INMETRO			
Quantidade: 150	Valor Unit.: 37,13		Valor Total: 5.569,50

000161

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ - BA
CHORROCHÓ-BA**

Item: 2	Unidade: UNID	Marca: G-LIGHT	Modelo: G-LIGHT
Descrição: LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 400W E 40 COM SELO PROCEL INMETRO			
Quantidade: 150	Valor Unit.: 50,32	Valor Total: 7.548,00	
Item: 3	Unidade: UNID	Marca: G-LIGHT	Modelo: G-LIGHT
Descrição: LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 70W E27 COM SELO PROCEL INMETRO			
Quantidade: 300	Valor Unit.: 21,86	Valor Total: 6.558,00	
Item: 4	Unidade: UNID	Marca: G-LIGHT	Modelo: G-LIGHT
Descrição: LÂMPADA LED 50W, BIVOLT FORMATO DUBLO, POTÊNCIA 60W REAL (EQUIVALENCIA FLORESCENTE: 110W E EQUIVALENCIA INCANDESCENTE: 300W), COM FLUXO LUMINOSO IGUAL OU SUPERIOR A 5.000lm, temperatura de cor: 6.500k.			
Quantidade: 600	Valor Unit.: 40,95	Valor Total: 24.570,00	
Item: 5	Unidade: UNID	Marca: G-LIGHT	Modelo: G-LIGHT
Descrição: LAMPADA LED MODELO BULBO 70W E40 6.500 K			
Quantidade: 300	Valor Unit.: 103,41	Valor Total: 31.023,00	
Item: 6	Unidade: UNID	Marca: G-LIGHT	Modelo: G-LIGHT
Descrição: LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250W E40 COM SELO PROCEL INMETRO			
Quantidade: 250	Valor Unit.: 44,14	Valor Total: 11.035,00	
Item: 7	Unidade: UNID	Marca: G-LIGHT	Modelo: G-LIGHT
Descrição: REATOR VAPOR SOD/MET QS 250W AFP EXT COM SELO PROCEL INMETRO			
Quantidade: 150	Valor Unit.: 115,20	Valor Total: 17.280,00	
Item: 8	Unidade: UNID	Marca: G-LIGHT	Modelo: G-LIGHT
Descrição: REATOR VAPOR DE SOD/MET QS 400W AFP EXT COM SELO PROCEL INMETRO			
Quantidade: 150	Valor Unit.: 140,19	Valor Total: 21.028,50	
Item: 9	Unidade: UNID	Marca: G-LIGHT	Modelo: G-LIGHT
Descrição: REATOR VAPOR SOD/MET QS 150W AFP EXT COM SELO PROCEL INMETRO			
Quantidade: 200	Valor Unit.: 103,41	Valor Total: 20.682,00	
Item: 10	Unidade: UNID	Marca: G-LIGHT	Modelo: G-LIGHT
Descrição: REATOR VAPOR SOD/MET QS 70W COM SELO PROCEL INMETRO			
Quantidade: 200	Valor Unit.: 74,26	Valor Total: 14.852,00	
Item: 11	Unidade: UNID	Marca: G20	Modelo: G20
Descrição: BOCAL DE LOUÇA E40			
Quantidade: 300	Valor Unit.: 10,41	Valor Total: 3.123,00	
Item: 12	Unidade: UNID	Marca: G20	Modelo: G20
Descrição: BOCAL DE LOUÇA E27			
Quantidade: 300	Valor Unit.: 2,08	Valor Total: 624,00	
Item: 13	Unidade: UNID	Marca: VONDER	Modelo: VONDER
Descrição: ÓCULOS DE SEGURANÇA COM PROTEÇÃO			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 10,55	Valor Total: 52,75	
Item: 14	Unidade: UNID	Marca: TRAMONTINA	Modelo: TRAMONTINA
Descrição: ALICATE ELETRICISTA 8280			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 60,07	Valor Total: 120,14	
Item: 15	Unidade: PAR	Marca: USAFE	Modelo: USAFE
Descrição: BOTINA ELÁSTICO Nº 39			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 63,86	Valor Total: 127,72	
Item: 16	Unidade: PAR	Marca: USAFE	Modelo: USAFE
Descrição: BOTINA ELÁSTICO Nº 44			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 63,86	Valor Total: 127,72	
Item: 17	Unidade: UNID	Marca: EXATRON	Modelo: EXATRON
Descrição: RELÊ FOTOELÉTRICO			
Quantidade: 600	Valor Unit.: 16,18	Valor Total: 9.708,00	
Item: 18	Unidade: UNID	Marca: EXATON	Modelo: EXATRON
Descrição: BASE FIXA DE RELÊ			
Quantidade: 300	Valor Unit.: 5,69	Valor Total: 1.707,00	

000162

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ - BA
CHORROCHÓ-BA**

Item: 19	Unidade: PCT	Marca: CONDUSCABOS	Modelo: CONDUSCABOS
Descrição: CABO FLEX ANTI CHAMA DE 6 MM			
Quantidade: 50		Valor Unit.: 377,00	Valor Total: 18.850,00
Item: 20	Unidade: PCT	Marca: CONDUSCABOS	Modelo: CONDUSCABO
Descrição: CABO FLEX ANTI CHAMA DE 4 MM			
Quantidade: 30		Valor Unit.: 255,00	Valor Total: 7.650,00
Item: 21	Unidade: PCT	Marca: CONDUSCABOS	Modelo: CONDUSCABOS
Descrição: CABO FLEX ANTI CHAMA DE 2,50 MM			
Quantidade: 20		Valor Unit.: 155,00	Valor Total: 3.100,00
Item: 22	Unidade: UNID	Marca: SOFT	Modelo: SOFT
Descrição: LUVA DE VAQUETA CANO CURTO			
Quantidade: 6		Valor Unit.: 20,82	Valor Total: 124,92
Item: 23	Unidade: UNID	Marca: SOFT	Modelo: SOFT
Descrição: LUVA VAQUETA COBERTURA 45CM			
Quantidade: 2		Valor Unit.: 31,23	Valor Total: 62,46
Item: 24	Unidade: UNID	Marca: ORION	Modelo: ORION
Descrição: LUVA ALTA TENSÃO 2,5KV			
Quantidade: 2		Valor Unit.: 229,02	Valor Total: 458,04
Item: 25	Unidade: UNID	Marca: OLIVO	Modelo: OLIVO
Descrição: LUMINÁRIA ABERTA EM ALUMÍNIO TIPO CUIA E27			
Quantidade: 300		Valor Unit.: 37,48	Valor Total: 11.244,00
Item: 26	Unidade: UNID	Marca: OLIVO	Modelo: OLIVO
Descrição: BRAÇO COMUM GALVANIZADO DE 01 METRO			
Quantidade: 300		Valor Unit.: 22,90	Valor Total: 6.870,00
Item: 27	Unidade: UNID	Marca: KONESUL	Modelo: KONESUL
Descrição: PARAFUSO MÁQUINA 16X300MM			
Quantidade: 250		Valor Unit.: 18,53	Valor Total: 4.632,50
Item: 28	Unidade: UNID	Marca: INTELLI	Modelo: INTELLI
Descrição: CONECTOR PRFURANTE EMBURRACHADO 16/70 MM			
Quantidade: 250		Valor Unit.: 8,68	Valor Total: 2.170,00
Item: 29	Unidade: UNID	Marca: STECK	Modelo: STECK
Descrição: FITA ISOLANTE PT 18MMX20 DE ALTA			
Quantidade: 100		Valor Unit.: 6,94	Valor Total: 694,00
Item: 30	Unidade: UNID	Marca: TRAMONTINA	Modelo: TRAMONTINA
Descrição: ALICATE AMPERIMETRO DIGITAL			
Quantidade: 2		Valor Unit.: 83,28	Valor Total: 166,56
Item: 31	Unidade: UNID	Marca: V.MARTINS	Modelo: V.MARTINS
Descrição: CONJUNTO RET CHAMA AZUL COM CAMISA G			
Quantidade: 3		Valor Unit.: 249,84	Valor Total: 749,52
Item: 32	Unidade: UNID	Marca: V.MARTINS	Modelo: V.MARTINS
Descrição: CINTURÃO EM COURO PARA ELETRICISTA 0422			
Quantidade: 2		Valor Unit.: 121,45	Valor Total: 242,90
Item: 33	Unidade: UNID	Marca: VONDER	Modelo: VONDER
Descrição: CAPACETE ABA FRONTAL AZUL			
Quantidade: 3		Valor Unit.: 13,19	Valor Total: 39,57
Item: 34	Unidade: UNID	Marca: V.MARTINS	Modelo: V.MARTINS
Descrição: TALABARTE POSICIONAMENTO EM CORDA C/ REGULADOR			
Quantidade: 2		Valor Unit.: 173,50	Valor Total: 347,00
Item: 35	Unidade: UNID	Marca: CONDUSCABOS	Modelo: SONDUSCABOS
Descrição: CABO COM 02 FIOS 2X2/55 100M			
Quantidade: 5		Valor Unit.: 437,42	Valor Total: 2.187,10

000163

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ - BA
CHORROCHÓ-BA**

Item: 36	Unidade: PCT	Marca: STECK	Modelo: STECK
Descrição: FITA ALTA FUSÃO 10MT			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 27,07	Valor Total: 270,70	
Item: 37	Unidade: UNID	Marca: STECK	Modelo: STECK
Descrição: FITA ISOLANTE DE BAIXA 20MT			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 5,21	Valor Total: 521,00	
Item: 38	Unidade: UNID	Marca: AVANT	Modelo: AVANT
Descrição: LAMPADA LED 40W BIVOLT FORMATO DUBLO, POTÊNCIA 40W REAL (EQUIVALENCIA INCANDESCENTE: 240W), COM FLUXO LUMINOSO IGUAL OU SUPERIOR A 4.000lm, TEMPERATURA DE COR: 6.500K			
Quantidade: 200	Valor Unit.: 44,42	Valor Total: 8.884,00	
Item: 39	Unidade: UNID	Marca: AVANT	Modelo: AVANT
Descrição: REFLETOR LED 50W			
Quantidade: 80	Valor Unit.: 43,03	Valor Total: 3.442,40	
Item: 40	Unidade: UNID	Marca: AVANT	Modelo: AVANT
Descrição: REFLETOR LED 100W			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 83,28	Valor Total: 4.164,00	
Item: 41	Unidade: UNID	Marca: AVANT	Modelo: AVANT
Descrição: REFLETOR LED 150W			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 138,11	Valor Total: 6.905,50	
Item: 42	Unidade: UNID	Marca: AVANT	Modelo: AVANT
Descrição: REFLETOR LED 200W			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 152,68	Valor Total: 7.634,00	
Item: 43	Unidade: UNID	Marca: PERFECT LED	Modelo: PERFECT LED
Descrição: LUMINARIA PUBLICA FECHADA DE LED 50W AUTO 85-265, COM FLUXO LUMINOSO IGUAL OU SUPERIOR A 50.000 HORAS, PESO IGUAL OU INFERIOR 1,30KG, INDICADA PARA POSTE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA E PRAÇAS. NACIONAL OU IMPORTADA COM GARANTIA DE 05 ANOS.			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 207,51	Valor Total: 20.751,00	
Item: 44	Unidade: UNID	Marca: PERFECT LED	Modelo: PERFECT LED
Descrição: LUMINARIA PUBLICA FECHADA DE 100W AUTO 85-265, COM FLUXO LUMIOSO IGUAL OU SUPEIOR A 10.000lm, VIDA UTIL DE IGUAL OU SUPERIOR A 50.000 HORAS, PESO IGUAL OU INFERIOR 1,70kg, INDICADA PARA POSTE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA E PRAÇAS. NACIONAL OU IMPORTADA COM GARANTIA DE 05 ANOS.			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 276,91	Valor Total: 27.691,00	
Item: 45	Unidade: UNID	Marca: PERFECT LED	Modelo: PERFECT LED
Descrição: LUMINARIA PUBLICA FECHADA DE 150W AUTO 85-265, COM FLUXO LUMINOSO IGUAL OU SUPERIOR A 15.000lm, VIDA UTIL DE IGUAL OU SUPERIOR A 50.000 HORAS, PESO IGUAL OU INFERIOR 2,80kg, INDICADA PARA POSTE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA E PRAÇAS. NACIONAL OU IMPORTADA COM GARANTIA DE 05 ANOS.			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 346,31	Valor Total: 34.631,00	
Item: 46	Unidade: UNID	Marca: PERFECT LED	Modelo: PERFECT LED
Descrição: LUMINARIA PUBLICA FECHADA DE 200 W AUTO 85-265, COM FLUXO LUMINOSO IGUAL OU SUPERIOR A 20.000lm, VIDA UTIL DE IGUAL OU SUPERIOR A 50.000 HORAS, PESO IGUAL OU INFEIOR 4,00kg, INDICADA PARA POSTE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA E PRAÇAS. NACIONAL OU IMPORTADA COM GARANTIA DE 05 ANOS.			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 438,70	Valor Total: 43.870,00	
Item: 47	Unidade: UNID	Marca: AVANT	Modelo: AVANT
Descrição: LAMPADA SUPERLED 30W MODELO A110, POTENCIA 30W, TENSÃO BIVOLT, FLUXO LUMINOSO 3.000 LÚMENS EFICIENCIA LUMINOSA lm/w, FATOR POTENCIA, 0,7, IRC, >80, BASE E27, VIDA UTIL, 25.000 HORAS (L70), TEMPERATURA DE COR, 6.500K, NÃO PERMITE DIMERIZAÇÃO, EQUIVALENCIA INCANDESCENTE 200W / FLUORESCENTE 56W DIMENSÕES: ALTURA 203MM X DIMENSÕES: ALTURA 203MM X LARGURA 110MM, GARANTIA DE NO MINIMO 24 MESES.			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 28,31	Valor Total: 1.415,50	
Item: 48	Unidade: UNID	Marca: G-LIGHT	Modelo: G-LIGHT
Descrição: LAMPADA SUPERLED 65W MODELO ALTA POTENCIA, PORTENCIA DE 65W, TENSÃO BIVOLT, FREQUENCIA, 50 / 60HZ FLUXO LUMINOSO, 6.000 LÚMINES, EFICIENCIA LUMINOSA 92lm/w, FATOR POTENCIA >0,92, IRC>80, BASE E27, VIDA UTIL 15.000 HORAS(L70), TEMPERATURA DE COR 6.500 EQUIVALENTE INCANDESCENTE 300W / FLUORESCENTE 82W, DIMENSÕES, ALTURA 244MM X LARGURA 110MM, PESO 465G GARANTIA DE NO MININO 14 MESES.			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 99,90	Valor Total: 4.995,00	
Item: 49	Unidade: UNID	Marca: ECOFORÇE	Modelo: ECOFORÇE
Descrição: LAMPADA SUPERLED 85W MODELO BIVOLT BRANCA, POTENCIA 85W (EQUIVALENTE A UMA LAMPADA COMUM DE 500W), TENSÃO BIVOLT FLUXO LUMINOSO 8.500 LÚMENS BASE E27 GARANTIA DE NO MININO 24 MESES.			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 160,00	Valor Total: 8.000,00	

000164

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ - BA
CHORROCHÓ-BA**

Item: 50 Unidade: UNID Marca: AVANT Modelo: AVANT
 Descrição: LAMPADA SUPERLED 75W MODELO BIVOLT BRANCA, POTENCIA 75W (EQUIVALENTE A UMA LAMPADA COMUM DE 400W), TENSÃO BIVOLT FLUXO LUMINOSO 7.500 LÚMENS BASE E27 GARANTIA DE NO MINIMO 24 MESES.
 Quantidade: 100 Valor Unit.: 115,00 Valor Total: 11.500,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 MANOEL EDSON F REIS	030 42.528.841/0001-16	605.541,07	420.000,00	Sim
2 ELÉTRICA E CONSTRUÇÃO SANTALUZ LTDA	093 43.920.682/0001-63	612.783,97	556.990,00	Sim
3 PALMAS LUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS	083 08.901.896/0001-91	612.783,97	556.999,00	Não
4 EFICILUX COMÉRCIO E SERVIÇO DE	019 26.503.796/0001-99	612.783,97	558.990,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

02/06/2022 12:53:45	PUBLICADO			
03/06/2022 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
17/06/2022 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
17/06/2022 09:08:50	DISPUTA			
17/06/2022 09:08:50	LANCE	MANOEL EDSON F REIS (PARTICIPANTE 030)		605.541,07
17/06/2022 09:08:50	LANCE	PALMAS LUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA		612.783,97
17/06/2022 09:08:50	LANCE	ELÉTRICA E CONSTRUÇÃO SANTALUZ LTDA (PARTICIPANTE 093)		612.783,97
17/06/2022 09:08:50	LANCE	EFICILUX COMÉRCIO E SERVIÇO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA		612.783,97
17/06/2022 09:11:49	LANCE	ELÉTRICA E CONSTRUÇÃO SANTALUZ LTDA (PARTICIPANTE 093)		605.540,00
17/06/2022 09:12:56	LANCE	PALMAS LUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA		604.500,00
17/06/2022 09:16:38	LANCE	MANOEL EDSON F REIS (PARTICIPANTE 030)		593.430,25
17/06/2022 09:17:11	LANCE	ELÉTRICA E CONSTRUÇÃO SANTALUZ LTDA (PARTICIPANTE 093)		593.425,00
17/06/2022 09:17:32	LANCE	PALMAS LUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA		593.400,00
17/06/2022 09:20:02	LANCE	MANOEL EDSON F REIS (PARTICIPANTE 030)		592.000,00
17/06/2022 09:20:33	LANCE	ELÉTRICA E CONSTRUÇÃO SANTALUZ LTDA (PARTICIPANTE 093)		591.900,00
17/06/2022 09:20:34	LANCE	PALMAS LUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA		591.999,99
17/06/2022 09:20:55	LANCE	PALMAS LUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA		591.850,55
17/06/2022 09:21:20	LANCE	EFICILUX COMÉRCIO E SERVIÇO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA		591.800,00
17/06/2022 09:21:52	LANCE	MANOEL EDSON F REIS (PARTICIPANTE 030)		590.000,00
17/06/2022 09:22:02	LANCE	ELÉTRICA E CONSTRUÇÃO SANTALUZ LTDA (PARTICIPANTE 093)		591.790,00
17/06/2022 09:22:22	LANCE	PALMAS LUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA		589.222,90
17/06/2022 09:22:38	LANCE	EFICILUX COMÉRCIO E SERVIÇO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA		589.220,00
17/06/2022 09:22:50	LANCE	EFICILUX COMÉRCIO E SERVIÇO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA		589.200,00
17/06/2022 09:23:01	LANCE	ELÉTRICA E CONSTRUÇÃO SANTALUZ LTDA (PARTICIPANTE 093)		589.100,00
17/06/2022 09:23:17	LANCE	PALMAS LUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA		589.000,00
17/06/2022 09:23:18	LANCE	MANOEL EDSON F REIS (PARTICIPANTE 030)		585.000,00
17/06/2022 09:23:41	LANCE	ELÉTRICA E CONSTRUÇÃO SANTALUZ LTDA (PARTICIPANTE 093)		584.990,00
17/06/2022 09:23:50	TEMPO RANDÔMICO			
17/06/2022 09:24:10	LANCE	PALMAS LUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA		584.555,55

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ - BA
CHORROCHÓ-BA**

17/06/2022 09:24:31	LANCE	ELÉTRICA E CONSTRUÇÃO SANTALUZ LTDA (PARTICIPANTE 093)	584.550,00
17/06/2022 09:25:13	LANCE	MANOEL EDSON F REIS (PARTICIPANTE 030)	580.000,00
17/06/2022 09:25:43	LANCE	PALMAS LUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	578.888,88
17/06/2022 09:25:46	LANCE	EFICILUX COMÉRCIO E SERVIÇO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA	579.900,00
17/06/2022 09:26:11	LANCE	ELÉTRICA E CONSTRUÇÃO SANTALUZ LTDA (PARTICIPANTE 093)	578.880,00
17/06/2022 09:26:28	LANCE	PALMAS LUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	578.850,00
17/06/2022 09:26:29	LANCE	EFICILUX COMÉRCIO E SERVIÇO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA	578.880,90
17/06/2022 09:26:43	LANCE	EFICILUX COMÉRCIO E SERVIÇO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA	578.800,00
17/06/2022 09:26:52	LANCE	MANOEL EDSON F REIS (PARTICIPANTE 030)	565.000,00
17/06/2022 09:27:13	LANCE	PALMAS LUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	564.444,44
17/06/2022 09:27:20	LANCE	ELÉTRICA E CONSTRUÇÃO SANTALUZ LTDA (PARTICIPANTE 093)	564.000,00
17/06/2022 09:27:39	LANCE	EFICILUX COMÉRCIO E SERVIÇO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA	563.990,00
17/06/2022 09:28:03	LANCE	PALMAS LUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	563.555,60
17/06/2022 09:28:21	LANCE	MANOEL EDSON F REIS (PARTICIPANTE 030)	560.000,00
17/06/2022 09:28:25	LANCE	ELÉTRICA E CONSTRUÇÃO SANTALUZ LTDA (PARTICIPANTE 093)	563.550,00
17/06/2022 09:29:04	LANCE	ELÉTRICA E CONSTRUÇÃO SANTALUZ LTDA (PARTICIPANTE 093)	559.000,00
17/06/2022 09:29:24	LANCE	EFICILUX COMÉRCIO E SERVIÇO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA	558.990,00
17/06/2022 09:29:31	LANCE	PALMAS LUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	558.950,98
17/06/2022 09:29:42	LANCE	MANOEL EDSON F REIS (PARTICIPANTE 030)	557.000,00

17/06/2022 09:29:50 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 030, PARTICIPANTE 083, PARTICIPANTE 019, PARTICIPANTE 093

17/06/2022 09:29:50 FECHADO 1

17/06/2022 09:29:58 LANCE ELÉTRICA E CONSTRUÇÃO SANTALUZ LTDA (PARTICIPANTE 093) 556.990,00

17/06/2022 09:30:02 LANCE PALMAS LUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA 556.999,00

17/06/2022 09:31:47 MENSAGEM ELÉTRICA E CONSTRUÇÃO SANTALUZ LTDA (PARTICIPANTE 093)

eu cometi um erro no lance final, pode reabrir ?

17/06/2022 09:33:59 LANCE MANOEL EDSON F REIS (PARTICIPANTE 030) 420.000,00

17/06/2022 09:34:51 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MANOEL EDSON F REIS

17/06/2022 09:34:51 HABILITAÇÃO

17/06/2022 09:45:41 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 093: Prezado licitante, não temos como reabrir nessa fase, uma vez que, houve uma oferta melhor que a sua e já temos a identificação dos licitantes.

17/06/2022 09:46:11 MENSAGEM PREGOEIRO

Srs. Licitantes, informo que iniciaremos a negociação de preços, em atendimento ao art. 38 do Decreto nº. 10.024/19.

17/06/2022 09:47:41 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 093: Contudo, salientamos que caso seja declarado vencedor com o valor arrematado, poderá solicitar a desistência.

17/06/2022 09:48:22 MENSAGEM PREGOEIRO

Srs. Licitantes, informo que iniciaremos a negociação de preços, em atendimento ao art. 38 do Decreto nº. 10.024/19.

O prazo para resposta será de 5 minutos, em caso de ausência desta, entende-se que o licitante não possui o interesse em negociar.

17/06/2022 09:48:45 MENSAGEM PREGOEIRO

Sr. Licitante. Está logado?

17/06/2022 09:53:48 MENSAGEM PREGOEIRO

Em razão do disposto no art. 38 do Decreto nº. 10.024/2019 e também na condição do item 7.25 do edital, solicito que verifique a possibilidade de reduzir o valor da sua proposta.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ - BA
CHORROCHÓ-BA****17/06/2022 09:54:10 MENSAGEM PREGOEIRO**

Solicito o envio, no prazo de 03 (três) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance, em arquivo único, por meio da opção "Documentos complementares". e a ATUALIZAÇÃO DOS VALORES UNITÁRIOS NO SISTEMA.

17/06/2022 09:54:39 MENSAGEM PREGOEIRO

Caso haja necessidade de prorrogação dos prazos estabelecidos, peço aos senhores que encaminhem as solicitações e justificativas através do e-mail licitacaochorrocho2018@outlook.com.

17/06/2022 09:54:55 MENSAGEM PREGOEIRO

Caso não seja possível o envio pelo sistema, a empresa poderá enviar a proposta, excepcionalmente, para a caixa postal eletrônica licitacaochorrocho2018@outlook.com, desde que dentro do prazo, sem prejuízo de posterior encaminhamento por meio do sistema, garantindo-se, assim, amplo acesso aos arquivos apresentados.

17/06/2022 09:55:22 MENSAGEM PREGOEIRO

Senhores licitantes, a sessão será suspensa neste momento em função da abertura de prazo para envio da proposta ajustada por parte da empresa melhor classificada.

17/06/2022 09:56:21 MENSAGEM PREGOEIRO

Retomaremos a sessão hoje dia 17/06/2022 às 13:00hs, ocasião em que será confirmado ou não o atendimento da convocação mencionada na mensagem anterior e, se for o caso, divulgado o resultado de julgamento e habilitação, ou ainda, convocação de empresas remanescentes.

17/06/2022 09:56:32 MENSAGEM PREGOEIRO

Não deixem de acompanhar as sessões. Até lá!

17/06/2022 10:27:01 MENSAGEM MANOEL EDSON F REIS (PARTICIPANTE 030)

BOM DIA PREGOEIRO ESTAMOS ENVIANDO A TABELA REALINHADA

17/06/2022 11:11:39 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 030: Prezado licitante, reiteramos para que faça a ATUALIZAÇÃO DOS VALORES UNITÁRIOS DE CADA ITEM NO SISTEMA. Em caso de dúvidas, favor fazer contato com o suporte para fornecedores da plataforma BLL COMPRAS.

17/06/2022 13:01:57 MENSAGEM PREGOEIRO

Boa tarde caros licitantes!

17/06/2022 13:02:17 MENSAGEM PREGOEIRO

Dando continuidade aos trabalhos deste certame, informo que a empresa MANOEL EDSON F. REIS ME (CNPJ: 42.528.841/0001-16), comprovou atender às exigências editalícias.

17/06/2022 13:02:28 MENSAGEM PREGOEIRO

Conforme já informado, da análise da documentação e proposta ajustada de preços da proponente provisoriamente declarada vencedora do certame foi finalizada, e, verificou-se que a empresa enviou toda a documentação, conforme solicita o edital.

17/06/2022 13:02:39 MENSAGEM PREGOEIRO

Cumpramos salientar que o pregoeiro, de modo a privilegiar o interesse público desta Administração, o princípio de competitividade e de vinculação ao instrumento convocatório, cumpre a todos os itens do edital. Sempre ao fim da sessão, peço atenção dos licitantes, principalmente os desclassificados/inabilitados para que não ocorra o mesmo em próximos certames.

17/06/2022 13:03:27 MENSAGEM PREGOEIRO

Sendo assim, promoverei a aceitação da proposta formulada pela empresa supracitada REITERANDO A ATUALIZAÇÃO DOS VALORES UNITÁRIOS DE CADA ITEM NO SISTEMA e, na sequência, sua habilitação no sistema, momento no qual será aberto o prazo de 30 (trinta) minutos para registro de eventual intenção recursal.

17/06/2022 13:03:37 MENSAGEM PREGOEIRO

Na hipótese de alguma empresa manifestar interesse recursal, será realizado o exame de admissibilidade da intenção. Caso o pregoeiro aceite a intenção, será aberto o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões recursais no sistema, seguido de igual prazo para as contrarrazões.

17/06/2022 13:03:54 MENSAGEM PREGOEIRO

Se o pregoeiro julgar procedente o recurso, será realizado o retorno do pregão para a fase de julgamento, retificando-se os atos inquinados de irregularidades/ilegalidades, repetindo-se as fases subsequentes.

17/06/2022 13:04:04 MENSAGEM PREGOEIRO

Desde já, gostaria de agradecer a todos pela participação neste pregão. Até a próxima.

17/06/2022 13:04:12 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**17/06/2022 13:21:05 RECURSO MANIFESTADO PALMAS LUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS**

BOM DIA! SOLICITO A DESCLASSIFICAÇÃO DAS EMPRESAS CONCORRENTES MANOEL EDSON F REIS e ELÉTRICA E CONSTRUÇÃO SANTALUZ LTDA POIS NOS ITENS: 4, 38, 47, 48, E 50 AS MARCAS COTADAS NÃO ATENDE OS REQUISITOS SOLICITADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL(CONFORME FLUXO LUMINOSO). COMO TAMBÉM NÃO ANEXO NO SISTEMA O ITEM: 9.1.1. - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>) CONFORME SOLICITADO NO ITEM 9.-DA HABILITAÇÃO.

000167

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ - BA
CHORROCHÓ-BA

17/06/2022 13:34:13 DEFERIMENTO DE RECURSOS

17/06/2022 15:26:53 MANIFESTAÇÃO DEFERIDA PREGOEIRO

17/06/2022 15:27:09 INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

20/06/2022 18:00:21 RECURSO REGISTRADO PALMAS LUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS
SEGUE RECURSO EM ANEXO.....

20/06/2022 18:00:53 ARQUIVO DE RECURSO ANEXADO PALMAS LUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS

Nome do arquivo: RECURSO CHORROCHÓ.pdf

20/06/2022 18:16:08 ARQUIVO DE RECURSO ANEXADO PALMAS LUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS

Nome do arquivo: PORTIFÓLIOS.zip

23/06/2022 00:00:10 RECEPÇÃO DE CONTRA RAZÃO

28/06/2022 00:00:07 JULGAMENTO DE RECURSOS

30/06/2022 13:56:25 RECURSO JULGADO PREGOEIRO

CONFORME ANEXO.

30/06/2022 13:56:50 ARQUIVO DE JULGAMENTO ANEXADO PREGOEIRO

Nome do arquivo: JULGAMENTO RECURSO PE 015-2022.pdf

01/07/2022 12:53:58 EM ADJUDICAÇÃO

04/07/2022 10:37:28 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Valores unitários definidos pelo condutor.

04/07/2022 10:40:39 ADJUDICADO


Humberto Gomes Ramos
Prefeito Municipal

AUTORIDADE: HUMBERTO GOMES RAMOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ - BA
CHORROCHÓ-BA**

RELATÓRIO DE LANCES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022

Processo Administrativo Nº 053/2022

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: JEFFERSON DOS SANTOS SILVA

Data de Publicação: 02/06/2022 12:53:45

LOTE 1 - LOTE - ÚNICO

17/06/2022 09:08:50	PALMAS LUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	VÁLIDO	612,783.97	17/06/2022 09:22:38	EFICILUX COMÉRCIO E SERVIÇO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA	VÁLIDO	589,220.00
17/06/2022 09:08:50	EFICILUX COMÉRCIO E SERVIÇO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA	VÁLIDO	612,783.97	17/06/2022 09:22:50	EFICILUX COMÉRCIO E SERVIÇO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA	VÁLIDO	589,200.00
17/06/2022 09:08:50	ELÉTRICA E CONSTRUÇÃO SANTALUZ LTDA	VÁLIDO	612,783.97	17/06/2022 09:23:01	ELÉTRICA E CONSTRUÇÃO SANTALUZ LTDA	VÁLIDO	589,100.00
17/06/2022 09:08:50	MANOEL EDSON F REIS	VÁLIDO	605,541.07	17/06/2022 09:23:17	PALMAS LUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	VÁLIDO	589,000.00
17/06/2022 09:11:49	ELÉTRICA E CONSTRUÇÃO SANTALUZ LTDA	VÁLIDO	605,540.00	17/06/2022 09:23:18	MANOEL EDSON F REIS	VÁLIDO	585,000.00
17/06/2022 09:12:56	PALMAS LUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	VÁLIDO	604,500.00	17/06/2022 09:23:41	ELÉTRICA E CONSTRUÇÃO SANTALUZ LTDA	VÁLIDO	584,990.00
17/06/2022 09:16:38	MANOEL EDSON F REIS	VÁLIDO	593,430.25	17/06/2022 09:24:10	PALMAS LUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	VÁLIDO	584,555.55
17/06/2022 09:17:11	ELÉTRICA E CONSTRUÇÃO SANTALUZ LTDA	VÁLIDO	593,425.00	17/06/2022 09:24:31	ELÉTRICA E CONSTRUÇÃO SANTALUZ LTDA	VÁLIDO	584,550.00
17/06/2022 09:17:32	PALMAS LUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	VÁLIDO	593,400.00	17/06/2022 09:25:13	MANOEL EDSON F REIS	VÁLIDO	580,000.00
17/06/2022 09:20:02	MANOEL EDSON F REIS	VÁLIDO	592,000.00	17/06/2022 09:25:43	PALMAS LUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	VÁLIDO	578,888.88
17/06/2022 09:20:33	ELÉTRICA E CONSTRUÇÃO SANTALUZ LTDA	VÁLIDO	591,900.00	17/06/2022 09:25:46	EFICILUX COMÉRCIO E SERVIÇO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA	VÁLIDO	579,900.00
17/06/2022 09:20:34	PALMAS LUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	VÁLIDO	591,999.99	17/06/2022 09:26:11	ELÉTRICA E CONSTRUÇÃO SANTALUZ LTDA	VÁLIDO	578,880.00
17/06/2022 09:20:55	PALMAS LUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	VÁLIDO	591,860.55	17/06/2022 09:26:28	PALMAS LUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	VÁLIDO	578,850.00
17/06/2022 09:21:20	EFICILUX COMÉRCIO E SERVIÇO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA	VÁLIDO	591,800.00	17/06/2022 09:26:29	EFICILUX COMÉRCIO E SERVIÇO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA	VÁLIDO	578,880.90
17/06/2022 09:21:52	MANOEL EDSON F REIS	VÁLIDO	590,000.00	17/06/2022 09:26:43	EFICILUX COMÉRCIO E SERVIÇO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA	VÁLIDO	578,800.00
17/06/2022 09:22:02	ELÉTRICA E CONSTRUÇÃO SANTALUZ LTDA	VÁLIDO	591,790.00	17/06/2022 09:26:52	MANOEL EDSON F REIS	VÁLIDO	565,000.00
17/06/2022 09:22:22	PALMAS LUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	VÁLIDO	589,222.90	17/06/2022 09:27:13	PALMAS LUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	VÁLIDO	564,444.44
				17/06/2022 09:27:20	ELÉTRICA E CONSTRUÇÃO SANTALUZ LTDA	VÁLIDO	564,000.00
				17/06/2022 09:27:39	EFICILUX COMÉRCIO E SERVIÇO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA	VÁLIDO	563,990.00
				17/06/2022 09:28:03	PALMAS LUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	VÁLIDO	563,655.60

000169

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ - BA
CHORROCHÓ-BA**

17/06/2022 09:28:21	MANOEL EDSON F REIS	
VÁLIDO		560,000.00
17/06/2022 09:28:25	ELÉTRICA E CONSTRUÇÃO SANTALUZ LTDA	
VÁLIDO		563,550.00
17/06/2022 09:29:04	ELÉTRICA E CONSTRUÇÃO SANTALUZ LTDA	
VÁLIDO		559,000.00
17/06/2022 09:29:24	EFICILUX COMÉRCIO E SERVIÇO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA	
VÁLIDO		558,990.00
17/06/2022 09:29:31	PALMAS LUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	
VÁLIDO		558,950.98
17/06/2022 09:29:42	MANOEL EDSON F REIS	
VÁLIDO		557,000.00
17/06/2022 09:29:58	ELÉTRICA E CONSTRUÇÃO SANTALUZ LTDA	
VÁLIDO		556,990.00
17/06/2022 09:30:02	PALMAS LUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	
VÁLIDO		556,999.00
17/06/2022 09:33:59	MANOEL EDSON F REIS	
VÁLIDO		420,000.00

Licitações



000170

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 015/2022

O Pregoeiro torna público o resultado do julgamento referente à Licitação: Edital de Licitação nº. 028/2022. Processo Administrativo/Licitatório nº. 053/2022. Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 015/2022, objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais para manutenção da rede de alta tensão (Iluminação Pública) do município de Chorrochó-BA, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I). Após julgamento da proposta, análise documental e julgamento de Recurso, declara-se vencedora do certame a empresa: **MANOEL EDSON F. REIS ME (LEDLUX MATERIAIS ELÉTRICOS) - (CNPJ: 42.528.841/0001-16)**, com valor global final ofertado de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais). Nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Federal nº. 10.520/2002, pelo Decreto Federal nº. 10.024/2019, Lei Complementar nº. 123/06, alterada pelas Leis Complementares nº. 128/2008 e 147/2014 e Decreto Municipal nº. 037/2020. **Jefferson dos Santos Silva, Pregoeiro.**



PARECER DO CONTROLE INTERNO

Ref.: Processo Administrativo/Licitatório nº. 053/2022 – Pregão Eletrônico nº. 015/2022

ASSUNTO: Solicitação de Parecer

REQUERENTE: Pregoeiro e Equipe de Apoio

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos arts. 31, 70 e 74 da Constituição Federal, no (artigo da Lei Municipal e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno), referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador Público.

Veio a conhecimento desta Controladoria Geral Interna o Processo Administrativo nº. 053/2022, na modalidade Pregão Eletrônico nº. 015/2022, para análise e parecer dos atos administrativos realizados pelos agentes públicos participantes do certame que versa sobre a Contratação de empresa para fornecimento de materiais para manutenção da rede de alta tensão (Iluminação Pública) do município de Chorrochó-BA, conforme especificações e quantitativos, estabelecidos no Termo de Referência (Anexo I).

I – DA MODALIDADE ADOTADA

A modalidade adotada no processo licitatório foi a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, e o certame seguiu sob égide da Lei Federal nº. 10.520/2002, do Decreto Federal nº. 10.024/2019, da Lei Complementar nº. 123/2006 e subsidiariamente da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais normas pertinentes.

II – DA ANÁLISE PROCEDIMENTAIS

Em exame, quanto aos atos procedimentais na fase interna e externa verificou-se que:

- a) Consta nos autos a solicitação que motivou e gerou a despesa com seus devidos anexos;
- b) O Setor Contábil informou existência de Dotação Orçamentária para exercício de 2022;
- c) O Exmo. Sr. Prefeito Autorizou abertura do processo administrativo de licitação;
- d) Consta a Portaria nº. 002, de 06 de janeiro de 2022, que designa o Pregoeiro e nomeia sua equipe de apoio para atuarem nas licitações, na modalidade Pregão;
- e) O Pregoeiro autuou o processo na modalidade Pregão Eletrônico;



Consta o despacho enviando às minutas do Edital e seus anexos e Minuta do Contrato para análise parecer jurídico;

- g) Consta o parecer jurídico, dando ciência que foram analisadas as minutas do Edital e seus Anexos, e Minuta do Contrato, quanto às suas formalidades e legalidades;
- h) O edital está composto das cláusulas e anexos, concernentes ao que prevê a legislação em vigor, devidamente analisado pelo setor jurídico, visto que atende aos requisitos legais.

III – DA PUBLICAÇÃO E DOS PRAZOS

Foi publicado o Aviso de Licitação do Pregão Eletrônico nº. 015/2022 no Mural da Prefeitura e Diário Oficial do Município, conforme estabelece a legislação em vigor.

Com relação ao prazo a que se refere à modalidade adotada, entre a publicação do aviso e abertura do certame foi devidamente cumprido.

IV – DO JULGAMENTO

No que tange aos julgamentos dos preços e documentos de habilitação, incluindo a adjudicação do objeto ao licitante vencedor, nenhuma anormalidade foi observada, os preços estão dentro da média, os documentos de habilitação estão regularmente adequados às exigências do Edital.

V – DA CONCLUSÃO

A Controladoria Geral Interna, em suas considerações, faz saber que, após exames detalhados dos atos procedimentais do processo licitatório em voga, conclui-se, que nenhuma irregularidade foi detectada, pelo que entende que o procedimento realizado está de acordo com a legislação vigente, estando em perfeitas condições de ser homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal e, posteriormente, a contratação ser efetivada.

É o parecer, Salvo Melhor Juízo.

Chorrochó-BA, 04 de julho de 2022.


Anderson Thiago Elpidio dos Santos
Controlador Interno

000173

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ - BA
CHORROCHÓ-BA**

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022
Processo Administrativo Nº 053/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: JEFFERSON DOS SANTOS SILVA
Data de Publicação: 02/06/2022 12:53:45

**LOTE 1 - HOMOLOGADO - 04/07/2022 10:40:50
LOTE - ÚNICO**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNID	Marca: G-LIGHT	Modelo: G-LIGHT
Descrição: LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 150W E40 COM SELO PROCEL INMETRO			
Quantidade: 150		Valor Unit.: 37,13	Valor Total: 5.569,50
Item: 2	Unidade: UNID	Marca: G-LIGHT	Modelo: G-LIGHT
Descrição: LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 400W E 40 COM SELO PROCEL INMETRO			
Quantidade: 150		Valor Unit.: 50,32	Valor Total: 7.548,00
Item: 3	Unidade: UNID	Marca: G-LIGHT	Modelo: G-LIGHT
Descrição: LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 70W E27 COM SELO PROCEL INMETRO			
Quantidade: 300		Valor Unit.: 21,86	Valor Total: 6.558,00
Item: 4	Unidade: UNID	Marca: G-LIGHT	Modelo: G-LIGHT
Descrição: LÂMPADA LED 50W, BIVOLT FORMATO DUBLO, POTÊNCIA 60W REAL (EQUIVALENCIA FLORESCENTE: 110W E EQUIVALENCIA INCANDESCENTE: 300W), COM FLUXO LUMINOSO IGUAL OU SUPERIOR A 5.000lm, temperatura de cor: 6.500k.			
Quantidade: 600		Valor Unit.: 40,95	Valor Total: 24.570,00
Item: 5	Unidade: UNID	Marca: G-LIGHT	Modelo: G-LIGHT
Descrição: LAMPADA LED MODELO BULBO 70W E40 6.500 K			
Quantidade: 300		Valor Unit.: 103,41	Valor Total: 31.023,00
Item: 6	Unidade: UNID	Marca: G-LIGHT	Modelo: G-LIGHT
Descrição: LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250W E40 COM SELO PROCEL INMETRO			
Quantidade: 250		Valor Unit.: 44,14	Valor Total: 11.035,00
Item: 7	Unidade: UNID	Marca: G-LIGHT	Modelo: G-LIGHT
Descrição: REATOR VAPOR SOD/MET QS 250W AFP EXT COM SELO PROCEL INMETRO			
Quantidade: 150		Valor Unit.: 115,20	Valor Total: 17.280,00
Item: 8	Unidade: UNID	Marca: G-LIGHT	Modelo: G-LIGHT
Descrição: REATOR VAPOR DE SOD/MET QS 400W AFP EXT COM SELO PROCEL INMETRO			
Quantidade: 150		Valor Unit.: 140,19	Valor Total: 21.028,50
Item: 9	Unidade: UNID	Marca: G-LIGHT	Modelo: G-LIGHT
Descrição: REATOR VAPOR SOD/MET QS 150W AFP EXT COM SELO PROCEL INMETRO			
Quantidade: 200		Valor Unit.: 103,41	Valor Total: 20.682,00
Item: 10	Unidade: UNID	Marca: G-LIGHT	Modelo: G-LIGHT
Descrição: REATOR VAPOR SOD/MET QS 70W COM SELO PROCEL INMETRO			
Quantidade: 200		Valor Unit.: 74,26	Valor Total: 14.852,00
Item: 11	Unidade: UNID	Marca: G20	Modelo: G20
Descrição: BOCAL DE LOUÇA E40			
Quantidade: 300		Valor Unit.: 10,41	Valor Total: 3.123,00
Item: 12	Unidade: UNID	Marca: G20	Modelo: G20
Descrição: BOCAL DE LOUÇA E27			
Quantidade: 300		Valor Unit.: 2,08	Valor Total: 624,00
Item: 13	Unidade: UNID	Marca: VONDER	Modelo: VONDER
Descrição: ÓCULOS DE SEGURANÇA COM PROTEÇÃO			
Quantidade: 5		Valor Unit.: 10,55	Valor Total: 52,75

000174

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ - BA
CHORROCHÓ-BA**

Item: 14	Unidade: UNID	Marca: TRAMONTINA	Modelo: TRAMONTINA
Descrição: ALICATE ELETRICISTA 8280			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 60,07	Valor Total: 120,14	
Item: 15	Unidade: PAR	Marca: USAFE	Modelo: USAFE
Descrição: BOTINA ELÁSTICO Nº 39			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 63,86	Valor Total: 127,72	
Item: 16	Unidade: PAR	Marca: USAFE	Modelo: USAFE
Descrição: BOTINA ELÁSTICO Nº 44			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 63,86	Valor Total: 127,72	
Item: 17	Unidade: UNID	Marca: EXATRON	Modelo: EXATRON
Descrição: RELÊ FOTOELÉTRICO			
Quantidade: 600	Valor Unit.: 16,18	Valor Total: 9.708,00	
Item: 18	Unidade: UNID	Marca: EXATON	Modelo: EXATRON
Descrição: BASE FIXA DE RELÊ			
Quantidade: 300	Valor Unit.: 5,69	Valor Total: 1.707,00	
Item: 19	Unidade: PCT	Marca: CONDUSCABOS	Modelo: CONDUSCABOS
Descrição: CABO FLEX ANTI CHAMA DE 6 MM			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 377,00	Valor Total: 18.850,00	
Item: 20	Unidade: PCT	Marca: CONDUSCABOS	Modelo: CONDUSCABO
Descrição: CABO FLEX ANTI CHAMA DE 4 MM			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 255,00	Valor Total: 7.650,00	
Item: 21	Unidade: PCT	Marca: CONDUSCABOS	Modelo: CONDUSCABOS
Descrição: CABO FLEX ANTI CHAMA DE 2,50 MM			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 155,00	Valor Total: 3.100,00	
Item: 22	Unidade: UNID	Marca: SOFT	Modelo: SOFT
Descrição: LUVA DE VAQUETA CANO CURTO			
Quantidade: 6	Valor Unit.: 20,82	Valor Total: 124,92	
Item: 23	Unidade: UNID	Marca: SOFT	Modelo: SOFT
Descrição: LUVA VAQUETA COBERTURA 45CM			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 31,23	Valor Total: 62,46	
Item: 24	Unidade: UNID	Marca: ORION	Modelo: ORION
Descrição: LUVA ALTA TENSÃO 2,5KV			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 229,02	Valor Total: 458,04	
Item: 25	Unidade: UNID	Marca: OLIVO	Modelo: OLIVO
Descrição: LUMINÁRIA ABERTA EM ALUMÍNIO TIPO CUIA E27			
Quantidade: 300	Valor Unit.: 37,48	Valor Total: 11.244,00	
Item: 26	Unidade: UNID	Marca: OLIVO	Modelo: OLIVO
Descrição: BRAÇO COMUM GALVANIZADO DE 01 METRO			
Quantidade: 300	Valor Unit.: 22,90	Valor Total: 6.870,00	
Item: 27	Unidade: UNID	Marca: KONESUL	Modelo: KONESUL
Descrição: PARAFUSO MÁQUINA 16X300MM			
Quantidade: 250	Valor Unit.: 18,53	Valor Total: 4.632,50	
Item: 28	Unidade: UNID	Marca: INTELLI	Modelo: INTELLI
Descrição: CONECTOR PRFURANTE EMBURRACHADO 16/70 MM			
Quantidade: 250	Valor Unit.: 8,68	Valor Total: 2.170,00	
Item: 29	Unidade: UNID	Marca: STECK	Modelo: STECK
Descrição: FITA ISOLANTE PT 18MMX20 DE ALTA			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 6,94	Valor Total: 694,00	
Item: 30	Unidade: UNID	Marca: TRAMONTINA	Modelo: TRAMONTINA
Descrição: ALICATE AMPERIMETRO DIGITAL			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 83,28	Valor Total: 166,56	

000175

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ - BA
CHORROCHÓ-BA**

Item: 31	Unidade: UNID	Marca: V.MARTINS	Modelo: V.MARTINS
Descrição: CONJUNTO RET CHAMA AZUL COM CAMISA G			
Quantidade: 3	Valor Unit.: 249,84		Valor Total: 749,52
Item: 32	Unidade: UNID	Marca: V.MARTINS	Modelo: V.MARTINS
Descrição: CINTURÃO EM COURO PARA ELETRICISTA 0422			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 121,45		Valor Total: 242,90
Item: 33	Unidade: UNID	Marca: VONDER	Modelo: VONDER
Descrição: CAPACETE ABA FRONTAL AZUL			
Quantidade: 3	Valor Unit.: 13,19		Valor Total: 39,57
Item: 34	Unidade: UNID	Marca: V.MARTINS	Modelo: V.MARTINS
Descrição: TALABARTE POSICIONAMENTO EM CORDA C/ REGULADOR			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 173,50		Valor Total: 347,00
Item: 35	Unidade: UNID	Marca: CONDUSCABOS	Modelo: SONDUSCABOS
Descrição: CABO COM 02 FIOS 2X2/55 100M			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 437,42		Valor Total: 2.187,10
Item: 36	Unidade: PCT	Marca: STECK	Modelo: STECK
Descrição: FITA ALTA FUSÃO 10MT			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 27,07		Valor Total: 270,70
Item: 37	Unidade: UNID	Marca: STECK	Modelo: STECK
Descrição: FITA ISOLANTE DE BAIXA 20MT			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 5,21		Valor Total: 521,00
Item: 38	Unidade: UNID	Marca: AVANT	Modelo: AVANT
Descrição: LAMPADA LED 40W BIVOLT FORMATO DUBLO, POTÊNCIA 40W REAL (EQUIVALENCIA INCANDESCENTE: 240W), COM FLUXO LUMINOSO IGUAL OU SUPERIOR A 4.000lm, TEMPERATURA DE COR: 6.500K			
Quantidade: 200	Valor Unit.: 44,42		Valor Total: 8.884,00
Item: 39	Unidade: UNID	Marca: AVANT	Modelo: AVANT
Descrição: REFLETOR LED 50W			
Quantidade: 80	Valor Unit.: 43,03		Valor Total: 3.442,40
Item: 40	Unidade: UNID	Marca: AVANT	Modelo: AVANT
Descrição: REFLETOR LED 100W			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 83,28		Valor Total: 4.164,00
Item: 41	Unidade: UNID	Marca: AVANT	Modelo: AVANT
Descrição: REFLETOR LED 150W			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 138,11		Valor Total: 6.905,50
Item: 42	Unidade: UNID	Marca: AVANT	Modelo: AVANT
Descrição: REFLETOR LED 200W			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 152,68		Valor Total: 7.634,00
Item: 43	Unidade: UNID	Marca: PERFECT LED	Modelo: PERFECT LED
Descrição: LUMINARIA PUBLICA FECHADA DE LED 50W AUTO 85-265, COM FLUXO LUMINOSO IGUAL OU SUPERIOR A 50.000 HORAS, PESO IGUAL OU INFERIOR 1,30KG, INDICADA PARA POSTE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA E PRAÇAS. NACIONAL OU IMPORTADA COM GARANTIA DE 05 ANOS.			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 207,51		Valor Total: 20.751,00
Item: 44	Unidade: UNID	Marca: PERFECT LED	Modelo: PERFECT LED
Descrição: LUMINARIA PUBLICA FECHADA DE 100W AUTO 85-265, COM FLUXO LUMIOSO IGUAL OU SUPEIOR A 10.000lm, VIDA ÚTIL DE IGUAL OU SUPERIOR A 50.000 HORAS, PESO IGUAL OU INFERIOR 1,70kg, INDICADA PARA POSTE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA E PRAÇAS. NACIONAL OU IMPORTADA COM GARANTIA DE 05 ANOS.			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 276,91		Valor Total: 27.691,00
Item: 45	Unidade: UNID	Marca: PERFECT LED	Modelo: PERFECT LED
Descrição: LUMINARIA PUBLICA FECHADA DE 150W AUTO 85-265, COM FLUXO LUMINOSO IGUAL OU SUPERIOR A 15.000lm, VIDA ÚTIL DE IGUAL OU SUPERIOR A 50.000 HORAS, PESO IGUAL OU INFERIOR 2,80kg, INDICADA PARA POSTE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA E PRAÇAS. NACIONAL OU IMPORTADA COM GARANTIA DE 05 ANOS.			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 346,31		Valor Total: 34.631,00

000176

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ - BA
CHORROCHÓ-BA**

Item: 46	Unidade: UNID	Marca: PERFECT LED	Modelo: PERFECT LED
Descrição: LUMINARIA PUBLICA FECHADA DE 200 W AUTO 85-265, COM FLUXO LUMINOSO IGUAL OU SUPERIOR A 20.000lm, VIDA UTIL DE IGUAL OU SUPERIOR A 50.000 HORAS, PESO IGUAL OU INFEIOR 4,00kg, INDICADA PARA POSTE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA E PRAÇAS. NACIONAL OU IMPORTADA COM GARANTIA DE 05 ANOS.			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 438,70	Valor Total: 43.870,00	
Item: 47	Unidade: UNID	Marca: AVANT	Modelo: AVANT
Descrição: LAMPADA SUPERLED 30W MODELO A110, POTENCIA 30W, TENSÃO BIVOLT, FLUXO LUMINOSO 3.000 LÚMENS EFICIENCIA LUMINOSA lm/w, FATOR POTENCIA, 0.7, IRC, >80, BASE E27, VIDA UTIL, 25.000 HORAS (L70), TEMPERATURA DE COR, 6.500K, NÃO PERMITE DIMERIZAÇÃO, EQUIVALENCIA INCANDESCENTE 200W / FLUORESCENTE 56W DIMENSÕES: ALTURA 203MM X DIMENSÕES: ALTURA 203MM X LARGURA 110MM, GARANTIA DE NO MINIMO 24 MESES.			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 28,31	Valor Total: 1.415,50	
Item: 48	Unidade: UNID	Marca: G-LIGHT	Modelo: G-LIGHT
Descrição: LAMPADA SUPERLED 65W MODELO ALTA POTENCIA, PORTENCIA DE 65W, TENSÃO BIVOLT, FREQUENCIA, 50 / 60HZ FLUXO LUMINOSO, 6.000 LÚMINES, EFICIENCIA LUMINOSA 92lm/w, FATOR POTENCIA >0,92, IRC>80, BASE E27, VIDA UTIL 15.000 HORAS(L70), TEMPERATURA DE COR 6.500 EQUIVALENTE INCANDESCENTE 300W / FLUORESCENTE 82W, DIMENSÕES, ALTURA 244MM X LARGURA 110MM, PESO 465G GARANTIA DE NO MININO 14 MESES.			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 99,90	Valor Total: 4.995,00	
Item: 49	Unidade: UNID	Marca: ECOFORÇE	Modelo: ECOFORÇE
Descrição: LAMPADA SUPERLED 85W MODELO BIVOLT BRANCA, POTENCIA 85W (EQUIVALENTE A UMA LAMPADA COMUM DE 500W), TENSÃO BIVOLT FLUXO LUMINOSO 8.500 LÚMENS BASE E27 GARANTIA DE NO MININO 24 MESES.			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 160,00	Valor Total: 8.000,00	
Item: 50	Unidade: UNID	Marca: AVANT	Modelo: AVANT
Descrição: LAMPADA SUPERLED 75W MODELO BIVOLT BRANCA, POTENCIA 75W (EQUIVALENTE A UMA LAMPADA COMUM DE 400W), TENSÃO BIVOLT FLUXO LUMINOSO 7.500 LÚMENS BASE E27 GARANTIA DE NO MINIMO 24 MESES.			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 115,00	Valor Total: 11.500,00	

CLASSIFICAÇÃO

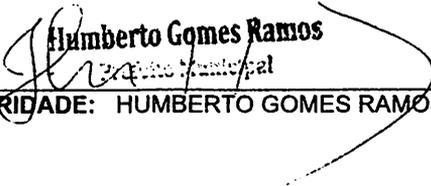
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 MANOEL EDSON F REIS	030	42.528.841/0001-16	605.541,07	420.000,00	Sim
2 ELÉTRICA E CONSTRUÇÃO SANTALUZ LTDA	093	43.920.682/0001-63	612.783,97	556.990,00	Sim
3 PALMAS LUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS	083	08.901.896/0001-91	612.783,97	556.999,00	Não
4 EFICILUX COMÉRCIO E SERVIÇO DE	019	26.503.796/0001-99	612.783,97	558.990,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----


Humberto Gomes Ramos
 Prefeito Municipal

AUTORIDADE: HUMBERTO GOMES RAMOS



000177

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 053/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 015/2022

O Prefeito Municipal de Chorrochó, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e com fundamento nas Leis nºs. 8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações, resolve **HOMOLOGAR**, o presente processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, tombado sob o nº. 015/2022, cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento de materiais para manutenção da rede de alta tensão (Iluminação Pública) do município de Chorrochó-BA, em favor da empresa: **MANOEL EDSON F. REIS ME (LEDLUX MATERIAIS ELÉTRICOS)**, inscrita no CNPJ nº. 42.528.841/0001-16, com sede à Av. José Falcão da Silva, nº. 1.290, Andar 1, Bairro Baraúna, CEP: 44.020-122, Feira de Santana-BA, vencedora com o valor global final ofertado de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), nas condições apresentadas em sua proposta de preços.

Chorrochó/BA, 04 de julho de 2022.


Humberto Gomes Ramos
Prefeito Municipal
HUMBERTO GOMES RAMOS
Prefeito Municipal

Homologações

000178



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 015/2022

A Prefeitura Municipal de Chorrochó, Estado da Bahia, torna público que, nos termos do Parecer Jurídico e da Comissão Permanente de Licitação, preenchidos os requisitos legais e observado que todas as fases pertinentes ao Processo Administrativo/Licitatório nº. 053/2022 foram alcançadas, **Homologo o Pregão Eletrônico nº. 015/2022**. Em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Federal nº. 10.024, de 2019, Decreto Federal nº. 8.538 de 2015, além de, subsidiariamente, pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, Lei Complementar nº. 123/06, alterada pelas Leis Complementares nº. 128/2008 e 147/2014 e Decreto Municipal nº. 037/2020. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais para manutenção da rede de alta tensão (Iluminação Pública) do município de Chorrochó-BA, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I), em favor da empresa: **MANOEL EDSON F. REIS ME (LEDLUX MATERIAIS ELÉTRICOS)**, com sede à Av. José Falcão da Silva, nº. 1.290, Andar 1, Bairro Baraúna, CEP: 44.020-122, Feira de Santana-BA, inscrita no CNPJ Nº. 42.528.841/0001-16, neste ato representada pelo Sr. Manoel Edson Ferreira Reis, portador de RG nº. 052393261-58 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o registro nº. 271.698.475-15, com o valor global final ofertado de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), para que produza os efeitos jurídicos e legais pertinentes e autorizo a efetiva realização da despesa conforme fundamentado nos atos acima invocados, nas condições apresentadas em sua proposta de preços.

Assim, por consequência, determino a elaboração de autorização do fornecimento, com subsequente empenho, nos moldes deste documento, depois de cumpridas todas as exigências impostas pela Lei Federal nº. 8.666/93 para a efetivação do mesmo. Registre-se, cumpra-se, publique-se, emita-se a Nota de Empenho e lavre-se o Contrato, caso não possa ser substituído por outro instrumento. Chorrochó-BA, 04/07/2022. **Humberto Gomes Ramos, Prefeito Municipal.**



000179

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ

CONTRATO Nº. 062/2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO, CONFORME PREGÃO
ELETRÔNICO Nº. 015/2022, NA FORMA ABAIXO:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

1.1. - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHORROCHÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ: **13.915.665/0001-77**, neste ato representado pelo Prefeito o Sr. **Humberto Gomes Ramos**, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF (MF) nº. 388.357.895-91 e RG nº. 02.932.498-06 SSP/BA, residente e domiciliado na Rua Coronel João Sá, nº. 99, centro, Chorrochó-BA, doravante denominado **CONTRATANTE**.

1.2. - CONTRATADA: MANOEL EDSON F. REIS ME (LEDLUX MATERIAIS ELÉTRICOS), com sede em Av. José Falcão da Silva, nº. 1.290, Andar 1, Bairro Baraúna, CEP: 44.020-122, Feira de Santana-BA, inscrita no CNPJ Nº. **42.528.841/0001-16**, neste ato representada pelo Sr. **Manoel Edson Ferreira Reis**, portador de RG nº. 052393261-58 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o registro nº. 271.698.475-15, doravante denominada **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. - A celebração do presente contrato se dá com base na Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Federal nº. 10.520/2002, pelo Decreto Federal nº. 10.024/2019, Decreto Federal nº. 8.538/2015, Lei Complementar nº. 123/06, alterada pelas Leis Complementares nº. 128/2008 e 147/2014 e Decreto Municipal nº. 037/2020, conforme **Processo Administrativo/Licitatório nº. 053/2022 - Pregão Eletrônico nº. 015/2022**, com data de homologação dia 04 de julho de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

3.1. - Constitui o objeto do presente contrato a Contratação de empresa para fornecimento de materiais para manutenção da rede de alta tensão (Iluminação Pública) do município de Chorrochó-BA.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DA ENTREGA

4.1. - Os produtos, objeto deste pregão, deverão ser entregues, de **forma parcelada**, no prazo máximo de **05 (cinco dias)** após solicitação oficial da Prefeitura, a partir da autorização de fornecimento.

4.2. - Os materiais, objeto da aquisição deste pregão, deveram ser entregues na Sede da Prefeitura Municipal de Chorrochó, na Praça Cel. João Sá, nº. 665, centro, Chorrochó-BA, ou em outro local indicado pela Prefeitura Municipal de Chorrochó-BA, sem pedido de quantidade mínima será de acordo com a necessidade.

4.3. - A Licitante vencedora obriga-se a fornecer os produtos, em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência e neste Contrato, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição dos mesmos, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

4.5. - Serão recusados os produtos que não atendam às especificações constantes neste Contrato e/ou que não esteja adequado para o uso.

4.6. - Os produtos deverão ser no ato da entrega, apropriados para o uso. O **CONTRATANTE** se reserva o direito de devolver, no todo ou em parte, os materiais e as soluções que não atenderem ao que ficou estabelecido no edital e no contrato e/ou que não estejam adequados para o uso.

4.7. - Caso haja interrupção ou atraso na entrega dos produtos solicitados, a **CONTRATADA** entregará justificativa escrita em até 24 horas contadas do prazo de entrega constante no item.



000180

**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ**

4.8. - A justificativa será analisada pelo CONTRATANTE que tomará as providências necessárias para adequação do fornecimento.

4.9. - Os produtos serão entregues somente à pessoa credenciada pelo CONTRATANTE, que procederá a conferência com base no pedido escrito. Caso o objeto da entrega esteja de acordo com o pedido, a nota fiscal será atestada.

4.10. - Todas as despesas relativas à entrega dos materiais, tais como fretes e/ou transportes, correrão às custas exclusivamente da licitante vencedora.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

5.1. - O valor global para o fornecimento, objeto deste contrato é de **R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais)**.

5.2. - O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor unitário de:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUAN T	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
01	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 150W E40 COM SELO PROCEL INMETRO	UNID	150	G-LIGHT	R\$ 37,13	R\$ 5.569,50
02	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 400W E 40 COM SELO PROCEL INMETRO	UNID	150	G-LIGHT	R\$ 50,32	R\$ 7.548,00
03	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 70W E27 COM SELO PROCEL INMETRO	UNID	300	G-LIGHT	R\$ 21,86	R\$ 6.558,00
04	LÂMPADA LED 50W, BIVOLT FORMATO DUBLO, POTÊNCIA 60W REAL (EQUIVALENCIA FLORESCENTE: 110W E EQUIVALENCIA INCANDESCENTE: 300W), COM FLUXO LUMINOSO IGUAL OU SUPERIOR A 5.000lm, temperatura de cor: 6.500k.	UNID	600	G-LIGHT	R\$ 40,95	R\$ 24.570,00
05	LAMPADA LED MODELO BULBO 70W E40 6.500 K	UNID	300	G-LIGHT	R\$ 103,41	R\$ 31.023,00
06	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250W E40 COM SELO PROCEL INMETRO	UNID	250	G-LIGHT	R\$ 44,14	R\$ 11.035,00
07	REATOR VAPOR SOD/MET QS 250W AFP EXT COM SELO PROCEL INMETRO	UNID	150	G-LIGHT	R\$ 115,20	R\$ 17.280,00
08	REATOR VAPOR DE SOD/MET QS 400W AFP EXT COM SELO PROCEL INMETRO	UNID	150	G-LIGHT	R\$ 140,19	R\$ 21.028,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ - CNPJ: 13.915.665/0001-77

Praça Cel. João Sá, nº. 665, Centro - CEP: 48.660-000 - Chorrochó-BA

Fone/Fbx: (75) 3444-1111

Paulo José da Silva
Procurador Geral do Município
Portaria nº 954/2021



000181

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ

09	REATOR VAPOR SOD/MET QS 150W AFP EXT COM SELO PROCEL INMETRO	UNID	200	G-LIGHT	R\$ 103,41	R\$ 20.682,00
10	REATOR VAPOR SOD/MET QS 70W COM SELO PROCEL INMETRO	UNID	200	G-LIGHT	R\$ 74,26	R\$ 14.852,00
11	BOCAL DE LOUÇA E40	UNID	300	G20	R\$ 10,41	R\$ 3.123,00
12	BOCAL DE LOUÇA E27	UNID	300	G20	R\$ 2,08	R\$ 624,00
13	ÓCULOS DE SEGURANÇA COM PROTEÇÃO	UNID	05	VONDER	R\$ 10,55	R\$ 52,75
14	ALICATE ELETRICISTA 8280	UNID	02	TRAMONTINA	R\$ 60,07	R\$ 120,14
15	BOTINA ELÁSTICO Nº 39	PAR	02	USAFE	R\$ 63,86	R\$ 127,72
16	BOTINA ELÁSTICO Nº 44	PAR	02	USAFE	R\$ 63,86	R\$ 127,72
17	RELÊ FOTOELÉTRICO	UNID	600	EXTRON	R\$ 16,18	R\$ 9.708,00
18	BASE FIXA DE RELÊ	UNID	300	EXTRON	R\$ 5,69	R\$ 1.707,00
19	CABO FLEX ANTI CHAMA DE 6 MM	PCT	50	CONDUSCABO S	R\$ 377,00	R\$ 18.850,00
20	CABO FLEX ANTI CHAMA DE 4 MM	PCT	30	CONDUSCABO S	R\$ 255,00	R\$ 7.650,00
21	CABO FLEX ANTI CHAMA DE 2,50 MM	PCT	20	CONDUSCABO S	R\$ 155,00	R\$ 3.100,00
22	LUVA DE VAQUETA CANO CURTO	UNID	06	SOFT	R\$ 20,82	R\$ 124,92
23	LUVA VAQUETA COBERTURA 45CM	UNID	02	SOFT	R\$ 31,23	R\$ 62,46
24	LUVA ALTA TENSÃO 2,5KV	UNID	02	ORION	R\$ 229,02	R\$ 458,04
25	LUMINÁRIA ABERTA EM ALUMÍNIO TIPO CUIA E27	UNID	300	OLIVO	R\$ 37,48	R\$ 11.244,00
26	BRAÇO COMUM GALVANIZADO DE 01 METRO	UNID	300	OLIVO	R\$ 22,90	R\$ 6.870,00
27	PARAFUSO MÁQUINA 16X300MM	UNID	250	KONESUL	R\$ 18,53	R\$ 4.632,50
28	CONECTOR PRFURANTE EMBURRACHADO 16/70 MM	UNID	250	INTELLI	R\$ 8,68	R\$ 2.170,00
29	FITA ISOLANTE PT 18MMX20 DE ALTA	UNID	100	STECK	R\$ 6,94	R\$ 694,00
30	ALICATE AMPERIMETRO DIGITAL	UNID	02	TRAMONTINA	R\$ 83,28	R\$ 166,56
31	CONJUNTO RET CHAMA AZUL COM CAMISA G	UNID	03	V.MARTINS	R\$ 249,84	R\$ 749,52
32	CINTURÃO EM COURO PARA ELETRICISTA 0422	UNID	02	V.MARTINS	R\$ 121,45	R\$ 242,90
33	CAPACETE ABA FRONTAL AZUL	UNID	03	VONDER	R\$ 13,19	R\$ 39,57
34	TALABARTE POSICIONAMENTO EM CORDA C/ REGULADOR	UNID	02	V.MARTINS	R\$ 173,50	R\$ 347,00



000182

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ

35	CABO COM 02 FIOS 2X2/55 100M	UNID	05	CONDUSCABO S	R\$ 437,42	R\$ 2.187,10
36	FITA ALTA FUSÃO 10MT	PCT	10	STECK	R\$ 27,07	R\$ 270,70
37	FITA ISOLANTE DE BAIXA 20MT	UNID	100	STECK	R\$ 5,21	R\$ 521,00
38	LAMPADA LED 40W BIVOLT FORMATO DUBLO, POTÊNCIA 40W REAL (EQUIVALENCIA INCANDESCENTE: 240W), COM FLUXO LUMINOSO IGUAL OU SUPERIOR A 4.000lm, TEMPERATURA DE COR: 6.500K	UNID	200	AVANT	R\$ 44,42	R\$ 8.884,00
39	REFLETOR LED 50W	UNID	80	AVANT	R\$ 43,03	R\$ 3.442,40
40	REFLETOR LED 100W	UNID	50	AVANT	R\$ 83,28	R\$ 4.164,00
41	REFLETOR LED 150W	UNID	50	AVANT	R\$ 138,11	R\$ 6.905,50
42	REFLETOR LED 200W	UNID	50	AVANT	R\$ 152,68	R\$ 7.634,00
43	LUMINARIA PUBLICA FECHADA DE LED 50W AUTO 85-265, COM FLUXO LUMINOSO IGUAL OU SUPERIOR A 50.000 HORAS, PESO IGUAL OU INFERIOR 1,30KG, INDICADA PARA POSTE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA E PRAÇAS. NACIONAL OU IMPORTADA COM GARANTIA DE 05 ANOS.	UNID	100	PERFECT LED	R\$ 207,51	R\$ 20.751,00
44	LUMINARIA PUBLICA FECHADA DE 100W AUTO 85-265, COM FLUXO LUMIOSO IGUAL OU SUPEIOR A 10.000lm, VIDA UTIL DE IGUAL OU SUPERIOR A 50.000 HORAS, PESO IGUAL OU INFERIOR 1,70kg, INDICADA PARA POSTE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA E PRAÇAS. NACIONAL OU IMPORTADA COM GARANTIA DE 05 ANOS.	UNID	100	PERFECT LED	R\$ 276,91	R\$ 27.691,00
45	LUMINARIA PUBLICA FECHADA DE 150W AUTO 85-265, COM FLUXO LUMINOSO IGUAL OU SUPERIOR A 15.000lm, VIDA UTIL DE IGUAL OU SUPERIOR A 50.000 HORAS, PESO IGUAL OU INFERIOR 2,80kg, INDICADA PARA POSTE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA E PRAÇAS. NACIONAL OU IMPORTADA COM GARANTIA DE 05 ANOS.	UNID	100	PERFECT LED	R\$ 346,31	R\$ 34.631,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ - CNPJ: 13.915.665/0001-77
Praça Cel. João Sá, nº. 665, Centro - CEP: 48160-000 Chorrochó-BA

Fone/Fax: (081) 3625-2174
Sala 03 - Rua Municipal
Procurador Geral do Município
Posto nº 654/2021



000183

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ

46	LUMINARIA PUBLICA FECHADA DE 200 W AUTO 85-265, COM FLUXO LUMINOSO IGUAL OU SUPERIOR A 20.000lm, VIDA UTIL DE IGUAL OU SUPERIOR A 50.000 HORAS, PESO IGUAL OU INFEIOR 4,00kg, INDICADA PARA POSTE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA E PRAÇAS. NACIONAL OU IMPORTADA COM GARANTIA DE 05 ANOS.	UNID	100	PERFECT LED	R\$ 438,70	R\$ 43.870,00
47	LAMPADA SUPERLED 30W MODELO A110, POTENCIA 30W, TENSÃO BIVOLT, FLUXO LUMINOSO 3.000 LÚMENS EFICIENCIA LUMINOSA lm/w, FATOR POTENCIA, 0,7, IRC, >80, BASE E27, VIDA UTIL, 25.000 HORAS (L70), TEMPERATURA DE COR, 6.500K, NÃO PERMITE DIMERIZAÇÃO, EQUIVALENCIA INCANDESCENTE 200W / FLUORESCENTE 56W DIMENSÕES: ALTURA 203MM X DIMENSÕES: ALTURA 203MM X LARGURA 110MM, GARANTIA DE NO MINIMO 24 MESES.	UNID	50	AVANT	R\$ 28,31	R\$ 1.415,50
48	LAMPADA SUPERLED 65W MODELO ALTA POTENCIA, PORTENCIA DE 65W, TENSÃO BIVOLT, FREQUENCIA, 50 / 60HZ FLUXO LUMINOSO, 6.000 LÚMINES, EFICIENCIA LUMINOSA 92lm/w, FATOR POTENCIA >0,92, IRC>80, BASE E27, VIDA UTIL 15.000 HORAS(L70), TEMPERATURA DE COR 6.500 EQUIVALENTE INCANDESCENTE 300W / FLUORESCENTE 82W, DIMENSÕES, ALTURA 244MM X LARGURA 110MM, PESO 465G GARANTIA DE NO MININO 14 MESES.	UNID	50	G-LIGHT	R\$ 99,90	R\$ 4.995,00
49	LAMPADA SUPERLED 85W MODELO BIVOLT BRANCA, POTENCIA 85W (EQUIVALENTE A UMA LAMPADA COMUM DE 500W), TENSÃO BIVOLT FLUXO LUMINOSO 8.500 LÚMENS BASE E27 GARANTIA DE NO MININO 24 MESES.	UNID	50	ECOFORÇE	R\$ 160,00	R\$ 8.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ - CNPJ: 13.915.665/0001-77
Praça Cel. João Sá, nº. 665, Centro - CEP: 45.680-000 - Chorrochó-BA

Paulo José de Menezes
Procurador Geral do Município
Participação nº 654/2021



000184

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ

50	LAMPADA SUPERLED 75W MODELO BIVOLT BRANCA, POTENCIA 75W (EQUIVALENTE A UMA LAMPADA COMUM DE 400W), TENSÃO BIVOLT FLUXO LUMINOSO 7.500 LÚMENS BASE E27 GARANTIA DE NO MINIMO 24 MESES.	UNID	100	AVANT	R\$ 115,00	R\$ 11.500,00
VALOR TOTAL						R\$ 420.000,00

5.3. - O pagamento será efetuado **até o 10º (décimo) dia do mês subsequente** ao fornecimento, devidamente comprovada e atestada pelo funcionário responsável da Prefeitura Municipal de Chorrochó.

5.4. - A **CONTRATADA** ficará sujeita à multa diária correspondente a 1% (um por cento) do valor da fatura, pelo não cumprimento do fornecimento, desde que comprovada a responsabilidade da **CONTRATADA**. O valor correspondente deverá ser descontado na fatura mensal.

5.5. - Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** que esteja em débito para com a Administração, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que eventualmente lhe tenha sido imposta como penalidade.

5.6. - O pagamento somente será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da **Licitante Contratada**.

5.7. - A **LICITANTE** que vier a ser contratada deverá apresentar à **Secretaria de Finanças**, para fins de recebimento das faturas mensais, os seguintes documentos atualizados:

I - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados nos termos do Art. 29, III da Lei Federal nº. 8.666/93, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional nos termos do Art. 29, IV da Lei Federal nº. 8.666/93, emitida no sítio da Receita Federal do Brasil - RFB;

II - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, nos termos do Art. 29, III da Lei Federal nº. 8.666/93, emitida na internet no sítio da Secretaria da Fazenda do Estado da sede do licitante;

III - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, nos termos do Art. 29, III da Lei Federal nº. 8.666/93, emitido na internet ou in loco na prefeitura Municipal da Sede da licitante;

IV - Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), nos termos do Art. 29, IV da Lei Federal nº. 8.666/93, que deverá ser emitida exclusivamente no sítio oficial da Caixa Econômica Federal - CAIXA;

V - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º de maio de 1943, nos termos do Art. 29, V da Lei Federal nº. 8.666/93, que deverá ser emitida exclusivamente no sítio oficial do Tribunal Superior do Trabalho - TST;

VI - Nota Fiscal eletrônica (**DANFE**).



000185

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. - Os recursos financeiros para o pagamento dos serviços objeto deste Contrato correrão à conta da seguinte **Dotação Orçamentária**:

ÓRGÃO: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 2036 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30

FONTE: 00

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1. - O contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura, podendo este ser rescindido ou ter o seu prazo prorrogado, se assim for da vontade das partes, na conformidade do estabelecido na Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA - DO EQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

8.1. - Ocorrendo alteração das condições econômicas fundamentais preexistentes na assinatura do contrato, será assegurada a recuperação dos valores ora contratados, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, na conformidade do disposto no Art. 65, II, "d", da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA NONA - DAS MULTAS

9.1. - A **CONTRATADA** ficará sujeita à multa correspondente a 0,5% (cinco décimos por cento), do valor total contratual, pelo inadimplemento de qualquer obrigação contratual, devendo o valor da multa ser recolhido ao setor de tesouraria deste município, no prazo de 03 (três) dias a contar do recebimento da notificação.

9.2. - A **CONTRATADA** ficará sujeita à multa moratória de 0,5% (cinco décimo por cento) ao dia, sobre o valor total do contrato pelo não cumprimento do prazo fixado neste edital, ou pelo inadimplemento de qualquer obrigação contratual.

9.3. - A multa a que se refere o item anterior será descontada dos pagamentos devidos pela **PREFEITURA**, ou cobrada diretamente da empresa, amigável ou judicialmente e poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções já previstas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. - Arcar com toda e qualquer despesa relativa ao fornecimento dos produtos ora pactuados, dentre elas, carga, descarga, armazenagem, frete, impostos, mão-de-obra, taxas, contribuições, encargos sociais.

10.2. - Responsabilizar-se por todo e qualquer dano e/ou prejuízo que, eventualmente, venha a sofrer a **CONTRATANTE** ou terceiros, em decorrência do fornecimento dos produtos, objeto deste contrato.

10.3. - Responsabilizar-se por todos e quaisquer acidentes ou sinistros que venham a prejudicar funcionários e/ou bens da **CONTRATADA**, da **CONTRATANTE** ou terceiros, verificados em decorrência do fornecimento dos produtos, objeto deste certame.

10.4. - Responsabilizar-se civil e penalmente por todo e qualquer dano que venha causar a **CONTRATANTE** ou a terceiros, por ação ou omissão, em decorrência do fornecimento dos produtos, não sendo a **CONTRATANTE**, em nenhuma hipótese, responsável por danos indiretos ou lucros cessantes.

10.5. - Permitir que a **CONTRATANTE**, sempre que convier, fiscalize o fornecimento dos produtos.

10.6. - Prestar esclarecimentos à **CONTRATANTE** sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolva independente de solicitação.



000186

**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ**

10.7. - Emitir Nota Fiscal referente ao fornecimento dos produtos durante o mês de referência, para fins de atestação e liquidação pela **CONTRATANTE**.

10.8. - Recolher taxas, encargos trabalhistas, sociais, tributos federais, estaduais e municipais.

10.9. - Comunicar verbalmente, de imediato, e confirmar por escrito à **CONTRATANTE**, a ocorrência de qualquer impedimento do fornecimento dos produtos.

10.10. - Quaisquer ônus decorrentes de despesas ou indenizações por acidente de trabalho serão de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA**, assim como, no caso de ajuizamento de reclamações trabalhistas.

10.11. - Entregar os produtos em perfeitas condições de consumo, no local, dia e horário indicados pela Prefeitura Municipal de Chorrochó.

10.12. - À contratada poderá ser acrescido ou diminuído o objeto do fornecimento dentro dos limites estabelecidos na Lei nº. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. - Efetuar o pagamento ajustado, no prazo e nas condições estabelecidas na **Cláusula Quinta** deste instrumento.

11.2. - Designar, por meio da Secretaria, pessoas responsáveis pelo encaminhamento e fiscalização do fornecimento ora pactuado.

11.3. - Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1. - Constitui motivo para a rescisão do presente instrumento, independentemente de Notificação Judicial, o descumprimento por qualquer uma das partes, das cláusulas contratuais e as hipóteses previstas nos arts. 77, 78 e 79 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações, ficando facultado a sua denúncia, desde que a parte denunciante notifique formalmente a outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias sem prejuízo das sanções legais, inclusive daquelas previstas no art. 87, da Lei supra referida.

12.2. - As penalidades estabelecidas em Lei, não excluem qualquer outra prevista neste Contrato, nem a responsabilidade da **CONTRATADA** por perdas e danos que causar ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, em consequência do inadimplemento das condições contratuais.

12.3. - O presente contrato poderá ser rescindido, de imediato, por inadimplemento de qualquer das partes, através de simples notificação por escrito, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, e ainda:

- a) Por conveniência da **CONTRATANTE**, através de manifestação unilateral, espontânea, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias, não cabendo à **CONTRATADA** o direito a reclamação ou indenização;
- b) Fica o contrato extinto de pleno direito, independentemente de aviso, interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

b.1 - Falência ou liquidação da **CONTRATADA**;

b.2 - Concordata ou incorporação da **CONTRATADA** a outra firma ou empresa, ou ainda, sua fusão ou cisão, sem prévio e expresso conhecimento do **CONTRATANTE**;

b.3 - Interrupção ou atraso no fornecimento, objeto deste contrato;

b.4- Incapacidade, desaparecimento, inidoneidade financeira, ou, ainda, má fé da **CONTRATADA**;

b.5 - Se a **CONTRATADA**, sem prévia autorização da **CONTRATANTE**, transferir, caucionar, ou alienar de qualquer forma os direitos decorrentes deste contrato.



000187

**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ**

12.4. - O presente Contrato poderá ser rescindido, no todo ou em parte, por mútuo acordo, desde que ocorram fatos supervenientes, imperiosos e alheios da vontade do CONTRATANTE e que tornem impossível o fornecimento dos produtos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. - Além da cobrança de multa prevista no subitem **9.1**, poderá, ainda, a CONTRATADA, sofrer as seguintes sanções:

I - Advertência por escrito;

II - Multa de 0,01% sobre o valor do fornecimento, por dia de atraso na entrega, sem justa causa, do fornecimento;

III - Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município de Chorrochó, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

14.1. - O fornecimento, constante neste contrato será fiscalizado com anuência das partes pelo Sr. ÊNIO JOSÉ RIBEIRO DOS SANTOS, portador de RG nº. 15.398.200-41 SSP/BA, inscrito no CPF/MF nº. 076.023.215-61, residente e domiciliado na Rua do Contorno, nº. 17, centro, Chorrochó-BA, doravante denominado "**Fiscal do Contrato**", que terá autoridade para exercer, em seu nome, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização da execução contratual.

14.2. - À Fiscalização compete, entre outras atribuições:

I - solicitar à Contratada e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento deste contrato e anexar aos autos do processo correspondente, cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências;

II - acompanhar a entrega e atestar seu recebimento definitivo;

III - encaminhar à Secretaria de Planejamento, Gestão e Controle Interno, os documentos que relacionem as importâncias relativas e multas aplicadas à Contratada, bem como os referentes a pagamento;

14.3. - A ação da Fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. - Todo o pessoal que for utilizado na execução deste contrato será diretamente vinculado e subordinado à **CONTRATADA**, não tendo com a **CONTRATANTE** nenhuma relação jurídica sobre qualquer título ou fundamento.

15.2. - A **CONTRATADA** não terá direito a qualquer indenização se ocorrer, provisória ou definitivamente, a suspensão da execução deste Contrato, por culpa sua, assegurando-lhe, porém, no caso da rescisão por motivos alheios a sua vontade e sem infração de quaisquer cláusulas e condições contratuais, o pagamento de forma proporcional ao fornecimento efetivamente realizado.

15.3. - As partes contratantes obrigam-se a cumprir e fazer cumprir o presente Contrato em todos os seus termos, cláusulas e condições, por si e seus sucessores.

15.4. - Para os efeitos de direito valem para este Contrato a Lei Federal nº. 8.666/93 e, alterações posteriores, e demais normas legais que lhe sejam aplicáveis, a proposta de preços apresentada, aplicando-se, ainda, para os casos omissos, os princípios gerais de Direito.



000188

**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ**

15.5. - A CONTRATADA será responsável por todas as obrigações trabalhistas, tributárias e previdenciárias, seguros, taxas e impostos, acaso envolvidos, especialmente por qualquer vínculo empregatício que venha a se configurar, inclusive indenizações decorrentes de acidente de trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1. - As partes elegem o Foro da Comarca de Chorrochó, Estado de Bahia, como competente para dirimir toda e qualquer dúvida ou controvérsia resultante do presente Contrato, renunciando expressamente a outro qualquer, por mais privilegiado que se configure.

E, assim, as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo, a todo o ato presente, para os seus legais efeitos.

Chorrochó-BA, 04 de julho de 2022.

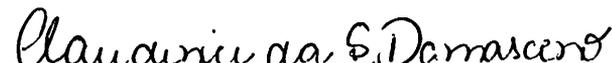

Humberto Gomes Ramos
Prefeito Municipal

**HUMBERTO GOMES RAMOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CONTRATANTE**

MANOEL EDSON F Digitally signed by MANOEL
EDSON F REIS:42528841000116
REIS:42528841000116 Date: 2022.07.08 15:04:43 -03'00'

**MANOEL EDSON F. REIS ME (LEDLUX MATERIAIS ELÉTRICOS)
Manoel Edson Ferreira Reis
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:


CPF/MF nº: 041.741.695-43


CPF/MF nº: 063.427.485-87

Extratos de Contratos

000189



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ**

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 062/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ, CNPJ: 13.915.665/0001-77.

CONTRATADA: MANOEL EDSON F. REIS ME (LEDLUX MATERIAIS ELÉTRICOS), CNPJ: 42.528.841/0001-16.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais para manutenção da rede de alta tensão (Iluminação Pública) do município de Chorrochó-BA. Processo Administrativo/Licitatório nº. 053/2022 - Pregão Eletrônico nº. 015/2022. Fundamento Legal: Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Federal nº. 10.520/2002, pelo Decreto Federal nº. 10.024/2019, Decreto Federal nº. 8.538/2015, Lei Complementar nº. 123/06, alterada pelas Leis Complementares nº. 128/2008 e 147/2014 e Decreto Municipal nº. 037/2020. Valor Global do Contrato: R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais). Data de assinatura: 04/07/2022.

000190



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ

PORTARIA Nº. 044/2022

NOMEIA FISCAL DE CONTRATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica e pela Constituição Federal e, CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração,

RESOLVE:

Art.1º. - Nomear como FISCAL DE CONTRATO o servidor **ÊNIO JOSÉ RIBEIRO DOS SANTOS**, portador de RG nº. 15.398.200-41 SSP/BA, inscrito no CPF/MF nº. 076.023.215-61, residente e domiciliado na Rua do Contorno, nº. 17, centro, Chorrochó-BA, para o contrato referente ao Processo Administrativo/Licitatório nº. 053/2022 – Pregão Eletrônico nº. 015/2022, cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento de materiais para manutenção da rede de alta tensão (Iluminação Pública) do município de Chorrochó-BA, conforme Contrato Administrativo nº. 062/2022.

Art. 2º. - Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº. 8.666/93, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

000191



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ

- IX - Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- X - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- XI - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XII - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
- XIII - Verificar se as Faturas/Notas Fiscais da Contratada estão acompanhadas das certidões negativas (FGTS, INSS e MUNICIPAL);
- XIV - Exercer outras atribuições exigidas pela legislação pertinente.

Art. 3º. - Ao Fiscal nomeado deverá ser entregue pelo Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º. - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

Art. 5º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Chorrochó-BA, aos 04 de julho de 2022.


HUMBERTO GOMES RAMOS
Prefeito Municipal